



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.016166/2015-86



SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 007/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional e apoio técnico, para o atendimento das necessidades do SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**, neste ato representada por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.144182/2015-96, o Memorando nº 008/2016 – SEOTEC/SAFIN, documentos nº 00100.014897/2016-04 e nº 00100.075788/2016-55, Parecer nº 232/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.050396/2016-83, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.103661/2016-33, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.096013/2016-13, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016166/2015-86, resolvem aditar o Contrato nº 0007/2013, com base na sua Cláusula Quinta, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos da Diretoria-Geral, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora (Política de Contratações do Senado Federal), no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, XXI, da CF/1988, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços originais do Contrato nº 0007/2013 ficam revisados a menor, aplicando-se o percentual de menos **0,42754%**, correspondentes à alteração nos valores percentuais dos itens do submódulo 4.4 “Provisão para Recisão” da planilha de custos, conforme documentos Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 576.670,26 para **R\$ 574.204,78** (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2013, conforme planilhas “Resumo I – Sétimo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0007/2013, promovidas pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

*Fica suprimido em 10,02919% o contrato nº 0007/2013 – SF, representando tal redução o valor mensal de **R\$ 57.588,11** (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos), com vigência a*



SENADO FEDERAL

partir de 01 de junho de 2013, conforme tabela abaixo e planilhas em anexo a este termo aditivo:

<i>Categoria</i>	<i>Quant. Suprimida</i>	<i>Custo Unitário Suprimido</i>	<i>Custo Mensal Suprimido</i>
<i>Impressor Máquina Rotativa (matutino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 5.529,11</i>	<i>R\$ 5.529,11</i>
<i>Impressor Offset Monobicolor (matutino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 4.563,09</i>	<i>R\$ 4.563,09</i>
<i>Impressor Offset Monobicolor (vespertino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 4.857,30</i>	<i>R\$ 4.857,30</i>
<i>Auxiliar de Impressão Offset (matutino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.171,04</i>	<i>R\$ 3.171,04</i>
<i>Auxiliar de Impressão Offset (vespertino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.336,63</i>	<i>R\$ 3.336,63</i>
<i>Auxiliar de Acabamento (matutino)</i>	<i>4</i>	<i>R\$ 3.166,21</i>	<i>R\$ 12.664,84</i>
<i>Auxiliar de Acabamento (vespertino)</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 3.274,92</i>	<i>R\$ 6.549,84</i>
<i>Paginador Eletrônico (noturno)</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 5.069,78</i>	<i>R\$ 10.139,56</i>
<i>Auxiliar de Almoxarife (matutino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.153,85</i>	<i>R\$ 3.153,85</i>
<i>Cortador (vespertino)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.622,85</i>	<i>R\$ 3.622,85</i>
Total Mensal:			57.588,11

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do contrato passa de R\$ 574.204,78 para **R\$ 516.616,67** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com vigência a partir de 1º de junho de 2013, conforme discriminado nas planilhas em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0007/2013, promovidas pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, ficam retificadas a Cláusulas Primeira e Segunda do Terceiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Primeira”



SENADO FEDERAL

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam repactuados em 5,13625%, correspondente ao reajuste salarial de 6,6% concedido por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do DF (STIG/DF) e o Sindicato das Indústrias Gráficas do DF (SINDIGRAF/DF).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 516.616,67 para **R\$ 543.151,37** (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), a vigorar de 1º de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2014, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

“Cláusula Segunda”

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos 1,21454%, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4 da planilha de formação de custos, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010, a partir de 1º de fevereiro de 2014, data de sua primeira prorrogação, na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 543.151,37 para **R\$ 536.554,57** (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 6.517.816,44 para **R\$ 6.438.654,84** (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam repactuados, aplicando-se o percentual de 5,19121%, tendo em vista o reajuste salarial de 6,6%, firmado no Dissídio Coletivo de Trabalho 2014, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal (STIG-DF) e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal (SINDIGRAF-DF), conforme planilhas “Resumo II – Sétimo Aditivo”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 536.554,57 para **R\$ 564.408,22** (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2014.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0007/2013, promovidas pelas Cláusulas acima deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Primeira”

Conforme a solicitação da SEGRAF constante às fls. 86/87, o contrato sofre o seguinte aditamento:

*I - Acréscimo de 14,35176% (percentual relativo ao valor global anual atualizado do contrato), referente ao aumento quantitativo dos itens 11 e 12. O percentual acrescido corresponde a **R\$ 972.030,48** (novecentos e setenta e dois mil, trinta reais e quarenta e oito centavos) anuais, conforme planilha em anexo.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 6.772.898,64 para **R\$ 7.744.929,12** (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), **a vigorar a partir de 12 de setembro de 2014.**

CLÁUSULA SEXTA

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam revisados em **2,02634 %**, correspondente ao reajuste do valor de face do Vale Transporte, em razão do Decreto GDF nº 36.762, publicado no D.O. - DF em 18 de setembro de 2015 **com vigência a partir de 20 de setembro de 2015**, conforme a planilha “Resumo II – Sétimo Aditivo”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 645.410,76 para **R\$ 658.489,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 7.744.929,12 para **R\$ 7.901.868,00** (sete milhões, novecentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339034 e 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2016NE800610, nº 2016NE800611, nº 2016NE001614 e nº 2016NE001616, em reforço a nota de empenho nº 2016NE800022, de 06 de julho de 2016 e 12 de julho de 2016.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global acrescido ao presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato e dos aditivos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de JULHO de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON
Alexandre Barros de Lima
Coordenador da COPLAC

Empresa: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.
 Processo Repactuação: 00200.016166/2015-86
 CNPJ: 00.433.623/0001-58
 Contrato: 2013 0007
 Data da Apresentação da Proposta: 04/12/2012
 Assinatura: 01/02/2013
 Início Vigência Original: 01/02/2013
 Fim Vigência Original: 31/01/2014
 Valor Mensal: R\$ 576.670,26
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 6.920.043,12

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 576.670,26
 Valor Anual: R\$ 6.920.043,12
 Início Período Anterior: 01/02/2014
 Final Período Anterior: 31/01/2015
 Último Repactuação: 1ª Repactuação de Preços (mão de obra), vigência a partir de 1º/08/2013.

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do contrato, conforme Resumo do Gescon, anexado ao documento nº 00100.012418/2016-15.

PROCESSAMENTO DO SÉTIMO ADITIVO - (1/2)

Instruções a serem autorizadas:

RETIFICAÇÃO DO VALOR ORIGINAL (Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado do contrato assinado (Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF). Vigência contratual: 1º/02/2013.

Incidências sobre a nova base financeira:

- 1) Revisão do valor autorizado para o 1º Termo Aditivo - Supressão contratual, com vigência a partir de 1º/06/2013;
- 2) Revisão do valor autorizado para a 1ª Repactuação de Preços (mão de obra), vigência a partir de 1º/08/2013
- 3) Revisão do valor autorizado para a 1ª Prorrogação contratual (retirada do Avisos Prévios e da Contrib Social), vigência a partir de 1º/02/2014.

Metodologia de Cálculo

1ª Instrução:	RETIFICAÇÃO DO VALOR ORIGINAL (Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF).
2ª Instrução:	Revisão do valor autorizado para o 1º Termo Aditivo (Supressão contratual), com vigência a partir de 1º/06/2013.
3ª Instrução:	Revisão do valor autorizado para o 3ª Termo Aditivo: a) 1ª Repactuação de Preços), vigência a partir de 1º/08/2013; e b) 1ª Prorrogação contratual (retirada do Avisos Prévios e das Incidência), vigência a partir de 1º/02/2014.

R, g

h

M

RESUMO A - SÉTIMO TERMO ADITIVO - PARTE (1 / 2)

RETIFICAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (Revisão do percentual dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado (Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF), Vigência: 1º/02/2013)

- 1) Revisão do valor autorizado para o 1º Termo Aditivo - Supressão contratual, com vigência a partir de 1º/06/2013;
 2) Revisão do valor autorizado para a 1ª Repactuação de Preços (mão de obra), vigência a partir de 1º/08/2013; e
 3) Revisão do valor autorizado para a 1ª Prorrogação contratual (retrada do Avisos Prévios e das Incidência), vigência a partir de 1º/02/2014.

			VALOR ORIGINAL (1º/02/2013)		Variação (%)	VALOR ORIGINAL REVISADO (Vigência: 1º/02/2013)		APÓS O 1º TA (SUPRESSÃO) 1º/06/2013		Variação (%)	VALOR REPACTUADO REVISADO (Vigência: 1º/08/2013)		Variação (%)	VALOR REVISADO DA 1ª PRORROGAÇÃO (Vigência: 1º/02/2014)	
ITEM	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	QTD ORIGINALS	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL				QTD ATUAIS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL		PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
1	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 44x - 80 - 1º TURNO - 7h às 16h	3	R\$ 6.138,73	R\$ 18.416,19	-0,47648%	R\$ 6.109,48	R\$ 18.328,44	3	5,57900%	R\$ 6.450,33	R\$ 19.350,99	-1,34500%	R\$ 6.363,57	R\$ 19.090,71	
2	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 44x - 80 - 2º TURNO - 17h às 7h	2	R\$ 7.255,78	R\$ 14.511,56	-0,48141%	R\$ 7.220,85	R\$ 14.441,70	2	5,14200%	R\$ 7.628,86	R\$ 15.257,72	-1,35800%	R\$ 7.525,28	R\$ 15.050,56	
3	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 44x - 80 - 3º TURNO - 20h às 5h	2	R\$ 6.958,06	R\$ 13.916,12	-0,48433%	R\$ 6.924,36	R\$ 13.848,72	2	5,18600%	R\$ 7.318,88	R\$ 14.637,76	-1,36600%	R\$ 7.218,89	R\$ 14.437,78	
4	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 40x - 1º TURNO - 7h às 16h	2	R\$ 5.541,33	R\$ 11.082,66	-0,46776%	R\$ 5.515,41	R\$ 11.030,82	2	4,97500%	R\$ 5.817,02	R\$ 11.634,04	-1,32000%	R\$ 5.740,28	R\$ 11.480,52	
5	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 40x - 17h às 2h	2	R\$ 5.958,20	R\$ 11.916,40	-0,47229%	R\$ 5.930,06	R\$ 11.860,12	2	5,04600%	R\$ 6.258,84	R\$ 12.517,68	-1,33300%	R\$ 6.175,39	R\$ 12.350,78	
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h às 16h	3	R\$ 5.555,07	R\$ 16.665,21	-0,46732%	R\$ 5.529,11	R\$ 16.587,33	3	4,97500%	R\$ 5.831,45	R\$ 11.662,90	-1,32000%	R\$ 5.754,50	R\$ 11.509,00	
7	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h às 16h	4	R\$ 4.583,04	R\$ 18.332,16	-0,43530%	R\$ 4.563,09	R\$ 18.252,36	3	4,76900%	R\$ 4.801,59	R\$ 14.404,77	-1,23000%	R\$ 4.742,54	R\$ 14.227,62	
8	Impressor Offset em Máquinas Monocromáticas e Bicolors	4	R\$ 4.878,84	R\$ 19.515,36	-0,44150%	R\$ 4.857,30	R\$ 19.429,20	3	4,84700%	R\$ 5.115,33	R\$ 15.345,99	-1,24800%	R\$ 5.051,49	R\$ 15.154,47	
9	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.183,30	R\$ 15.916,50	-0,38513%	R\$ 3.171,04	R\$ 15.855,20	4	4,22100%	R\$ 3.317,66	R\$ 13.270,64	-1,09400%	R\$ 3.281,37	R\$ 13.125,48	
10	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.349,77	R\$ 16.748,85	-0,39227%	R\$ 3.336,63	R\$ 16.683,15	4	4,31500%	R\$ 3.494,30	R\$ 13.977,20	-1,11600%	R\$ 3.465,30	R\$ 13.821,20	
11	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.583,04	R\$ 36.664,32	-0,43530%	R\$ 4.563,09	R\$ 36.504,72	8	4,76900%	R\$ 4.801,59	R\$ 38.412,72	-1,23000%	R\$ 4.742,54	R\$ 37.940,32	
12	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.749,65	R\$ 37.997,20	-0,43898%	R\$ 4.728,80	R\$ 37.830,40	8	4,81800%	R\$ 4.978,50	R\$ 39.828,00	-1,24100%	R\$ 4.916,70	R\$ 39.333,60	
13	Auxiliar de Acabamento(1)	14	R\$ 3.178,45	R\$ 44.498,30	-0,38509%	R\$ 3.166,21	R\$ 44.326,94	10	4,22100%	R\$ 3.312,61	R\$ 33.126,10	-1,09400%	R\$ 3.276,38	R\$ 32.763,80	
14	Auxiliar de Acabamento(1)	11	R\$ 3.287,72	R\$ 36.164,92	-0,38933%	R\$ 3.274,92	R\$ 36.024,12	9	4,28000%	R\$ 3.428,44	R\$ 30.855,96	-1,10800%	R\$ 3.390,46	R\$ 30.514,14	
15	Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.583,04	R\$ 45.830,40	-0,43530%	R\$ 4.563,09	R\$ 45.630,90	10	4,76900%	R\$ 4.801,59	R\$ 48.015,90	-1,23000%	R\$ 4.742,54	R\$ 47.425,40	
16	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 4.766,45	R\$ 33.365,15	-0,43890%	R\$ 4.745,53	R\$ 33.218,71	7	4,81800%	R\$ 4.996,12	R\$ 34.972,84	-1,24200%	R\$ 4.934,08	R\$ 34.538,56	
17	Paginador Eletrônico de Texto(1)	9	R\$ 5.092,47	R\$ 45.832,23	-0,44556%	R\$ 5.069,78	R\$ 45.628,02	7	4,89900%	R\$ 5.341,96	R\$ 37.393,72	-1,26100%	R\$ 5.274,62	R\$ 36.922,34	
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.583,04	R\$ 18.332,16	-0,43530%	R\$ 4.563,09	R\$ 18.252,36	4	4,76900%	R\$ 4.801,59	R\$ 19.206,36	-1,23000%	R\$ 4.742,54	R\$ 18.970,16	
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 4.860,71	R\$ 14.582,13	-0,44150%	R\$ 4.839,25	R\$ 14.517,75	3	4,84700%	R\$ 5.096,33	R\$ 15.288,99	-1,24800%	R\$ 5.032,72	R\$ 15.098,16	
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.103,66	R\$ 10.207,32	-0,44556%	R\$ 5.080,92	R\$ 10.161,84	2	4,89900%	R\$ 5.353,69	R\$ 10.707,38	-1,26100%	R\$ 5.286,20	R\$ 10.572,40	
21	Linotipista	2	R\$ 4.583,04	R\$ 9.166,08	-0,43530%	R\$ 4.563,09	R\$ 9.126,18	2	4,76900%	R\$ 4.801,59	R\$ 9.603,18	-1,23000%	R\$ 4.742,54	R\$ 9.485,08	
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 4.891,34	R\$ 9.782,68	-0,43505%	R\$ 4.870,06	R\$ 9.740,12	2	4,76900%	R\$ 5.124,59	R\$ 10.249,18	-1,22900%	R\$ 5.061,59	R\$ 10.123,18	
23	Auxiliar de Expediente(1)	5	R\$ 3.386,08	R\$ 16.930,40	-0,38481%	R\$ 3.373,05	R\$ 16.865,25	5	4,22100%	R\$ 3.529,02	R\$ 17.645,10	-1,09400%	R\$ 3.490,43	R\$ 17.452,15	
24	Auxiliar de Expediente(1)	1	R\$ 3.282,72	R\$ 3.282,72	-0,38962%	R\$ 3.269,93	R\$ 3.269,93	1	4,28000%	R\$ 3.423,22	R\$ 3.423,22	-1,10800%	R\$ 3.385,29	R\$ 3.385,29	
25	Auxiliar de Almacém(1)	1	R\$ 3.166,04	R\$ 3.166,04	-0,38502%	R\$ 3.153,85	R\$ 3.153,85	0		R\$ 3.299,68	R\$ -		R\$ 3.263,60	R\$ -	
26	Auxiliar de Almacém(1)	1	R\$ 3.246,71	R\$ 3.246,71	-0,38901%	R\$ 3.234,08	R\$ 3.234,08	1	4,28100%	R\$ 3.385,69	R\$ 3.385,69	-1,10800%	R\$ 3.348,19	R\$ 3.348,19	
27	Almacém(1)	2	R\$ 3.207,66	R\$ 6.415,32	-0,38751%	R\$ 3.195,23	R\$ 6.390,46	2	4,25500%	R\$ 3.344,16	R\$ 6.688,32	-1,10200%	R\$ 3.307,31	R\$ 6.614,62	
28	Almacém(1)	2	R\$ 3.333,18	R\$ 6.666,36	-0,39422%	R\$ 3.320,04	R\$ 6.640,08	2	4,31400%	R\$ 3.476,99	R\$ 6.953,98	-1,11600%	R\$ 3.438,19	R\$ 6.876,38	
29	Cortador	3	R\$ 3.222,11	R\$ 9.666,33	-0,38732%	R\$ 3.209,63	R\$ 9.628,89	3	4,25000%	R\$ 3.359,06	R\$ 10.077,18	-1,10100%	R\$ 3.322,08	R\$ 9.966,24	
30	Cortador	3	R\$ 3.637,23	R\$ 10.911,69	-0,39536%	R\$ 3.622,85	R\$ 10.868,55	2	4,34200%	R\$ 3.795,17	R\$ 7.590,34	-1,12300%	R\$ 3.752,55	R\$ 7.505,10	
31	Dobrador	3	R\$ 3.222,11	R\$ 9.666,33	-0,38732%	R\$ 3.209,63	R\$ 9.628,89	3	4,25000%	R\$ 3.359,06	R\$ 10.077,18	-1,10100%	R\$ 3.322,08	R\$ 9.966,24	
32	Dobrador	2	R\$ 3.637,23	R\$ 7.274,46	-0,39536%	R\$ 3.622,85	R\$ 7.245,70	2	4,34200%	R\$ 3.795,17	R\$ 7.590,34	-1,12300%	R\$ 3.752,55	R\$ 7.505,10	
TOTAL MENSAL			135	R\$ 541.043,89	-0,42754%	R\$ 534.368,28	R\$ 524.704,78	120		R\$ 547.846,28	R\$ 543.151,37	-1,21454%	R\$ 540.858,27	R\$ 536.554,57	
TOTAL ANUAL				R\$ 6.496.026,68	-0,42754%	R\$ 6.412.439,44	R\$ 6.296.157,36			R\$ 6.574.155,36	R\$ 6.517.816,44	-1,21454%	R\$ 6.488.405,84	R\$ 6.438.654,84	

CONSOLIDAÇÃO DO SÉTIMO ADITIVO

	VALOR ORIGINAL (1º/02/2013)	VALOR ORIGINAL REVISADO (Vigência: 1º/02/2013)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 576.670,26	R\$ 574.204,78	R\$ (2.465,48)	-0,42754%

	VALOR SUPRIMIDO (Vigência: 1º/02/2013)	VALOR SUPRIMIDO (Vigência: 1º/02/2013)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 574.204,78	R\$ 516.616,67	R\$ (57.588,11)	-10,02019%

	VALOR SUPRIMIDO (Vigência: 1º/02/2013)	VALOR REPACTUADO REVISADO (Vigência: 1º/08/2013)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 516.616,67	R\$ 543.151,37	R\$ 26.534,70	5,13625%

	VALOR REPACTUADO REVISADO (Vigência: 1º/08/2013)	VALOR REVISADO DA 1ª PRORROGAÇÃO (Vigência: 1º/02/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 543.151,37	R\$ 536.554,57	R\$ (6.596,80)	-1,21454%
TOTAL ANUAL	R\$ 6.517.816,44	R\$ 6.438.654,84	R\$ (79.161,60)	-1,21454%

	VALOR ORIGINAL (1º/02/2013)	VALOR REVISADO DA 1ª PRORROGAÇÃO (Vigência: 1º/02/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 576.670,26	R\$ 536.554,57	R\$ (40.115,69)	-6,95643%

COMPARATIVO: SÉTIMO ADITIVO X ADITIVOS AUTORIZADOS

	VALOR ORIGINAL (1º/02/2013)	VALOR ORIGINAL REVISADO (Vigência: 1º/02/2013)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 576.670,26	R\$ 574.204,78	R\$ (2.465,48)	-0,42754%

	SUPRESSÃO ORIGINAL (Vigência: 1º/06/2013)	SUPRESSÃO RETIFICADA (Vigência: 1º/06/2013)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 518.842,79	R\$ 516.616,67	R\$ (2.226,12)	-0,42995%

	VALOR REPACTUADO ORIGINAL DO 3º ADITIVO (Vigência: 1º/08/2013)	VALOR REPACTUADO REVISADO (Vigência: 1º/08/2013)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 545.522,62	R\$ 543.151,37	R\$ (2.371,25)	-0,43467%

	VALOR DA REVISÃO DO 3º TA (Av Trib) (Vigência: 1º/02/2014)	VALOR REVISADO DO 3º TA (Av Trib) (Vigência: 1º/02/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 536.478,99	R\$ 536.554,57	R\$ 75,58	0,01409%

✱

RG

M

RESUMO II - RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO - (Supressão do CT nº 20130007, em obediência a ATA nº 04 da reunião da COMDIR), após a revisão dos percentuais dos Avisos Prévisos Trabalhados e Indenizado do contrato original (Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF). Vigência contratual em 1º/02/2013.

APLICAÇÃO DA SUPRESSÃO POR POSTO DE TRABALHO									
ITEM	POSTO DE TRABALHO (Itens de 01 a 06 com escala 12x36)	QTDE ORIGINAL	VALOR ATUAL RETIFICADO (vigência 1º/02/2013)		QTDE SUPRIMIDA	QTDE ATUALIZADA	SUPRESSÃO ATUALIZADA (vigência 1º/02/2013)		PREÇO TOTAL MENSAL
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL			VALOR SUPRIMIDO	% da Supressão	
1	Impressor Offset em Máquinas Policromáticas 44- 8/0	3	R\$ 6.109,48	R\$ 18.328,44	0	3	R\$ -	0,00000%	18.328,44
2	Impressor Offset em Máquinas Policromáticas 44- 8/0	2	R\$ 7.220,85	R\$ 14.441,70	0	2	R\$ -	0,00000%	14.441,70
3	Impressor Offset em Máquinas Policromáticas 44- 8/0	2	R\$ 6.924,36	R\$ 13.848,72	0	2	R\$ -	0,00000%	13.848,72
4	Impressor Offset em Máquinas Policromáticas 4/0	2	R\$ 5.515,41	R\$ 11.030,82	0	2	R\$ -	0,00000%	11.030,82
5	Impressor Offset em Máquinas Policromáticas 4/0	2	R\$ 5.930,06	R\$ 11.860,12	0	2	R\$ -	0,00000%	11.860,12
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas	3	R\$ 5.529,11	R\$ 16.587,33	-1	2	R\$ (5.529,11)	-33,33333%	11.058,22
7	Impressor Offset em Máquinas Monocromáticas e Bicolors	4	R\$ 4.563,09	R\$ 18.252,36	-1	3	R\$ (4.563,09)	-25,00000%	13.689,27
8	Impressor Offset em Máquinas Monocromáticas e Bicolors	4	R\$ 4.857,30	R\$ 19.429,20	-1	3	R\$ (4.857,30)	-25,00000%	14.571,90
9	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.171,04	R\$ 15.855,20	-1	4	R\$ (3.171,04)	-20,00000%	12.684,16
10	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.336,63	R\$ 16.683,15	-1	4	R\$ (3.336,63)	-20,00000%	13.346,52
11	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.563,09	R\$ 36.504,72	0	8	R\$ -	0,00000%	36.504,72
12	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.728,80	R\$ 37.830,40	0	8	R\$ -	0,00000%	37.830,40
13	Auxiliar de Acabamento(1)	14	R\$ 3.166,21	R\$ 44.326,94	-4	10	R\$ (12.664,84)	-28,57143%	31.662,10
14	Auxiliar de Acabamento(1)	11	R\$ 3.274,92	R\$ 36.024,12	-2	9	R\$ (6.549,84)	-18,18182%	29.474,28
15	Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.563,09	R\$ 45.630,90	0	10	R\$ -	0,00000%	45.630,90
16	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 4.745,53	R\$ 33.218,71	0	7	R\$ -	0,00000%	33.218,71
17	Paginador Eletrônico de Texto(1)	9	R\$ 5.069,78	R\$ 45.628,02	-2	7	R\$ (10.139,56)	-22,22222%	35.488,46
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.563,09	R\$ 18.252,36	0	4	R\$ -	0,00000%	18.252,36
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 4.839,25	R\$ 14.517,75	0	3	R\$ -	0,00000%	14.517,75
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.080,92	R\$ 10.161,84	0	2	R\$ -	0,00000%	10.161,84
21	Linotipista	2	R\$ 4.563,09	R\$ 9.126,18	0	2	R\$ -	0,00000%	9.126,18
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 4.870,06	R\$ 9.740,12	0	2	R\$ -	0,00000%	9.740,12
23	Auxiliar de Expediente(1)	5	R\$ 3.373,05	R\$ 16.865,25	0	5	R\$ -	0,00000%	16.865,25
24	Auxiliar de Expediente(1)	1	R\$ 3.269,93	R\$ 3.269,93	0	1	R\$ -	0,00000%	3.269,93
25	Auxiliar de Almoxarifado(1)	1	R\$ 3.153,85	R\$ 3.153,85	-1	0	R\$ (3.153,85)	-100,00000%	-
26	Auxiliar de Almoxarifado(1)	1	R\$ 3.234,08	R\$ 3.234,08	0	1	R\$ -	0,00000%	3.234,08
27	Almoxarifado(1)	2	R\$ 3.195,23	R\$ 6.390,46	0	2	R\$ -	0,00000%	6.390,46
28	Almoxarifado(1)	2	R\$ 3.320,04	R\$ 6.640,08	0	2	R\$ -	0,00000%	6.640,08
29	Cortador	3	R\$ 3.209,63	R\$ 9.628,89	0	3	R\$ -	0,00000%	9.628,89
30	Cortador	3	R\$ 3.622,85	R\$ 10.868,55	-1	2	R\$ (3.622,85)	-33,33333%	7.245,70
31	Dobrador	3	R\$ 3.209,63	R\$ 9.628,89	0	3	R\$ -	0,00000%	9.628,89
32	Dobrador	2	R\$ 3.622,85	R\$ 7.245,70	0	2	R\$ -	0,00000%	7.245,70
TOTAL MENSAL		135	R\$ 140.396,30	R\$ 574.204,78	-15	120	R\$ (57.588,11)	-10,02919%	R\$ 516.616,67
TOTAL ANUAL				R\$ 6.890.457,36			R\$ (691.057,32)	-10,02919%	R\$ 6.199.400,04

	SUPRESSÃO RETIFICADA (SÉTIMO ADITIVO)			
	VALOR ATUAL	VALOR SUPRIMIDO	DIFERENÇA (R\$)	SUPRESSÃO (%)
VALOR MENSAL	R\$ 574.204,78	R\$ 516.616,67	R\$ 57.588,11	-10,02919%
VALOR GLOBAL	R\$ 6.890.457,36	R\$ 6.199.400,04	R\$ 691.057,32	-10,02919%

COMPARATIVO ENTRE AS SUPRESSÕES DO 7º E 1º ADITIVO			
VALOR SUPRIMIDO DO 7º ADITIVO	VALOR SUPRIMIDO DO 1º ADITIVO	DIFERENÇA SUPRESSÕES (R\$)	DIFERENÇA (%)
R\$ 516.616,67	R\$ 518.842,79	R\$ (2.226,12)	0,00137%
R\$ 6.920.043,12	R\$ 6.226.113,48	R\$ (26.713,44)	0,00137%

	RESUMO DA SUPRESSÃO ORIGINAL (1º ADITIVO)			
	VALOR ATUAL	VALOR SUPRIMIDO	DIFERENÇA (R\$)	SUPRESSÃO (%)
VALOR MENSAL	R\$ 576.670,26	R\$ 518.842,79	R\$ 57.827,47	-10,02782%
VALOR GLOBAL	R\$ 6.920.043,12	R\$ 6.226.113,48	R\$ 693.929,64	-10,02782%

R\$

10

Empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda.
 Processo de Repactuação: 00200.010166/2015-86
 Contrato: 2013/0007

SOMENTE ACRÉSCIMOS												
			VALOR ORIGINAL ATUALIZADO		ACRÉSCIMO			SUPRESSÃO			CONSOLIDAÇÃO	
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	POSTOS ACRÉSCIDOS	PREÇO MENSAL ACRÉSCIDO	PERCENTUAL ACRÉSCIDO (SOBRE VALOR ORIGINAL)	POSTOS SUPRIMIDOS	PREÇO MENSAL SUPRIMIDO	PERCENTUAL SUPRIMIDO (SOBRE VALOR ORIGINAL)	POSTOS CONSOLIDADOS (ORIGINAL + ACRÉSCIMOS - SUPRESSÕES)	PREÇO MENSAL CONSOLIDADO (ORIGINAL + ACRÉSCIMOS - SUPRESSÕES)
1	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 44-- 65 - 1º TURNO - 7h às 16h	3	R\$ 6.362,56	R\$ 19.087,68	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 19.087,68
2	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 44-- 65 - 2º TURNO - 17h às 2h	2	R\$ 7.524,13	R\$ 15.048,26	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 15.048,26
3	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 44-- 65 - 3º TURNO - 20h às 5h	2	R\$ 7.217,74	R\$ 14.435,48	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 14.435,48
4	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 40 - 11 TURNO - 7h às 16h	2	R\$ 5.739,39	R\$ 11.478,78	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 11.478,78
5	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 40 - 17h às 2h	2	R\$ 6.174,44	R\$ 12.348,88	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 12.348,88
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h às 16h	3	R\$ 5.753,63	R\$ 17.260,89	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 17.260,89
7	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	4	R\$ 4.741,87	R\$ 18.967,48	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	4	R\$ 18.967,48
8	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	4	R\$ 5.050,74	R\$ 20.202,96	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	4	R\$ 20.202,96
9	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.280,96	R\$ 16.404,80	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	5	R\$ 16.404,80
10	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.654,85	R\$ 18.274,25	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	5	R\$ 18.274,25
11	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.141,87	R\$ 33.134,96	10	R\$ 47.618,70	12,600%	0	R\$ -	0,000%	18	R\$ 80.753,66
12	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.915,99	R\$ 39.327,92	8	R\$ 29.455,04	75,000%	0	R\$ -	0,000%	16	R\$ 68.823,88
13	Auxiliar de Acabamento(1)	14	R\$ 3.275,97	R\$ 45.863,58	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	14	R\$ 45.863,58
14	Auxiliar de Acabamento(1)	11	R\$ 3.390,22	R\$ 37.292,42	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	11	R\$ 37.292,42
15	Plastificador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.741,87	R\$ 47.418,70	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	10	R\$ 47.418,70
16	Plastificador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 4.933,28	R\$ 34.532,96	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	7	R\$ 34.532,96
17	Plastificador Eletrônico de Texto(1)	9	R\$ 5.273,63	R\$ 47.464,47	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	9	R\$ 47.464,47
18	Operador de Pré-impressão	4	R\$ 4.141,87	R\$ 16.567,48	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	4	R\$ 16.567,48
19	Operador de Pré-impressão	3	R\$ 5.051,98	R\$ 15.155,94	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 15.155,94
20	Operador de Pré-impressão	2	R\$ 5.285,41	R\$ 10.570,82	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 10.570,82
21	Ilustrador	2	R\$ 4.741,87	R\$ 9.483,74	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 9.483,74
22	Impressor Teorético	2	R\$ 5.060,85	R\$ 10.121,70	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 10.121,70
23	Auxiliar de Expediente(1)	5	R\$ 3.469,97	R\$ 17.349,85	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	5	R\$ 17.349,85
24	Auxiliar de Expediente(1)	1	R\$ 3.364,85	R\$ 3.364,85	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.364,85
25	Auxiliar de Almoxarifado(1)	1	R\$ 3.263,17	R\$ 3.263,17	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.263,17
26	Auxiliar de Almoxarifado(1)	1	R\$ 3.347,75	R\$ 3.347,75	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.347,75
27	Almoxarifado(1)	2	R\$ 3.306,88	R\$ 6.613,76	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 6.613,76
28	Almoxarifado(1)	2	R\$ 3.437,73	R\$ 6.875,46	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 6.875,46
29	Contador	3	R\$ 3.321,67	R\$ 9.965,01	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 9.965,01
30	Contador	3	R\$ 3.752,07	R\$ 11.256,21	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 11.256,21
31	Dobrador	3	R\$ 3.321,67	R\$ 9.965,01	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 9.965,01
32	Dobrador	2	R\$ 3.752,07	R\$ 7.504,14	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 7.504,14
TOTAL MENSAL			135	R\$ 148.813,66	16	R\$ 78.914,64	12,901%	0	R\$ -	0,000%	151	R\$ 673.122,56
TOTAL ANUAL				R\$ 1.785.484,32		R\$ 922.975,68	12,901%		R\$ -	0,000%		R\$ 8.077.470,88

A

R.S

W. S.

Empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda.
Processo de Repetição: 00200.016166/2015-86
Contrato: 2013/0007

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		2.349,44		2.349,44		2.504,50		2.504,50
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interrompida		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.515,86		R\$ 2.515,86		R\$ 2.681,90		R\$ 2.681,90
Auxílio Transporte ((3+1,50x... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		57,03		57,03		47,73		47,73
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		547,67		547,67		538,37		538,37
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	503,17	20,00%	503,17	20,00%	536,38	20,00%	536,38
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	37,74	1,50%	37,74	1,50%	40,23	1,50%	40,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)	1,00%	25,16	1,00%	25,16	1,00%	26,82	1,00%	26,82
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,03	0,20%	5,03	0,20%	5,36	0,20%	5,36
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	62,90	2,50%	62,90	2,50%	67,05	2,50%	67,05
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	201,27	8,00%	201,27	8,00%	214,55	8,00%	214,55
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%) e (0,50)	1,00%	25,16	1,00%	25,16	1,00%	26,82	1,00%	26,82
SEBRAE (q 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,10	0,60%	15,10	0,60%	16,09	0,60%	16,09
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	34,80%	875,53	34,80%	875,53	34,80%	933,30	34,80%	933,30
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	209,57	8,33%	209,57	8,33%	223,40	8,33%	223,40
Adicional de Férias	2,78%	69,94	2,78%	69,94	2,78%	74,56	2,78%	74,56
Subtotal	11,11%	279,51	11,11%	279,51	11,11%	297,96	11,11%	297,96
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	97,27	3,87%	97,27	3,87%	103,69	3,87%	103,69
TOTAL:	14,98%	376,78	14,98%	376,78	14,98%	401,65	14,98%	401,65
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,86	0,07%	1,86	0,07%	1,98	0,07%	1,98
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,65	0,03%	0,65	0,03%	0,70	0,03%	0,70
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento	0,25%	6,31	0,25%	6,31	0,25%	6,73	0,25%	6,73
TOTAL:	0,35%	8,82	0,35%	8,82	0,35%	9,41	0,35%	9,41
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	10,49	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,83	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	109,44	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	48,81	1,94%	48,81	1,94%	52,03		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	16,98	0,68%	16,98	0,68%	18,10		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	24,40	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais		-	4,83%	121,52	4,83%	129,54	4,83%	129,54
TOTAL:	8,39%	210,95	7,45%	187,31	7,45%	199,67	4,83%	129,54
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	209,57	8,33%	209,57	8,33%	223,40	8,33%	223,40
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	34,95	1,39%	34,95	1,39%	37,25	1,39%	37,25
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,53	0,02%	0,53	0,02%	0,56	0,02%	0,56
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,97	0,28%	6,97	0,28%	7,43	0,28%	7,43
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	8,38	0,33%	8,38	0,33%	8,93	0,33%	8,93
Subtotal	10,35%	260,39	10,35%	260,39	10,35%	277,58	10,35%	277,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	90,62	3,60%	90,62	3,60%	96,60	3,60%	96,60
TOTAL:	13,95%	351,02	13,95%	351,02	13,95%	374,18	13,95%	374,18
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	875,53	34,80%	875,53	34,80%	933,30	34,80%	933,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	376,78	14,98%	376,78	14,98%	401,65	14,98%	401,65
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,82	0,35%	8,82	0,35%	9,41	0,35%	9,41
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	210,95	7,45%	187,31	7,45%	199,67	4,83%	129,54
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	351,02	13,95%	351,02	13,95%	374,18	13,95%	374,18
TOTAL:	72,46%	1.323,10	71,52%	1.199,45	71,52%	1.318,21	66,91%	1.046,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.981,63		R\$ 4.937,98		R\$ 5.213,48		R\$ 5.143,35
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	396,93	8,00%	395,04	8,00%	417,08	8,00%	411,47
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	224,06	3,65%	223,00	3,65%	235,44	3,65%	232,27
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	306,94	5,00%	305,47	5,00%	322,52	5,00%	318,18
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		927,93		923,51		975,03		961,92
LUCRO	4,65%	249,17	4,65%	247,99	4,65%	261,82	4,65%	258,30
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,30%	1.177,10	21,30%	1.171,50	21,30%	1.236,85	21,30%	1.220,22
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	6.138,73		6.109,48		6.450,33		6.363,57

2

Rj

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4- 8/0								
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizados - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REAPATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		2.349,44		2.349,44		2.504,50		2.504,50
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		214,81		214,81		228,98		228,98
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interrompido		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.730,67		R\$ 2.730,67		R\$ 2.910,88		R\$ 2.910,88
Auxílio Transporte (3+1,50x...dias)-6% s/ salário (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		57,03		57,03		47,73		47,73
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		547,67		547,67		538,37		538,37
Insusmos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	546,13	20,00%	546,13	20,00%	582,18	20,00%	582,18
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	40,96	1,50%	40,96	1,50%	43,66	1,50%	43,66
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	27,31	1,00%	27,31	1,00%	29,11	1,00%	29,11
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,46	0,20%	5,46	0,20%	5,82	0,20%	5,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	68,27	2,50%	68,27	2,50%	72,77	2,50%	72,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	218,45	8,00%	218,45	8,00%	232,87	8,00%	232,87
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	27,31	1,00%	27,31	1,00%	29,11	1,00%	29,11
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento	0,60%	16,38	0,60%	16,38	0,60%	17,47	0,60%	17,47
TOTAL :	34,80%	950,27	34,80%	950,27	34,80%	1.012,99	34,80%	1.012,99
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	227,46	8,33%	227,46	8,33%	242,48	8,33%	242,48
Adicional de Férias	2,78%	75,91	2,78%	75,91	2,78%	80,92	2,78%	80,92
Subtotal	11,11%	303,37	11,11%	303,37	11,11%	323,40	11,11%	323,40
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	105,58 (0,01)	3,87%	105,58	3,87%	112,54	3,87%	112,54
TOTAL :	14,98%	408,94	14,98%	408,94	14,98%	435,94	14,98%	435,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	2,02	0,07%	2,02	0,07%	2,15	0,07%	2,15
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,71	0,03%	0,71	0,03%	0,76	0,03%	0,76
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento	0,25%	6,83	0,25%	6,83	0,25%	7,28	0,25%	7,28
TOTAL :	0,35%	9,56	0,35%	9,56	0,35%	10,19	0,35%	10,19
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	11,39	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,90	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	118,78	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	52,97	1,94%	52,97	1,94%	56,47		
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	18,43	0,68%	18,43	0,68%	19,65		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	26,49	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	131,89	4,83%	140,60	4,83%	140,60
TOTAL :	8,39%	228,96	7,45%	203,29	7,45%	216,72	4,83%	140,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentais	VALORES	Percentais	VALORES	Percentais	VALORES	Percentais	VALORES
Férias	8,33%	227,46	8,33%	227,46	8,33%	242,48	8,33%	242,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	37,93	1,39%	37,93	1,39%	40,43	1,39%	40,43
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,57	0,02%	0,57	0,02%	0,61	0,02%	0,61
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	7,56	0,28%	7,56	0,28%	8,06	0,28%	8,06
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	9,09	0,33%	9,09	0,33%	9,69	0,33%	9,69
Subtotal	10,35%	282,62	10,35%	282,62	10,35%	301,28	10,35%	301,28
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	98,35	3,60%	98,35	3,60%	104,84	3,60%	104,84
TOTAL :	13,95%	380,97	13,95%	380,97	13,95%	406,12	13,95%	406,12
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	950,27	34,80%	950,27	34,80%	1.012,99	34,80%	1.012,99
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	408,94	14,98%	408,95	14,98%	435,94	14,98%	435,94
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	9,58	0,35%	9,56	0,35%	10,19	0,35%	10,19
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	228,96	7,45%	203,29	7,45%	216,72	4,83%	140,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	380,97	13,95%	380,97	13,95%	406,12	13,95%	406,12
TOTAL:	72,46%	1.978,72	71,52%	1.933,04	71,52%	2.081,36	68,91%	2.005,84
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.332,06		R\$ 5.306,38		R\$ 5.806,21		R\$ 5.530,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	426,56	8,00%	424,51	8,00%	448,50	8,00%	442,41
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	264,84	3,65%	263,56	3,65%	278,45	3,65%	274,67
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	362,79	5,00%	361,04	5,00%	381,44	5,00%	376,28
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.054,19		1.049,11		1.108,39		1.093,34
LUCRO	15,10%	869,55 (0,02)	15,10%	865,36	15,10%	914,26	15,10%	901,85
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	31,75%	1.923,72	31,75%	1.914,47	31,75%	2.022,65	31,75%	1.995,19
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	7.255,78		7.220,85		7.628,86		7.525,28
				-0,48141%		5,1418%		-1,3577%

Dados do Adicional noturno

Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno
Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 2.349,44	Salário Total	R\$ 2.504,50	Salário Total	R\$ 2.504,50
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias	22	Dias	22	Dias	22
Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6	Horas Diurnas (dia)	6	Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturnas	88	Horas Noturnas	88	Horas Noturnas	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 10,68	Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,38	Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,38
Valor Hora Noturna	R\$ 2,44	Valor Hora Noturna	R\$ 2,60	Valor Hora Noturna	R\$ 2,60
	R\$ 214,81		R\$ 228,98		R\$ 228,98

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4- 8/0								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		2.349,44		2.349,44		2.504,50		2.504,50
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		375,91		375,91		400,72		400,72
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interrompida		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.891,77		R\$ 2.891,77		R\$ 3.082,62		R\$ 3.082,62
Auxílio Transporte (3+1,50x...(dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		57,03		57,03		47,73		47,73
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez	2,00	2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral	2,00	2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		547,67		547,67		538,37		538,37
Insusmos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos	25,00	25,00		25,00		25,00		25,00
Outros	-	-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	578,35	20,00%	578,35	20,00%	616,52	20,00%	616,52
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,38	1,50%	43,38	1,50%	46,24	1,50%	46,24
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)	1,00%	28,92	1,00%	28,92	1,00%	30,63	1,00%	30,63
INOCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,78	0,20%	5,78	0,20%	6,17	0,20%	6,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,29	2,50%	72,29	2,50%	77,07	2,50%	77,07
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	231,34	8,00%	231,34	8,00%	246,61	8,00%	246,61
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%) e 0,50)	1,00%	28,92	1,00%	28,92	1,00%	30,83	1,00%	30,83
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,35	0,60%	17,35	0,60%	18,50	0,60%	18,50
arredondamento								
TOTAL :	34,80%	1.006,33	34,80%	1.006,33	34,80%	1.072,77	34,80%	1.072,77
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	240,88	8,33%	240,88	8,33%	256,78	8,33%	256,78
Adicional de Férias	2,78%	80,39	2,78%	80,39	2,78%	85,70	2,78%	85,70
Subtotal	11,11%	321,27	11,11%	321,27	11,11%	342,48	11,11%	342,48
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	111,80	3,87%	111,80	3,87%	119,18	3,87%	119,18
TOTAL :	14,98%	433,07	14,98%	433,07	14,98%	461,66	14,98%	461,66
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	2,14	0,07%	2,14	0,07%	2,28	0,07%	2,28
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,75	0,03%	0,75	0,03%	0,80	0,03%	0,80
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	7,26	0,25%	7,26	0,25%	7,74	0,25%	7,74
arredondamento								
TOTAL :	0,35%	10,15	0,35%	10,15	0,35%	10,82	0,35%	10,82
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	12,06	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,95	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	125,79	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	56,10	1,94%	56,10	1,94%	59,80	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	19,52	0,68%	19,52	0,68%	20,81	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	28,05	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	139,67	4,83%	148,89	4,83%	148,89
TOTAL :	8,39%	242,47	7,45%	215,29	7,45%	229,50	4,83%	148,89
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	240,88	8,33%	240,88	8,33%	256,78	8,33%	256,78
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	40,17	1,39%	40,17	1,39%	42,82	1,39%	42,82
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,61	0,02%	0,61	0,02%	0,65	0,02%	0,65
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	8,01	0,28%	8,01	0,28%	8,54	0,28%	8,54
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	9,63	0,33%	9,63	0,33%	10,27	0,33%	10,27
Subtotal	10,35%	299,30	10,35%	299,30	10,35%	319,05	10,35%	319,05
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	104,16	3,60%	104,16	3,60%	111,03	3,60%	111,03
TOTAL :	13,95%	403,46	13,95%	403,46	13,95%	430,08	13,95%	430,08
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	1.006,33	34,80%	1.006,33	34,80%	1.072,77	34,80%	1.072,77
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	433,07	14,98%	433,07	14,98%	461,66	14,98%	461,66
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	10,15	0,35%	10,15	0,35%	10,82	0,35%	10,82
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	242,47	7,45%	215,29	7,45%	229,50	4,83%	148,89
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	403,46	13,95%	403,46	13,95%	430,08	13,95%	430,08
TOTAL :	72,46%	2.065,48	71,52%	2.068,30	71,52%	2.204,83	68,91%	2.124,22
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.609,92		R\$ 5.582,74		R\$ 5.900,82		R\$ 5.820,21
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	448,79	8,00%	448,62	8,00%	472,07	8,00%	465,62
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	253,97	3,65%	252,74	3,65%	267,14	3,65%	263,49
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	347,90	5,00%	346,22	5,00%	365,94	5,00%	360,94
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	4,91%	1.050,67	4,91%	1.045,58	4,91%	1.105,15	4,91%	1.090,05
LUCRO		297,48		296,04		312,91		308,63
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,56%	1.348,14	21,56%	1.341,62	21,56%	1.418,06	21,56%	1.398,68
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	6.958,06		6.924,36		7.318,88		7.218,89

Dados do Adicional noturno

Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno
Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 2.349,44	Salário Total	R\$ 2.504,50	Salário Total	R\$ 2.504,50
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2
Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	154	Horas Noturna	154	Horas Noturna	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 10,68	Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,38	Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,38
Valor Hora Noturna	R\$ 2,44	Valor Hora Noturna	R\$ 2,60	Valor Hora Noturna	R\$ 2,60
	R\$ 375,91		R\$ 400,72		R\$ 400,72

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		2.055,77		2.055,77		2.191,45		2.191,45
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.222,19		R\$ 2.222,19		R\$ 2.368,85		R\$ 2.368,85
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		74,65		74,65		66,51		66,51
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		565,29		565,29		557,15		557,15
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	444,44	20,00%	444,44	20,00%	473,77	20,00%	473,77
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,33	1,50%	33,33	1,50%	35,53	1,50%	35,53
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,22	1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,44	0,20%	4,44	0,20%	4,74	0,20%	4,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	55,55	2,50%	55,55	2,50%	59,22	2,50%	59,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	177,78	8,00%	177,78	8,00%	189,51	8,00%	189,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	22,22	1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,33	0,60%	13,33	0,60%	14,21	0,60%	14,21
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	773,31	34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	185,11	8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
Adicional de Férias	2,78%	61,78	2,78%	61,78	2,78%	65,85	2,78%	65,85
Subtotal	11,11%	246,89	11,11%	246,89	11,11%	263,18	11,11%	263,18
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	85,92	3,87%	85,92	3,87%	91,59	3,87%	91,59
TOTAL :	14,98%	332,81	14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,64	0,07%	1,64	0,07%	1,75	0,07%	1,75
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,58	0,03%	0,58	0,03%	0,62	0,03%	0,62
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,58	0,25%	5,58	0,25%	5,95	0,25%	5,95
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	7,80	0,35%	7,80	0,35%	8,32	0,35%	8,32
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	9,27	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,73	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	96,67	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	43,11	1,94%	43,11	1,94%	45,96		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	15,00	0,68%	15,00	0,68%	15,99		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	21,56	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	107,33	4,83%	114,42	4,83%	114,42
TOTAL :	8,39%	186,34	7,45%	165,44	7,45%	176,37	4,83%	114,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	185,11	8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	30,87	1,39%	30,87	1,39%	32,90	1,39%	32,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,47	0,02%	0,47	0,02%	0,50	0,02%	0,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,16	0,28%	6,16	0,28%	6,56	0,28%	6,56
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	7,40	0,33%	7,40	0,33%	7,89	0,33%	7,89
Subtotal	10,35%	230,00	10,35%	230,00	10,35%	245,18	10,35%	245,18
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	80,04	3,60%	80,04	3,60%	85,32	3,60%	85,32
TOTAL :	13,95%	310,05	13,95%	310,04	13,95%	330,50	13,95%	330,50
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	773,31	34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	332,81	14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,80	0,35%	7,80	0,35%	8,32	0,35%	8,32
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	186,34	7,45%	165,44	7,45%	176,37	4,83%	114,42
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	310,05	13,95%	310,04	13,95%	330,50	13,95%	330,50
TOTAL :	72,46%	1.610,31	71,52%	1.589,40	71,52%	1.694,32	68,91%	1.632,37
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.472,79		R\$ 4.451,88		R\$ 4.695,32		R\$ 4.633,37
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	357,82	8,00%	356,15	8,00%	375,63	8,00%	370,67
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	202,26	3,65%	201,31	3,65%	212,32	3,65%	209,52
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	277,07	5,00%	275,77	5,00%	290,85	5,00%	287,01
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		837,15		833,23		878,80		867,20
LUCRO	4,79%	231,39	4,79%	230,30	4,79%	242,90	4,79%	239,69
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,44%	1.068,54	21,44%	1.063,53	21,44%	1.121,70	21,44%	1.106,89
1 POSTO	Quantidade	VALORES				VALORES		VALORES
	1	5.541,33		5.515,41		5.817,02		5.740,26

R. J.

M

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Rotativas								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO					6,60%			
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		2.055,77		2.055,77		2.191,45		2.191,45
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.222,19		R\$ 2.222,19		R\$ 2.368,85		R\$ 2.368,85
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		74,65		74,65		66,51		66,51
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS		565,29		565,29		557,15		557,15
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	444,44	20,00%	444,44	20,00%	473,77	20,00%	473,77
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,33	1,50%	33,33	1,50%	35,53	1,50%	35,53
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,22	1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,44	0,20%	4,44	0,20%	4,74	0,20%	4,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	55,55	2,50%	55,55	2,50%	59,22	2,50%	59,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	177,78	8,00%	177,78	8,00%	189,51	8,00%	189,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	22,22	1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,33	0,60%	13,33	0,60%	14,21	0,60%	14,21
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	773,31	34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	185,11	8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
Adicional de Férias	2,78%	61,78	2,78%	61,78	2,78%	65,85	2,78%	65,85
Subtotal	11,11%	246,89	11,11%	246,89	11,11%	263,18	11,11%	263,18
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	85,92	3,87%	85,92	3,87%	91,59	3,87%	91,59
TOTAL :	14,98%	332,81	14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,64	0,07%	1,64	0,07%	1,75	0,07%	1,75
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,58	0,03%	0,58	0,03%	0,62	0,03%	0,62
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,58	0,25%	5,58	0,25%	5,95	0,25%	5,95
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	7,80	0,35%	7,80	0,35%	8,32	0,35%	8,32
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	9,27	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,73	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	96,67	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	43,11	1,94%	43,11	1,94%	45,96	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,68%	15,00	0,68%	15,00	0,68%	15,99	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalho	0,97%	21,56	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	107,33	4,83%	114,42	4,83%	114,42
TOTAL :	8,39%	186,34	7,45%	165,44	7,45%	176,37	4,83%	114,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	185,11	8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	30,87	1,39%	30,87	1,39%	32,90	1,39%	32,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,47	0,02%	0,47	0,02%	0,50	0,02%	0,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,16	0,28%	6,16	0,28%	6,56	0,28%	6,56
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	7,40	0,33%	7,40	0,33%	7,89	0,33%	7,89
Subtotal	10,35%	230,00	10,35%	230,00	10,35%	245,18	10,35%	245,18
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	80,04	3,60%	80,04	3,60%	85,32	3,60%	85,32
TOTAL :	13,95%	310,05	13,95%	310,04	13,95%	330,50	13,95%	330,50
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	773,31	34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	332,81	14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,80	0,35%	7,80	0,35%	8,32	0,35%	8,32
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	186,34	7,45%	165,44	7,45%	176,37	4,83%	114,42
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	310,05	13,95%	310,04	13,95%	330,50	13,95%	330,50
TOTAL :	72,46%	1.610,31	71,52%	1.589,40	71,52%	1.694,32	68,91%	1.632,37
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.472,79		R\$ 4.451,88		R\$ 4.695,32		R\$ 4.633,37
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	357,82	8,00%	356,15	8,00%	375,63	8,00%	370,67
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	202,76	3,65%	201,81	3,65%	212,85	3,65%	210,04
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	277,75	5,00%	276,46	5,00%	291,57	5,00%	287,73
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	838,34	-	834,42	-	880,05	-	868,43
LUCRO	5,05%	243,95	5,05%	242,81	5,05%	256,08	5,05%	252,70
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)	21,70%	1.082,29	21,70%	1.077,23	21,70%	1.136,13	21,70%	1.121,13
Quantidade		VALORES				VALORES		VALORES
1 POSTO	1	5.555,07		5.529,11		5.831,45		5.754,50

☆

RJ

M

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/0								
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentual dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REAPATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		2.055,77		2.055,77		2.191,45		2.191,45
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		187,96		187,96		200,36		200,36
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Intermediado		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.410,15		R\$ 2.410,15		R\$ 2.569,21		R\$ 2.569,21
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-dias) -6% s/ salário (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		74,65		74,65		66,51		66,51
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou Invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS		565,29		565,29		557,15		557,15
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	482,03	20,00%	482,03	20,00%	513,84	20,00%	513,84
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	36,15	1,50%	36,15	1,50%	38,54	1,50%	38,54
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	24,10	1,00%	24,10	1,00%	25,69	1,00%	25,69
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,82	0,20%	4,82	0,20%	5,14	0,20%	5,14
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	60,25	2,50%	60,25	2,50%	64,23	2,50%	64,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	192,81	8,00%	192,81	8,00%	205,54	8,00%	205,54
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (2% e 0,50)	1,00%	24,10	1,00%	24,10	1,00%	25,69	1,00%	25,69
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	14,46	0,60%	14,46	0,60%	15,42	0,60%	15,42
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	34,80%	638,72	34,80%	638,72	34,80%	694,09	34,80%	694,09
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	200,77	8,33%	200,77	8,33%	214,02	8,33%	214,02
Adicional de Férias	2,78%	67,00	2,78%	67,00	2,78%	71,42	2,78%	71,42
Subtotal	11,11%	267,77	11,11%	267,77	11,11%	285,44	11,11%	285,44
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	93,18	3,87%	93,18	3,87%	99,33	3,87%	99,33
		(0,01)						
TOTAL:	14,98%	360,94	14,98%	360,95	14,98%	384,77	14,98%	384,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,78	0,07%	1,78	0,07%	1,90	0,07%	1,90
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,63	0,03%	0,63	0,03%	0,67	0,03%	0,67
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	6,05	0,25%	6,05	0,25%	6,45	0,25%	6,45
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,35%	8,46	0,35%	8,46	0,35%	9,02	0,35%	9,02
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	10,05		-		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,80		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	104,84		-		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	46,76	1,94%	46,76	1,94%	49,84	1,94%	49,84
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	16,27	0,68%	16,27	0,68%	17,34	0,68%	17,34
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	23,38		-		-		-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social		-	4,83%	116,41	4,83%	124,09	4,83%	124,09
TOTAL:	6,39%	202,10	7,45%	179,44	7,45%	191,27	7,45%	191,27
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	200,77	8,33%	200,77	8,33%	214,02	8,33%	214,02
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	33,48	1,39%	33,48	1,39%	35,69	1,39%	35,69
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,51	0,02%	0,51	0,02%	0,54	0,02%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,68	0,28%	6,68	0,28%	7,12	0,28%	7,12
Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/78)	0,33%	8,03	0,33%	8,03	0,33%	8,56	0,33%	8,56
Subtotal	10,35%	249,45	10,35%	249,45	10,35%	265,91	10,35%	265,91
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	86,81	3,60%	86,81	3,60%	92,54	3,60%	92,54
TOTAL:	13,95%	336,26	13,95%	336,26	13,95%	358,45	13,95%	358,45
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	638,72	34,80%	638,72	34,80%	694,09	34,80%	694,09
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	360,94	14,98%	360,94	14,98%	384,77	14,98%	384,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,46	0,35%	8,46	0,35%	9,02	0,35%	9,02
PROVISÃO RESCISÃO	6,39%	202,10	7,45%	179,44	7,45%	191,27	7,45%	191,27
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	336,26	13,95%	336,26	13,95%	358,45	13,95%	358,45
TOTAL:	72,46%	1.746,46	71,52%	1.723,83	71,52%	1.837,60	68,91%	1.770,42
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.796,92		R\$ 4.774,27		R\$ 5.036,96		R\$ 4.971,78
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	383,75	8,00%	381,84	8,00%	403,12	8,00%	397,74
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	217,47	3,65%	216,45	3,65%	228,45	3,65%	225,40
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	297,91	5,00%	296,50	5,00%	312,94	5,00%	308,77
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		899,14		894,89		944,51		931,91
LUCRO	5,06%	262,14	5,06%	260,90	5,06%	275,37	5,06%	271,70
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71%	1.161,28	21,71%	1.155,79	21,71%	1.219,88	21,71%	1.203,61
1 POSTO	Quantidade	1	VALORES	5.930,06	VALORES	6.256,84	VALORES	6.175,39

Dados do Adicional noturno

Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno
Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 2.055,77	Salário Total	R\$ 2.191,45	Salário Total	R\$ 2.191,45
Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno		Cálculo do Adicional Noturno		Cálculo do Adicional Noturno	
Mês	88	Mês	88	Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,34	Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,96	Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,96
Valor Hora Noturna	R\$ 2,14	Valor Hora Noturna	R\$ 2,28	Valor Hora Noturna	R\$ 2,28
	R\$ 187,96		R\$ 200,36		R\$ 200,36

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Monocores e Bicolores								
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPEATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.704,76		R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
Auxílio Transporte (3+1,50x...[dias] -6% a/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDP)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insunhos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	340,95	20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,57	1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,41	0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,62	2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	136,38	8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,23	0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	142,01	8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias	2,78%	47,39	2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal	11,11%	189,40	11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	65,91	3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL :	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	1,26	0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,44	0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,28	0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,11	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,56	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	74,16	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	33,07	1,940%	33,07	1,940%	35,26	1,940%	35,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	11,51	0,675%	11,51	0,675%	12,27	0,675%	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	16,54	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	82,34	4,83%	87,77	4,83%	87,77
TOTAL :	8,39%	142,95	7,45%	126,32	7,45%	135,30	7,45%	135,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	142,01	8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	23,68	1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,36	0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,72	0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,68	0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal	10,35%	176,44	10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	61,40	3,60%	61,40	3,60%	65,45	3,60%	65,45
TOTAL :	13,95%	237,86	13,95%	237,86	13,95%	253,54	13,95%	253,54
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	135,30
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	237,86	13,95%	253,54	13,95%	253,54
TOTAL :	72,46%	1.235,36	71,52%	1.219,51	71,52%	1.239,76	68,91%	1.252,23
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.688,38		R\$ 3.672,33		R\$ 3.864,27		R\$ 3.816,74
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	295,07	8,00%	293,79	8,00%	309,14	8,00%	305,34
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	167,28	3,65%	166,55	3,65%	175,26	3,65%	173,10
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	228,15	5,00%	240,08	5,00%	237,13
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		691,50		688,49		724,48		715,57
LUCRO	5,10%	203,16	5,10%	202,27	5,10%	212,84	5,10%	210,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 – LUCRO)	21,75%	894,66	21,75%	890,76	21,75%	937,32	21,75%	925,80
1 POSTO	Quantidade	VALORES				VALORES		VALORES
	1	4.583,04		4.563,09		4.801,59		4.742,54

A Rf

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolores									
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REAPATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,48	20,00%	177,48	
Adicional Noturno		140,65		140,65		149,93		149,93	
Adicional de HE		-		-		-		-	
hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.845,41		R\$ 1.845,41		R\$ 1.967,20		R\$ 1.967,20	
Auxílio Transporte ((3+1.50x...)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	369,08	20,00%	369,08	20,00%	393,44	20,00%	393,44	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,68	1,50%	27,68	1,50%	29,51	1,50%	29,51	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,45	1,00%	18,45	1,00%	19,67	1,00%	19,67	
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	3,69	0,20%	3,69	0,20%	3,93	0,20%	3,93	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	46,14	2,50%	46,14	2,50%	49,18	2,50%	49,18	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	147,63	8,00%	147,63	8,00%	157,38	8,00%	157,38	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 5.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	18,45	1,00%	18,45	1,00%	19,67	1,00%	19,67	
SEBRAE (6 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,07	0,60%	11,07	0,60%	11,80	0,60%	11,80	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	34,80%	642,19	34,80%	642,19	34,80%	684,58	34,80%	684,58	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário	8,33%	153,72	8,33%	153,72	8,33%	163,87	8,33%	163,87	
Adicional de Férias	2,78%	51,30	2,78%	51,30	2,78%	54,69	2,78%	54,69	
Subtotal	11,11%	205,02	11,11%	205,02	11,11%	218,56	11,11%	218,56	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	71,35	3,87%	71,35	3,87%	76,06	3,87%	76,06	
TOTAL:	14,98%	276,37	14,98%	276,37	14,98%	294,62	14,98%	294,62	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,07%	1,37	0,07%	1,37	0,07%	1,46	0,07%	1,46	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,48	0,03%	0,48	0,03%	0,51	0,03%	0,51	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,63	0,25%	4,63	0,25%	4,94	0,25%	4,94	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	0,35%	6,48	0,35%	6,48	0,35%	6,91	0,35%	6,91	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,70	-	-	-	-	-	-	
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,61	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	80,28	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	35,80	1,940%	35,80	1,940%	38,16	1,940%	38,16	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	12,46	0,675%	12,46	0,675%	13,28	0,675%	13,28	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	17,90	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	89,13	4,83%	95,02	4,83%	95,02	
TOTAL:	8,39%	154,75	7,45%	137,39	7,45%	146,46	7,45%	146,46	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Faltas	8,330%	153,72	8,330%	153,72	8,330%	163,87	8,330%	163,87	
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,63	1,389%	25,63	1,389%	27,32	1,389%	27,32	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,39	0,021%	0,39	0,021%	0,41	0,021%	0,41	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,11	0,277%	5,11	0,277%	5,45	0,277%	5,45	
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,15	0,333%	6,15	0,333%	6,55	0,333%	6,55	
Subtotal	10,35%	191,00	10,35%	191,00	10,35%	203,61	10,35%	203,61	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	66,47	3,60%	66,47	3,60%	70,85	3,60%	70,85	
TOTAL:	13,95%	257,47	13,95%	257,47	13,95%	274,46	13,95%	274,46	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	642,19	34,80%	642,19	34,80%	684,58	34,80%	684,58	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	276,37	14,98%	276,37	14,98%	294,62	14,98%	294,62	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,48	0,35%	6,48	0,35%	6,91	0,35%	6,91	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	154,75	7,45%	137,39	7,45%	146,46	7,45%	146,46	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	257,47	13,95%	257,47	13,95%	274,46	13,95%	274,46	
TOTAL:	72,46%	1.337,26	71,52%	1.319,90	71,52%	1.407,03	68,91%	1.355,59	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.930,93		R\$ 3.913,57		R\$ 4.121,47		R\$ 4.070,63	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	314,47	8,00%	313,09	8,00%	329,72	8,00%	325,60	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	178,08	3,65%	177,29	3,65%	186,71	3,65%	184,38	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	243,94	5,00%	242,87	5,00%	255,77	5,00%	252,57	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	4,98%	736,49	4,98%	733,24	4,98%	772,19	4,98%	762,56	
LUCRO	4,98%	211,42	4,98%	210,49	4,98%	221,67	4,98%	218,90	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,63%	947,91	21,63%	943,73	21,63%	993,86	21,63%	981,46	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	4.878,84		4.857,30		5.115,33		5.051,49	
				-0,44150%		4,8473%		-1,2480%	

Dados do Adicional noturno				Dados do Adicional noturno			
Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno	Categoria	Motorista noturno
Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 1.538,34	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias	22	Dias	22	Dias	22	Dias	22
Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%
Cálculo do Adicional		Cálculo do Adicional		Cálculo do Adicional		Cálculo do Adicional	
Horas Noturna	88	Horas Noturna	88	Horas Noturna	88	Horas Noturna	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,99	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,60	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 140,65		R\$ 149,93		R\$ 149,93		R\$ 149,93

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Impressão Offset								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Préviais Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.046,78		R\$ 1.046,78		R\$ 1.115,86		R\$ 1.115,86
Auxílio Transporte ((3+1.50x...)-dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26
Insunhos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	20,00%	209,36	20,00%	209,36	20,00%	223,17	20,00%	223,17
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,70	1,50%	15,70	1,50%	16,74	1,50%	16,74
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,09	0,20%	2,09	0,20%	2,23	0,20%	2,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,17	2,50%	26,17	2,50%	27,90	2,50%	27,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	83,74	8,00%	83,74	8,00%	89,27	8,00%	89,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,28	0,60%	6,28	0,60%	6,70	0,60%	6,70
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,33%	87,20	8,33%	87,20	8,33%	92,95	8,33%	92,95
Adicional de Férias	2,78%	29,10	2,78%	29,10	2,78%	31,02	2,78%	31,02
Subtotal	11,11%	116,30	11,11%	116,30	11,11%	123,97	11,11%	123,97
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	40,47	3,87%	40,47	3,87%	43,14	3,87%	43,14
TOTAL :	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,07%	0,77	0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,07%	0,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,27	0,03%	0,27	0,03%	0,29	0,03%	0,29
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,63	0,25%	2,63	0,25%	2,80	0,25%	2,80
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,417%	4,37	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,35	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	45,33	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,31	1,940%	20,31	1,940%	21,65	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,07	0,675%	7,07	0,675%	7,53	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,15	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	50,56	4,83%	53,90	4,83%	53,90
TOTAL :	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	4,83%	53,90
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,330%	87,20	8,330%	87,20	8,330%	92,95	8,330%	92,95
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,54	1,389%	14,54	1,389%	15,50	1,389%	15,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,22	0,021%	0,23	0,021%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,90	0,277%	2,90	0,277%	3,09	0,277%	3,09
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,49	0,333%	3,49	0,333%	3,72	0,333%	3,72
Subtotal	10,35%	108,34	10,35%	108,34	10,35%	115,49	10,35%	115,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	37,70	3,60%	37,70	3,60%	40,19	3,60%	40,19
TOTAL :	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	13,95%	155,68
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	4,83%	53,90
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	13,95%	155,68
TOTAL :	72,46%	758,50	71,52%	748,70	71,52%	798,12	68,91%	768,94
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.560,18		R\$ 2.550,32		R\$ 2.668,24		R\$ 2.639,06
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,00%	204,81	8,00%	204,03	8,00%	213,46	8,00%	211,12
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	116,19	3,65%	115,74	3,65%	121,09	3,65%	119,77
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	159,17	5,00%	158,55	5,00%	165,88	5,00%	164,07
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		480,17		478,32		500,44		494,96
LUCRO	5,17%	142,95	5,17%	142,40	5,17%	148,98	5,17%	147,35
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,82%	623,12	21,82%	620,72	21,82%	649,42	21,82%	642,31
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	3.183,30		3.171,04		3.317,66		3.281,37

M

A

R.g.

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Impressão Offset									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO								6,60%	
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		80,49		80,49		85,80		85,80	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.127,27		R\$ 1.127,27		R\$ 1.201,66		R\$ 1.201,66	
Auxílio Transporte ((3+1 50x... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez	2,00	2,00		2,00		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral	2,00	2,00		2,00		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26	
Insunhos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUNHOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	225,45	20,00%	225,45	20,00%	240,33	20,00%	240,33	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,91	1,50%	16,91	1,50%	18,02	1,50%	18,02	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,27	1,00%	11,27	1,00%	12,02	1,00%	12,02	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,25	0,20%	2,25	0,20%	2,40	0,20%	2,40	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,18	2,50%	28,18	2,50%	30,04	2,50%	30,04	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	90,18	8,00%	90,18	8,00%	96,13	8,00%	96,13	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	11,27	1,00%	11,27	1,00%	12,02	1,00%	12,02	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,76	0,60%	6,76	0,60%	7,21	0,60%	7,21	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:		34,80%	392,27	34,80%	392,27	34,80%	418,17	34,80%	418,17
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário	8,33%	93,90	8,33%	93,90	8,33%	100,10	8,33%	100,10	
Adicional de Férias	2,78%	31,34	2,78%	31,34	2,78%	33,41	2,78%	33,41	
Subtotal	11,11%	125,24	11,11%	125,24	11,11%	133,51	11,11%	133,51	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	43,58	3,87%	43,58	3,87%	46,46	3,87%	46,46	
TOTAL:		14,98%	168,82	14,98%	168,82	14,98%	179,97	14,98%	179,97
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,83	0,07%	0,89	0,07%	0,89	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,83	0,25%	2,83	0,25%	3,02	0,25%	3,02	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:		0,35%	3,95	0,35%	3,95	0,35%	4,22	0,35%	4,22
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,70	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,37	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	49,04	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	21,87	1,940%	21,87	1,940%	23,31	1,940%	23,31	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,61	0,675%	7,61	0,675%	8,11	0,675%	8,11	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,93	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	8,39%	94,52	8,39%	94,52	8,39%	99,46	8,39%	99,46	
TOTAL:		8,39%	94,52	8,39%	94,52	8,39%	99,46	8,39%	99,46
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,330%	93,90	8,330%	93,90	8,330%	100,10	8,330%	100,10	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,66	1,389%	15,66	1,389%	16,69	1,389%	16,69	
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,24	0,021%	0,25	0,021%	0,25	
Faltas locais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,12	0,277%	3,12	0,277%	3,33	0,277%	3,33	
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,75	0,333%	3,75	0,333%	4,00	0,333%	4,00	
Subtotal	10,35%	116,67	10,35%	116,67	10,35%	124,37	10,35%	124,37	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	40,60	3,60%	40,60	3,60%	43,28	3,60%	43,28	
TOTAL:		13,95%	157,27	13,95%	157,27	13,95%	167,65	13,95%	167,65
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	392,27	34,80%	392,27	34,80%	418,17	34,80%	418,17	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	168,82	14,98%	168,82	14,98%	179,97	14,98%	179,97	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,95	0,35%	3,95	0,35%	4,22	0,35%	4,22	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	94,52	8,39%	94,52	8,39%	99,46	8,39%	99,46	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	157,27	13,95%	157,27	13,95%	167,65	13,95%	167,65	
TOTAL:		72,46%	816,03	72,46%	816,03	72,46%	859,47	72,46%	859,47
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.688,94		R\$ 2.688,35		R\$ 2.815,39		R\$ 2.783,97	
Taxa de Administração (Custos indiretos)									
TRIBUTOS	8,00%	215,92	8,00%	215,07	8,00%	225,23	8,00%	222,72	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	122,27	3,65%	121,79	3,65%	127,54	3,65%	126,12	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	167,49	5,00%	166,83	5,00%	174,72	5,00%	172,77	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		505,67		503,69		527,49		521,60	
LUCRO	4,98%	145,16	4,98%	144,59	4,98%	151,42	4,98%	149,73	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,63%	650,83	21,63%	648,28	21,63%	678,91	21,63%	671,33
		Quantidade	VALORES			VALORES		VALORES	
1 POSTO		1	3.349,77		3.336,63	3.494,30		3.455,30	
					-0,39227%	4,3146%		-1,1161%	

Dados do Adicional noturno					
Auxiliar de Impressão Offset					
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 880,36	Salário Total	R\$ 938,46	Salário Total	R\$ 938,46
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 73)	20%
Cálculo do	Horas Noturna	Cálculo do	Horas Noturna	Cálculo do	Horas Noturna
Mês	88	Mês	88	Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,00	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27
Valor Hora Noturna	R\$ 0,91	Valor Hora Noturna	R\$ 0,98	Valor Hora Noturna	R\$ 0,98
	R\$ 80,49		R\$ 85,80		R\$ 85,80

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Operador de Acabamento(1)								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.704,76		R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
Auxílio Transporte ((3+1,50x...dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	340,95	20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,57	1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,41	0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,62	2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	136,38	8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,23	0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	142,01	8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias	2,78%	47,39	2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal	11,11%	189,40	11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	65,91	3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL :	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,26	0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,44	0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,28	0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,11	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,56	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	74,16	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	33,07	1,940%	33,07	1,940%	35,26	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	11,51	0,675%	11,51	0,675%	12,27	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	16,54	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	82,34	4,83%	87,77	4,83%	87,77
TOTAL :	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	8,39%	142,95
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	142,01	8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	23,68	1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,36	0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,72	0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,68	0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal	10,35%	176,44	10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,602%	61,40	3,602%	61,40	3,602%	65,45	3,602%	65,45
TOTAL :	-	0,02	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	8,39%	142,95
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
TOTAL :	72,46%	1.235,38	71,52%	1.219,31	71,52%	1.299,76	68,91%	1.252,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.688,38		R\$ 3.672,33		R\$ 3.984,27		R\$ 3.816,74
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	295,07	8,00%	293,79	8,00%	309,14	8,00%	305,34
Tributos Federais (PIS + COFINS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Estaduais	3,65%	167,28	3,65%	166,55	3,65%	175,26	3,65%	173,10
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Tributos	5,00%	229,15	5,00%	228,15	5,00%	240,08	5,00%	237,13
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO	5,10%	691,50	5,10%	688,49	5,10%	724,48	5,10%	715,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	5,10%	203,16	5,10%	202,27	5,10%	212,84	5,10%	210,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	894,66	21,75%	890,76	21,75%	937,32	21,75%	925,80
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	4.583,04		4.563,09		4.901,59		4.742,54

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Operador de Acabamento(1)									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		87,91		87,91		93,71		93,71	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo Interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.792,67		R\$ 1.792,67		R\$ 1.910,98		R\$ 1.910,98	
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	358,53	20,00%	358,53	20,00%	382,20	20,00%	382,20	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,89	1,50%	26,89	1,50%	28,66	1,50%	28,66	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,93	1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11	
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,59	0,20%	3,59	0,20%	3,82	0,20%	3,82	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,82	2,50%	44,82	2,50%	47,77	2,50%	47,77	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	143,41	8,00%	143,41	8,00%	152,88	8,00%	152,88	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 8,50)	1,00%	17,93	1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,76	0,60%	10,76	0,60%	11,47	0,60%	11,47	
arredondamento									
TOTAL:	34,80%	623,86	34,80%	623,86	34,80%	665,02	34,80%	665,02	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	149,33	8,33%	149,33	8,33%	159,18	8,33%	159,18	
Adicional de Férias	2,78%	49,84	2,78%	49,84	2,78%	53,13	2,78%	53,13	
Subtotal	11,11%	199,17	11,11%	199,17	11,11%	212,31	11,11%	212,31	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	69,31	3,87%	69,31	3,87%	73,88	3,87%	73,88	
TOTAL:	14,98%	268,48	14,98%	268,48	14,98%	286,19	14,98%	286,19	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,33	0,07%	1,33	0,07%	1,41	0,07%	1,41	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,50	0,25%	4,50	0,25%	4,80	0,25%	4,80	
arredondamento									
TOTAL:	0,35%	6,30	0,35%	6,30	0,35%	6,71	0,35%	6,71	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,48	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,59	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	77,98	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	34,78	1,940%	34,78	1,940%	37,07	1,940%	37,07	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	12,10	0,675%	12,10	0,675%	12,90	0,675%	12,90	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	17,39	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	86,59	4,83%	92,30	4,83%	92,30	
TOTAL:	8,39%	150,32	7,45%	133,47	7,45%	142,27	7,45%	142,27	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	149,33	8,330%	149,33	8,330%	159,18	8,330%	159,18	
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	24,90	1,389%	24,90	1,389%	26,54	1,389%	26,54	
Licença perenidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,38	0,021%	0,40	0,021%	0,40	
Faltas locais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,97	0,277%	4,97	0,277%	5,29	0,277%	5,29	
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,97	0,333%	5,97	0,333%	6,36	0,333%	6,36	
Subtotal	10,35%	185,54	10,35%	185,54	10,35%	197,79	10,35%	197,79	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	64,57	3,60%	64,57	3,60%	68,83	3,60%	68,83	
TOTAL:	13,95%	250,12	13,95%	250,11	13,95%	266,62	13,95%	266,62	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	623,86	34,80%	623,86	34,80%	665,02	34,80%	665,02	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	268,48	14,98%	268,48	14,98%	286,19	14,98%	286,19	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,30	0,35%	6,30	0,35%	6,71	0,35%	6,71	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	150,32	7,45%	133,47	7,45%	142,27	7,45%	142,27	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	250,12	13,95%	250,11	13,95%	266,62	13,95%	266,62	
TOTAL:	72,46%	1.299,08	71,52%	1.282,22	71,52%	1.365,81	69,91%	1.316,84	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.840,01		R\$ 3.823,15		R\$ 4.025,03		R\$ 3.975,06	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	307,20	8,00%	305,85	8,00%	322,00	8,00%	318,00	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,36	3,65%	172,60	3,65%	181,72	3,65%	179,46	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	237,48	5,00%	236,44	5,00%	248,93	5,00%	245,84	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		718,05		714,89		752,64		743,30	
LUCRO	4,62%	191,60	4,62%	190,76	4,62%	200,83	4,62%	198,34	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,27%	909,64	21,27%	905,65	21,27%	953,47	21,27%	941,64	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	4.749,65		4.728,80		4.978,50		4.916,70	
				-0,43898%		4,8182%		-1,2413%	

Dados do Adicional noturno

Operador de Acabamento(1)									
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 1.538,34	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,99	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,60	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 87,91		R\$ 93,71		R\$ 93,71		R\$ 93,71		R\$ 93,71

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Acabamento(1)								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPECTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPECTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46
Adicional Periodicidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.046,78		R\$ 1.046,78		R\$ 1.115,86		R\$ 1.115,86
Auxílio Transporte (3x1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de Vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	20,00%	209,36	20,00%	209,36	20,00%	223,17	20,00%	223,17
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,70	1,50%	15,70	1,50%	16,74	1,50%	16,74
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,09	0,20%	2,09	0,20%	2,23	0,20%	2,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,17	2,50%	26,17	2,50%	27,90	2,50%	27,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	83,74	8,00%	83,74	8,00%	89,27	8,00%	89,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,28	0,60%	6,28	0,60%	6,70	0,60%	6,70
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,33%	87,20	8,33%	87,20	8,33%	92,95	8,33%	92,95
Adicional de Férias	2,78%	29,10	2,78%	29,10	2,78%	31,02	2,78%	31,02
Subtotal	11,11%	116,30	11,11%	116,30	11,11%	123,97	11,11%	123,97
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	40,47	3,87%	40,47	3,87%	43,14	3,87%	43,14
TOTAL:	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,07%	0,77	0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,07%	0,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,27	0,03%	0,27	0,03%	0,29	0,03%	0,29
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,63	0,25%	2,63	0,25%	2,80	0,25%	2,80
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,417%	4,37	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,35	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	45,53	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,31	1,940%	20,31	1,940%	21,65	1,940%	21,65
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,07	0,675%	7,07	0,675%	7,53	0,675%	7,53
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,15	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	50,56	4,83%	53,90	4,83%	53,90
TOTAL:	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	7,45%	83,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,330%	87,20	8,330%	87,20	8,330%	92,95	8,330%	92,95
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,54	1,389%	14,54	1,389%	15,50	1,389%	15,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,22	0,021%	0,23	0,021%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,90	0,277%	2,90	0,277%	3,09	0,277%	3,09
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,49	0,333%	3,49	0,333%	3,72	0,333%	3,72
Subtotal	10,35%	108,34	10,35%	108,34	10,35%	115,49	10,35%	115,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	37,70	3,60%	37,70	3,60%	40,19	3,60%	40,19
TOTAL:	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	13,95%	155,68
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	7,45%	83,08
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	13,95%	155,68
TOTAL:	72,48%	758,58	71,52%	748,70	71,52%	798,12	68,91%	768,94
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)								
		R\$ 2.560,18		R\$ 2.550,32		R\$ 2.668,24		R\$ 2.639,06
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,00%	204,81	8,00%	204,03	8,00%	213,46	8,00%	211,12
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	116,01	3,65%	115,57	3,65%	120,91	3,65%	119,59
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	158,92	5,00%	158,31	5,00%	165,63	5,00%	163,82
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		479,75		477,90		500,00		494,53
LUCRO	5,01%	138,53	5,01%	137,99	5,01%	144,37	5,01%	142,79
		(0,01)		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,66%	618,27	21,66%	615,39	21,66%	644,37	21,66%	637,32
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	3.178,45		3.166,21		3.312,61		3.276,38

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Acabamento(1)									
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO								6,60%	
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REAPATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,49	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		50,31		50,31		53,63		53,63	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.097,09		R\$ 1.097,09		R\$ 1.169,49		R\$ 1.169,49	
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26	
Insunhos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	219,42	20,00%	219,42	20,00%	233,90	20,00%	233,90	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,46	1,50%	16,46	1,50%	17,54	1,50%	17,54	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69	
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,19	0,20%	2,19	0,20%	2,34	0,20%	2,34	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,43	2,50%	27,43	2,50%	29,24	2,50%	29,24	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	87,77	8,00%	87,77	8,00%	93,56	8,00%	93,56	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69	
SEBRAE (R 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento	0,60%	6,58	0,60%	6,58	0,60%	7,02	0,60%	7,02	
TOTAL:		34,80%	381,79	34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário	8,33%	91,39	8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42	
Adicional de Férias	2,78%	30,50	2,78%	30,50	2,78%	32,51	2,78%	32,51	
Subtotal	11,11%	121,89	11,11%	121,89	11,11%	129,93	11,11%	129,93	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	42,42	3,87%	42,42	3,87%	45,22	3,87%	45,22	
TOTAL:		14,98%	164,31	14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,81	0,07%	0,87	0,07%	0,87	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,30	0,03%	0,30	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento	0,25%	2,75	0,25%	2,75	0,25%	2,94	0,25%	2,94	
TOTAL:		0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,57	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,36	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	47,72	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	21,28	1,940%	21,28	1,940%	22,69	1,940%	22,69	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,41	0,675%	7,41	0,675%	7,89	0,675%	7,89	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,64	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	4,83%	52,99	4,83%	52,99	4,83%	56,49	4,83%	56,49	
TOTAL:		8,39%	91,88	7,45%	81,68	7,45%	87,07	7,45%	87,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,330%	91,39	8,330%	91,39	8,330%	97,42	8,330%	97,42	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,24	1,389%	15,24	1,389%	16,24	1,389%	16,24	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,04	0,277%	3,04	0,277%	3,24	0,277%	3,24	
Acidente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,65	0,333%	3,65	0,333%	3,89	0,333%	3,89	
Subtotal	10,35%	113,55	10,35%	113,55	10,35%	121,04	10,35%	121,04	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	39,51	3,60%	39,51	3,60%	42,12	3,60%	42,12	
TOTAL:		13,95%	153,07	13,95%	153,06	13,95%	163,16	13,95%	163,16
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	381,79	34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	164,31	14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	91,88	7,45%	81,68	7,45%	87,07	7,45%	87,07	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	153,07	13,95%	153,06	13,95%	163,16	13,95%	163,16	
TOTAL:		72,46%	795,06	71,52%	784,69	71,52%	836,47	71,52%	805,29
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.646,93		R\$ 2.636,62		R\$ 2.760,22		R\$ 2.729,64	
Taxa de Administração (Custos indiretos)									
TRIBUTOS	8,00%	211,75	8,00%	210,93	8,00%	220,82	8,00%	218,37	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	120,00	3,65%	119,53	3,65%	125,14	3,65%	123,75	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	164,39	5,00%	163,75	5,00%	171,42	5,00%	169,52	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		496,14		494,21		517,38		511,65	
LUCRO	5,06%	144,65	5,06%	144,09	5,06%	150,84	5,06%	149,17	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,71%	640,79	21,71%	638,30	21,71%	668,22	21,71%	660,82
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO		1	3.287,72		3.274,92		3.428,44		3.390,46
					-0,38933%		4,28022%		-1,10774%

Dados do Adicional noturno					
Auxiliar de Acabamento(1)					
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 880,36	Salário Total	R\$ 938,46	Salário Total	R\$ 938,46
Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220
Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22
Horas Diurnas	6,5	Horas Diurnas	6,5	Horas Diurnas	6,5
Horas Noturnas	2,5	Horas Noturnas	2,5	Horas Noturnas	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl. T. art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	55	Horas Noturna	55	Horas Noturna	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,00	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27
Valor Hora Noturna	R\$ 0,91	Valor Hora Noturna	R\$ 0,98	Valor Hora Noturna	R\$ 0,98
	R\$ 50,31		R\$ 53,63		R\$ 53,63

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Paginador Eletrônico de Texto(1)								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.704,76		R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
Auxílio Transporte ((3+1,50x...dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insunhos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	340,95	20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,57	1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,41	0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,62	2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	136,38	8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,23	0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	142,01	8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias	2,78%	47,39	2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal	11,11%	189,40	11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	65,91	3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL :	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	1,26	0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,44	0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,28	0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,11	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,56	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	74,16	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	33,07	1,940%	33,07	1,940%	35,26	1,940%	35,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	11,51	0,675%	11,51	0,675%	12,27	0,675%	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	16,54	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social		-	4,83%	82,34	4,83%	87,77	4,83%	87,77
TOTAL :	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	135,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	142,01	8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	23,68	1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,36	0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,72	0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,68	0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal	10,35%	176,44	10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	61,40	3,60%	61,40	3,60%	65,45	3,60%	65,45
TOTAL :	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	135,30
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
TOTAL :	72,46%	1.235,36	71,52%	1.219,31	71,52%	1.299,76	68,91%	1.252,23
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.686,36		R\$ 3.672,33		R\$ 3.864,27		R\$ 3.816,74
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	295,07	8,00%	293,79	8,00%	309,14	8,00%	305,34
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	167,28	3,65%	166,55	3,65%	175,26	3,65%	173,10
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	228,15	5,00%	240,08	5,00%	237,13
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		691,50		688,49		724,48		715,57
LUCRO	5,10%	203,16	5,10%	202,27	5,10%	212,84	5,10%	210,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	894,66	21,75%	890,76	21,75%	937,32	21,75%	925,80
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	4.583,04		4.563,09		4.801,59		4.742,54

8

RJ

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Paginador Eletrônico de Texto(1)									
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REAPATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		87,91		87,91		93,71		93,71	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.792,67		R\$ 1.792,67		R\$ 1.910,98		R\$ 1.910,98	
Auxílio Transporte (3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Saúde de vida ou invalidez	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
Auxílio Funeral	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24	
Insunhos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	358,53	20,00%	358,53	20,00%	382,20	20,00%	382,20	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,89	1,50%	26,89	1,50%	28,66	1,50%	28,66	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,93	1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11	
INOCRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,59	0,20%	3,59	0,20%	3,82	0,20%	3,82	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,82	2,50%	44,82	2,50%	47,77	2,50%	47,77	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	143,41	8,00%	143,41	8,00%	152,88	8,00%	152,88	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,93	1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,76	0,60%	10,76	0,60%	11,47	0,60%	11,47	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	34,80%	623,86	34,80%	623,86	34,80%	665,02	34,80%	665,02	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário	8,33%	149,33	8,33%	149,33	8,33%	159,18	8,33%	159,18	
Adicional de Férias	2,78%	49,84	2,78%	49,84	2,78%	53,13	2,78%	53,13	
Subtotal	11,11%	199,17	11,11%	199,17	11,11%	212,31	11,11%	212,31	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	69,31	3,87%	69,31	3,87%	73,88	3,87%	73,88	
TOTAL:	14,98%	268,48	14,98%	268,48	14,98%	286,19	14,98%	286,19	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,07%	1,33	0,07%	1,33	0,07%	1,41	0,07%	1,41	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,50	0,25%	4,50	0,25%	4,80	0,25%	4,80	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	0,35%	6,30	0,35%	6,30	0,35%	6,71	0,35%	6,71	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,48	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,59	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	77,98	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	34,78	1,940%	34,78	1,940%	37,07	1,940%	37,07	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	12,10	0,675%	12,10	0,675%	12,90	0,675%	12,90	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	17,39	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	4,83%	86,59	4,83%	86,59	4,83%	92,30	4,83%	92,30	
TOTAL:	8,39%	150,32	7,45%	133,47	7,45%	142,27	7,45%	142,27	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,330%	149,33	8,330%	149,33	8,330%	159,18	8,330%	159,18	
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	24,90	1,389%	24,90	1,389%	26,54	1,389%	26,54	
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,38	0,021%	0,40	0,021%	0,40	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,97	0,277%	4,97	0,277%	5,29	0,277%	5,29	
Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,97	0,333%	5,97	0,333%	6,36	0,333%	6,36	
Subtotal	10,35%	185,54	10,35%	185,54	10,35%	197,79	10,35%	197,79	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	64,57	3,60%	64,57	3,60%	68,83	3,60%	68,83	
TOTAL:	13,95%	250,12	13,95%	250,11	13,95%	266,62	13,95%	266,62	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	623,86	34,80%	623,86	34,80%	665,02	34,80%	665,02	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	268,48	14,98%	268,48	14,98%	286,19	14,98%	286,19	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,30	0,35%	6,30	0,35%	6,71	0,35%	6,71	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	150,32	7,45%	133,47	7,45%	142,27	7,45%	142,27	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	250,12	13,95%	250,11	13,95%	266,62	13,95%	266,62	
TOTAL:	72,48%	1.299,08	71,52%	1.282,22	71,52%	1.366,01	68,91%	1.316,84	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.840,01		R\$ 3.823,15		R\$ 4.025,03		R\$ 3.975,06	
Taxa de Administração (Custos indiretos)									
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,00%	307,20	8,00%	305,85	8,00%	322,00	8,00%	318,00	
Tributos Estaduais	3,65%	173,98	3,65%	173,21	3,65%	182,36	3,65%	180,09	
Tributos Municipais ISS	5,00%	238,32	5,00%	237,28	5,00%	249,81	5,00%	246,70	
Outros Tributos		-		-		-		-	
Subtotal		719,50		716,34		754,17		744,80	
LUCRO	4,99%	206,95	4,99%	206,04	4,99%	216,92	4,99%	214,22	
(0,01)		-		-		-		-	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,64%	926,44	21,64%	922,38	21,64%	971,09	21,64%	959,02	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	4.766,45		4.745,53		4.996,12		4.934,08	
				-0,43890%		4,8185%		-1,2418%	

Dados do Adicional noturno							
Paginador Eletrônico de Texto(1)							
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 1.538,34	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5	Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5	Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	55	Horas Noturna	55	Horas Noturna	55	Horas Noturna	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,99	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,60	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 87,91		R\$ 93,71		R\$ 93,71		R\$ 93,71

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Paginador Eletrônico de Texto(1)								
REVISÃO DA PRIMEIRA RECAPTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizados - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR RECAPTUAÇÃO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Poriculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº 1)	20,00%	186,42	20,00%	186,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		246,13		246,13		262,38		262,38
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.950,89		R\$ 1.950,89		R\$ 2.079,65		R\$ 2.079,65
Auxílio Transporte (3+1,50x... (dias) - 5% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeal		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	390,18	20,00%	390,18	20,00%	415,93	20,00%	415,93
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,26	1,50%	29,26	1,50%	31,19	1,50%	31,19
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,51	1,00%	19,51	1,00%	20,80	1,00%	20,80
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,90	0,20%	3,90	0,20%	4,16	0,20%	4,16
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,77	2,50%	48,77	2,50%	51,99	2,50%	51,99
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	156,07	8,00%	156,07	8,00%	166,37	8,00%	166,37
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	19,51	1,00%	19,51	1,00%	20,80	1,00%	20,80
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,71	0,60%	11,71	0,60%	12,48	0,60%	12,48
Arredondamento								
TOTAL:	34,80%	678,91	34,80%	678,91	34,80%	723,72	34,80%	723,72
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	162,51	8,33%	162,51	8,33%	173,23	8,33%	173,23
Adicional de Férias	2,78%	54,23	2,78%	54,23	2,78%	57,81	2,78%	57,81
Subtotal	11,11%	216,74	11,11%	216,74	11,11%	231,04	11,11%	231,04
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	75,43	3,87%	75,43	3,87%	80,41	3,87%	80,41
TOTAL:	14,98%	292,17	14,98%	292,17	14,98%	311,45	14,98%	311,45
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	1,44	0,07%	1,44	0,07%	1,54	0,07%	1,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,51	0,03%	0,51	0,03%	0,54	0,03%	0,54
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,90	0,25%	4,90	0,25%	5,22	0,25%	5,22
Arredondamento								
TOTAL:	0,35%	6,85	0,35%	6,85	0,35%	7,30	0,35%	7,30
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	8,14	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,64	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	84,86	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	37,85	1,940%	37,85	1,940%	40,35	1,940%	40,35
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	13,17	0,675%	13,17	0,675%	14,04	0,675%	14,04
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	18,92	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	4,83%	94,23	4,83%	94,23	4,83%	100,45	4,83%	100,45
TOTAL:	8,39%	163,58	7,45%	145,25	7,45%	154,84	7,45%	160,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	162,51	8,330%	162,51	8,330%	173,23	8,330%	173,23
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	27,10	1,389%	27,10	1,389%	28,89	1,389%	28,89
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,40	0,277%	5,40	0,277%	5,76	0,277%	5,76
Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,50	0,333%	6,50	0,333%	6,93	0,333%	6,93
Subtotal	10,35%	201,92	10,35%	201,92	10,35%	215,24	10,35%	215,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	70,27	3,60%	70,27	3,60%	74,90	3,60%	74,90
TOTAL:	13,95%	272,19	13,95%	272,19	13,95%	290,14	13,95%	290,14
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	678,91	34,80%	678,91	34,80%	723,72	34,80%	723,72
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	292,17	14,98%	292,17	14,98%	311,45	14,98%	311,45
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,85	0,35%	6,85	0,35%	7,30	0,35%	7,30
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	163,58	7,45%	145,25	7,45%	154,84	7,45%	160,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	272,19	13,95%	272,19	13,95%	290,14	13,95%	290,14
TOTAL:	72,46%	1.413,70	71,52%	1.395,37	71,52%	1.487,45	69,91%	1.433,68
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)								
		R\$ 4.112,85		R\$ 4.094,52		R\$ 4.314,34		R\$ 4.299,95
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	329,03	8,00%	327,56	8,00%	345,15	8,00%	340,80
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	185,88	3,65%	185,05	3,65%	194,98	3,65%	192,52
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	254,62	5,00%	253,49	5,00%	267,10	5,00%	263,73
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		769,53		766,10		807,23		797,05
LUCRO	4,73%	210,10	4,73%	209,16	4,73%	220,39	4,73%	217,62
		(0,01)						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 = LUCRO)	21,38%	979,62	21,38%	975,26	21,38%	1.027,62	21,38%	1.014,67
Quantidade		VALORES				VALORES		VALORES
1 POSTO	1	5.092,47		5.069,78		5.341,96		5.274,62

Dados do Adicional noturno									
Paginador Eletrônico de Texto(1)									
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	
Salário Total	R\$ 1.538,34	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	
Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	
Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	
Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 731)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 731)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 731)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 731)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: Cl T. art. 731)	
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna Mês	154	Horas Noturna Mês	154	Horas Noturna Mês	154	Horas Noturna Mês	154	Horas Noturna Mês	
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,99	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	
Valor Hora Noturna	R\$ 1,60	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	
	R\$ 246,13		R\$ 262,38		R\$ 262,38		R\$ 262,38		

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Operador de Pré-Impressão								
REVISÃO DA PRIMEIRA RECAPTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Pré-vios Trabalhados e Indenizados - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR RECAPTUAÇÃO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Horas noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.704,76		R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
II.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	340,95	20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,57	1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,41	0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,62	2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	136,38	8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,23	0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
II.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	142,01	8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias	2,78%	47,39	2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal	11,11%	189,40	11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	65,91	3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL :	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
II.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,26	0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,44	0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,28	0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
II.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,11	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,56	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	74,16	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	33,07	1,940%	33,07	1,940%	35,26	1,940%	35,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	11,51	0,675%	11,51	0,675%	12,27	0,675%	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	16,54	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	82,34	4,83%	87,77	4,83%	87,77
TOTAL :	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	4,83%	87,77
II.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	142,01	8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	23,68	1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,36	0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,72	0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,68	0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal	10,35%	176,44	10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	61,40	3,60%	61,40	3,60%	65,45	3,60%	65,45
TOTAL :	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	4,83%	87,77
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
TOTAL :	72,46%	1.235,36	71,52%	1.219,31	71,52%	1.299,76	68,91%	1.252,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)								
		R\$ 3.688,38		R\$ 3.672,33		R\$ 3.864,27		R\$ 3.816,74
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	295,07	8,00%	293,79	8,00%	309,14	8,00%	305,34
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	167,28	3,65%	166,55	3,65%	175,26	3,65%	173,10
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	228,15	5,00%	240,08	5,00%	237,13
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		691,50		688,49		724,48		715,57
LUCRO	5,10%	202,16	5,10%	202,27	5,10%	212,84	5,10%	210,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	894,66	21,75%	890,76	21,75%	937,32	21,75%	925,80
1 POSTO		Quantidade	VALORES			VALORES		VALORES
		1	4.583,04		4.563,09	4.801,59		4.742,54

Rg

SA

M

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Operador de Pré-Impressão									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Pré-vios Trabalhados e Indentizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		140,65		140,65		148,93		149,93	
Adicional de HS		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.845,41		R\$ 1.845,41		R\$ 1.967,20		R\$ 1.967,20	
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
Auxílio Funeral	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	369,08	20,00%	369,08	20,00%	393,44	20,00%	393,44	
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,68	1,50%	27,68	1,50%	29,51	1,50%	29,51	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,45	1,00%	18,45	1,00%	19,67	1,00%	19,67	
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,69	0,20%	3,69	0,20%	3,93	0,20%	3,93	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	46,14	2,50%	46,14	2,50%	49,18	2,50%	49,18	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	147,63	8,00%	147,63	8,00%	157,38	8,00%	157,38	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	18,45	1,00%	18,45	1,00%	19,67	1,00%	19,67	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,07	0,60%	11,07	0,60%	11,80	0,60%	11,80	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	34,80%	642,19	34,80%	642,19	34,80%	684,58	34,80%	684,58	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	153,72	8,33%	153,72	8,33%	163,87	8,33%	163,87	
Adicional de Férias	2,78%	51,30	2,78%	51,30	2,78%	54,69	2,78%	54,69	
Subtotal	11,11%	205,02	11,11%	205,02	11,11%	218,56	11,11%	218,56	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	71,35	3,87%	71,35	3,87%	76,06	3,87%	76,06	
TOTAL:	14,98%	276,37	14,98%	276,37	14,98%	294,62	14,98%	294,62	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,37	0,07%	1,37	0,07%	1,46	0,07%	1,46	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,48	0,03%	0,48	0,03%	0,51	0,03%	0,51	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,63	0,25%	4,63	0,25%	4,94	0,25%	4,94	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	0,35%	6,48	0,35%	6,48	0,35%	6,91	0,35%	6,91	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indentizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,70	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,61	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indentizado	4,350%	80,28	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	35,80	1,940%	35,80	1,940%	38,16	-	-	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	12,46	0,675%	12,46	0,675%	13,28	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	17,30	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	89,13	4,83%	95,02	4,83%	95,02	
TOTAL:	8,33%	154,75	7,45%	137,38	7,45%	146,46	4,83%	95,02	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	153,72	8,330%	153,72	8,330%	163,87	8,330%	163,87	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,63	1,389%	25,63	1,389%	27,32	1,389%	27,32	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,39	0,021%	0,39	0,021%	0,41	0,021%	0,41	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,11	0,277%	5,11	0,277%	5,45	0,277%	5,45	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,15	0,333%	6,15	0,333%	6,55	0,333%	6,55	
Subtotal	10,35%	191,00	10,35%	191,00	10,35%	203,61	10,35%	203,61	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	66,47	3,60%	66,47	3,60%	70,85	3,60%	70,85	
TOTAL:	13,95%	257,47	13,95%	257,47	13,95%	274,46	13,95%	274,46	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	642,19	34,80%	642,19	34,80%	684,58	34,80%	684,58	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	276,37	14,98%	276,37	14,98%	294,62	14,98%	294,62	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,48	0,35%	6,48	0,35%	6,91	0,35%	6,91	
PROVISÃO RESCISÃO	8,33%	154,75	7,45%	137,39	7,45%	146,46	4,83%	95,02	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	257,47	13,95%	257,47	13,95%	274,46	13,95%	274,46	
TOTAL:	72,46%	1.337,26	71,52%	1.319,98	71,52%	1.407,03	68,91%	1.356,59	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.930,93		R\$ 3.913,57		R\$ 4.121,47		R\$ 4.070,03	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	314,47	8,00%	313,09	8,00%	329,72	8,00%	325,60	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	177,42	3,65%	176,63	3,65%	186,02	3,65%	183,69	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	243,04	5,00%	241,96	5,00%	254,82	5,00%	251,64	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		734,93		731,68		770,55		760,93	
LUCRO	4,59%	194,86	4,59%	194,00	4,59%	204,31	4,59%	201,76	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,24%	929,78	21,24%	925,68	21,24%	974,86	21,24%	962,69	
Quantidade		VALORES				VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	4.869,71		4.839,25		5.096,33		5.032,72	
				-0,44150%		4,8474%		-1,2482%	

Dados do Adicional noturno					
Operador de Pré-Impressão					
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 1.538,34	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220
Dias	22	Dias	22	Dias	22
Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	88	Horas Noturna	88	Horas Noturna	88
Mês	88	Mês	88	Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,99	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,60	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 140,65		R\$ 149,93		R\$ 149,93

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Operador de Pré-Impressão									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indentizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		246,13		246,13		262,38		262,38	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.950,89		R\$ 1.950,89		R\$ 2.079,65		R\$ 2.079,65	
Auxílio Transporte ((3+1,50x... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24	
Insusos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUSOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	390,18	20,00%	390,18	20,00%	415,93	20,00%	415,93	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,26	1,50%	29,26	1,50%	31,19	1,50%	31,19	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,51	1,00%	19,51	1,00%	20,80	1,00%	20,80	
INOCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,90	0,20%	3,90	0,20%	4,16	0,20%	4,16	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,77	2,50%	48,77	2,50%	51,99	2,50%	51,99	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	156,07	8,00%	156,07	8,00%	166,37	8,00%	166,37	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	19,51	1,00%	19,51	1,00%	20,80	1,00%	20,80	
SEBRAE (3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,71	0,60%	11,71	0,60%	12,48	0,60%	12,48	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	34,80%	678,91	34,80%	678,91	34,80%	723,72	34,80%	723,72	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	162,51	8,33%	162,51	8,33%	173,23	8,33%	173,23	
Adicional de Férias	2,78%	54,23	2,78%	54,23	2,78%	57,81	2,78%	57,81	
Subtotal	11,11%	216,74	11,11%	216,74	11,11%	231,04	11,11%	231,04	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	75,43	3,87%	75,43	3,87%	80,41	3,87%	80,41	
TOTAL:	14,98%	292,17	14,98%	292,17	14,98%	311,45	14,98%	311,45	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,44	0,07%	1,44	0,07%	1,54	0,07%	1,54	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,51	0,03%	0,51	0,03%	0,54	0,03%	0,54	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,90	0,25%	4,90	0,25%	5,22	0,25%	5,22	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	0,35%	6,85	0,35%	6,85	0,35%	7,30	0,35%	7,30	
4.4. PROVISÃO PL. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	8,14	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,64	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	84,86	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	37,85	1,940%	37,85	1,940%	40,35	1,940%	40,35	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	13,17	0,675%	13,17	0,675%	14,04	0,675%	14,04	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	19,92	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	94,23	4,83%	100,45	4,83%	100,45	
TOTAL:	8,39%	163,58	7,45%	145,25	7,45%	154,84	4,83%	100,45	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	162,51	8,330%	162,51	8,330%	173,23	8,330%	173,23	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	27,10	1,389%	27,10	1,389%	28,89	1,389%	28,89	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,40	0,277%	5,40	0,277%	5,76	0,277%	5,76	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,50	0,333%	6,50	0,333%	6,93	0,333%	6,93	
Subtotal	10,35%	201,92	10,35%	201,92	10,35%	215,24	10,35%	215,24	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	70,27	3,60%	70,27	3,60%	74,90	3,60%	74,90	
TOTAL:	13,95%	272,19	13,95%	272,19	13,95%	290,14	13,95%	290,14	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	678,91	34,80%	678,91	34,80%	723,72	34,80%	723,72	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	292,17	14,98%	292,17	14,98%	311,45	14,98%	311,45	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,85	0,35%	6,85	0,35%	7,30	0,35%	7,30	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	163,58	7,45%	145,25	7,45%	154,84	4,83%	100,45	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	272,19	13,95%	272,19	13,95%	290,14	13,95%	290,14	
TOTAL:	72,46%	1.413,70	71,52%	1.395,37	71,52%	1.487,45	68,91%	1.433,06	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.112,85		R\$ 4.094,32		R\$ 4.314,34		R\$ 4.229,95	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	329,03	8,00%	327,56	8,00%	345,15	8,00%	340,80	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	186,28	3,65%	185,45	3,65%	195,41	3,65%	192,95	
Tributos Estaduais		-		-		-		-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	255,18	5,00%	254,05	5,00%	267,68	5,00%	264,31	
Outros Tributos		-		-		-		-	
Subtotal		770,50		767,06		808,24		798,05	
LUCRO	4,96%	220,32	4,96%	219,34	4,96%	231,11	4,96%	228,20	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,61%	390,32	21,61%	388,40	21,61%	403,95	21,61%	402,83	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	5.103,67		5.080,92		5.353,69		5.286,20	
				-0,44576%		4,8988%		-1,2606%	

Dados do Adicional noturno							
Operador de Pré-Impressão							
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 1.538,34	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87	Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2	Horas Diurnas (dia)	2
Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7	Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	154	Horas Noturna	154	Horas Noturna	154	Horas Noturna	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,99	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45	Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,60	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70	Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 246,13		R\$ 262,38		R\$ 262,38		R\$ 262,38

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Linotipista							6,60%	
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO								
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Idenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.704,76		R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
Auxílio Transporte (3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Auxílio Funeral	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	340,95	20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,57	1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,41	0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,62	2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	136,38	8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (6º 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,23	0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
TOTAL :	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	142,01	8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias	2,78%	47,39	2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal	11,11%	189,40	11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	65,91	3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL :	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	1,26	0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,44	0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento	0,25%	4,28	0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
TOTAL :	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,11	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,56	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	74,16	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	33,07	1,940%	33,07	1,940%	35,26	1,940%	35,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	11,51	0,675%	11,51	0,675%	12,27	0,675%	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	16,54	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	82,34	4,83%	87,77	4,83%	87,77
TOTAL :	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	135,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	142,01	8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	23,68	1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,36	0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,72	0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,68	0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal	10,35%	176,44	10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	61,40	3,60%	61,40	3,60%	65,45	3,60%	65,45
TOTAL :	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	87,77
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,54
TOTAL :	72,46%	1.235,36	71,52%	1.219,31	71,52%	1.299,76	68,91%	1.252,23
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.688,38		R\$ 3.672,33		R\$ 3.964,27		R\$ 3.816,74
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	295,07	8,00%	293,79	8,00%	309,14	8,00%	305,34
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	167,28	3,65%	166,55	3,65%	175,26	3,65%	173,10
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	228,15	5,00%	240,08	5,00%	237,13
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		691,50		688,49		724,48		715,57
LUCRO	5,10%	203,16	5,10%	202,27	5,10%	212,84	5,10%	210,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	894,66	21,75%	890,76	21,75%	937,32	21,75%	925,80
Quantidade		VALORES				VALORES		VALORES
1 POSTO	1	4.583,04		4.563,09		4.801,59		4.742,54

A
R.G.

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

REVISÃO DA PRIMEIRA REPECTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%	
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalho e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPECTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		1.538,34		1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.704,76		R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		182,62		182,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		673,26		672,24		672,24
Insunhos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	340,95	20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	25,57	1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,41	0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	42,62	2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	136,38	8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	17,05	1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (6 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,23	0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	142,01	8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias	2,78%	47,39	2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal	11,11%	189,40	11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	65,91	3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL:	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	1,26	0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,44	0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,28	0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	7,11	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,56	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	74,16	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	33,07	1,940%	33,07	1,940%	35,26	1,940%	35,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	11,51	0,675%	11,51	0,675%	12,27	0,675%	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	16,54	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	82,34	4,83%	87,77	4,83%	87,77
TOTAL:	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	87,77
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	142,01	8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	23,68	1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,36	0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	4,72	0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	5,68	0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal	10,35%	176,44	10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	61,40	3,60%	61,40	3,60%	65,45	3,60%	65,45
TOTAL:	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,56
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	593,26	34,80%	632,39	34,80%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	5,98	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	7,45%	126,92	7,45%	135,30	7,45%	135,30
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	237,84	13,95%	253,54	13,95%	253,56
TOTAL:	72,46%	1.235,36	71,52%	1.219,31	71,52%	1.299,76	68,91%	1.252,25
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.688,38		R\$ 3.672,33		R\$ 3.864,27		R\$ 3.816,76
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	295,07	8,00%	293,79	8,00%	309,14	8,00%	305,34
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	178,53	3,65%	177,76	3,65%	187,05	3,65%	184,75
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	244,57	5,00%	243,50	5,00%	256,23	5,00%	253,08
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		718,17		715,05		752,42		743,17
LUCRO	12,17%	484,79	12,17%	482,68	12,17%	507,90	12,17%	501,66
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,82%	1.202,96	28,82%	1.197,73	28,82%	1.260,32	28,82%	1.244,83
Quantidade		VALORES				VALORES		VALORES
1 POSTO	1	4.891,34		4.870,06		5.124,59		5.061,59

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Expedição(1)							
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%	
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual							
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		880,36		880,36		938,46	938,46
Adicional Periculosidade		-		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	177,40
Adicional Noturno		-		-		-	-
Adicional de HE		-		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-		-	-
Outros Df horas extras		-		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.046,78		R\$ 1.046,78		R\$ 1.115,86	R\$ 1.115,86
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62	188,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26	679,26
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	209,36	20,00%	209,36	20,00%	223,17	223,17
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,70	1,50%	15,70	1,50%	16,74	16,74
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	11,16
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,09	0,20%	2,09	0,20%	2,23	2,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,17	2,50%	26,17	2,50%	27,90	27,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	83,74	8,00%	83,74	8,00%	89,27	89,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	11,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,28	0,60%	6,28	0,60%	6,70	6,70
arredondamento		-		-		-	-
TOTAL:	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	388,33
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
13º Salário	8,33%	87,20	8,33%	87,20	8,33%	92,95	92,95
Adicional de Férias	2,78%	29,10	2,78%	29,10	2,78%	31,02	31,02
Subtotal	11,11%	116,30	11,11%	116,30	11,11%	123,97	123,97
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	40,47	3,87%	40,47	3,87%	43,14	43,14
TOTAL:	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,07%	0,77	0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,27	0,03%	0,27	0,03%	0,29	0,29
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,63	0,25%	2,63	0,25%	2,80	2,80
arredondamento		-		-		-	-
TOTAL:	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	3,92
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,37	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,35	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	45,53	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,31	1,940%	20,31	1,940%	21,65	21,65
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,07	0,675%	7,07	0,675%	7,53	7,53
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,15	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	83,08
TOTAL:	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	83,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,330%	87,20	8,330%	87,20	8,330%	92,95	92,95
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,54	1,389%	14,54	1,389%	15,50	15,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,22	0,021%	0,23	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,90	0,277%	2,90	0,277%	3,09	3,09
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,49	0,333%	3,49	0,333%	3,72	3,72
Subtotal	10,35%	108,34	10,35%	108,34	10,35%	115,49	115,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	37,70	3,60%	37,70	3,60%	40,19	40,19
TOTAL:	13,95%	146,04	13,95%	146,04	13,95%	155,68	155,68
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	388,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	167,11
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	3,92
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	83,08
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	155,68
TOTAL:	72,46%	758,56	71,52%	748,70	71,52%	798,12	768,94
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.560,18		R\$ 2.550,32		R\$ 2.668,24	R\$ 2.639,06
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
TRIBUTOS	8,00%	204,81	8,00%	204,03	8,00%	213,46	211,12
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	123,59	3,65%	123,12	3,65%	128,81	127,40
Tributos Estaduais		-		-		-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	169,30	5,00%	168,65	5,00%	176,45	174,52
Outros Tributos		-		-		-	-
Subtotal		497,71		495,79		518,72	513,05
LUCRO	11,87%	328,20	11,87%	326,94	11,87%	342,06	338,32
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,52%	825,90	28,52%	822,73	28,52%	860,78	851,37
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES	VALORES
1 POSTO	1	3.386,08		3.373,05		3.529,02	3.490,43

4

Rg

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Expedição(1)									
REVISÃO DA PRIMEIRA REAPATUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REAPATUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		50,31		50,31		53,63		53,63	
Adicional de H.C.		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo Interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.097,09		R\$ 1.097,09		R\$ 1.169,49		R\$ 1.169,49	
Auxílio Transporte ((3+1,50x...dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
Auxílio Funeral	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26	
Insumos Diversos		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	219,42	20,00%	219,42	20,00%	233,90	20,00%	233,90	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,46	1,50%	16,46	1,50%	17,54	1,50%	17,54	
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69	
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,19	0,20%	2,19	0,20%	2,34	0,20%	2,34	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,43	2,50%	27,43	2,50%	29,24	2,50%	29,24	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	87,77	8,00%	87,77	8,00%	93,56	8,00%	93,56	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%) e (5,50)	1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,58	0,60%	6,58	0,60%	7,02	0,60%	7,02	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	34,80%	381,79	34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	91,39	8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42	
Adicional de Férias	2,78%	30,50	2,78%	30,50	2,78%	32,51	2,78%	32,51	
Subtotal	11,11%	121,89	11,11%	121,89	11,11%	129,93	11,11%	129,93	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	42,42	3,87%	42,42	3,87%	45,22	3,87%	45,22	
TOTAL:	14,98%	164,31	14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,81	0,07%	0,87	0,07%	0,87	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,30	0,03%	0,30	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,75	0,25%	2,75	0,25%	2,94	0,25%	2,94	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11	
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,57	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,36	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	47,72	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	21,28	1,940%	21,28	1,940%	22,69	1,940%	22,69	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,41	0,675%	7,41	0,675%	7,89	0,675%	7,89	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,64	4,83%	52,99	4,83%	56,49	4,83%	56,49	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social		-	7,45%	81,68	7,45%	87,07	7,45%	87,07	
TOTAL:	8,39%	91,38	7,45%	81,68	7,45%	87,07	7,45%	87,07	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	91,39	8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,24	1,389%	15,24	1,389%	16,24	1,389%	16,24	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,04	0,277%	3,04	0,277%	3,24	0,277%	3,24	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,65	0,333%	3,65	0,333%	3,89	0,333%	3,89	
Subtotal	10,35%	113,55	10,35%	113,55	10,35%	121,04	10,35%	121,04	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	39,51	3,60%	39,51	3,60%	42,12	3,60%	42,12	
TOTAL:	13,95%	153,07	13,95%	153,06	13,95%	163,16	13,95%	163,16	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	381,79	34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	164,31	14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	91,38	7,45%	81,68	7,45%	87,07	7,45%	87,07	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	153,07	13,95%	153,06	13,95%	163,16	13,95%	163,16	
TOTAL:	72,46%	795,00	71,52%	784,69	71,52%	836,47	69,91%	805,89	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.646,93		R\$ 2.636,62		R\$ 2.780,22		R\$ 2.729,64	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Tributos	8,00%	211,75	8,00%	210,93	8,00%	220,82	8,00%	218,37	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	119,82	3,65%	119,35	3,65%	124,95	3,65%	123,56	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	164,14	5,00%	163,50	5,00%	171,16	5,00%	169,26	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	4,90%	495,71	4,90%	493,78	4,90%	516,93	4,90%	511,20	
LUCRO	4,90%	140,08	4,90%	139,53	4,90%	146,07	4,90%	144,45	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,55%	635,79	21,55%	633,31	21,55%	663,00	21,55%	655,65	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	3.282,72		3.269,93		3.423,22		3.385,29	

-0,38962% 4,2800% -1,1080%

Dados do Adicional noturno

Auxiliar de Expedição(1)								
Categoria	0h as 6h		Categoria	0h as 6h		Categoria	0h as 6h	
Carga horária	R\$ 880,36		Carga horária	R\$ 938,46		Carga horária	R\$ 938,46	
Salário Total	R\$ 880,36		Salário Total	R\$ 938,46		Salário Total	R\$ 938,46	
Horas Totais (mês)	220		Horas Totais (mês)	220		Horas Totais (mês)	220	
Dias	22		Dias	22		Dias	22	
Trabalhados	22		Trabalhados	22		Trabalhados	22	
Horas Diurnas (dia)	6,5		Horas Diurnas (dia)	6,5		Horas Diurnas (dia)	6,5	
Horas Noturnas (dia)	2,5		Horas Noturnas (dia)	2,5		Horas Noturnas (dia)	2,5	
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	
Cálculo do	Cálculo do		Cálculo do	Cálculo do		Cálculo do	Cálculo do	
Horas Noturna Mês	55		Horas Noturna Mês	55		Horas Noturna Mês	55	
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,00		Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27		Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27	
Valor Hora Noturna	R\$ 0,91		Valor Hora Noturna	R\$ 0,98		Valor Hora Noturna	R\$ 0,98	
	R\$ 50,31			R\$ 53,63			R\$ 53,63	

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Almojarife(1)								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO					6,60%			
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.046,78		R\$ 1.046,78		R\$ 1.115,86		R\$ 1.115,86
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	209,36	20,00%	209,36	20,00%	223,17	20,00%	223,17
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,70	1,50%	15,70	1,50%	16,74	1,50%	16,74
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,09	0,20%	2,09	0,20%	2,23	0,20%	2,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,17	2,50%	26,17	2,50%	27,90	2,50%	27,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	83,74	8,00%	83,74	8,00%	89,27	8,00%	89,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,47	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
SEBRAE (6º 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,28	0,60%	6,28	0,60%	6,70	0,60%	6,70
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	87,20	8,33%	87,20	8,33%	92,95	8,33%	92,95
Adicional de Férias	2,78%	29,10	2,78%	29,10	2,78%	31,02	2,78%	31,02
Subtotal	11,11%	116,30	11,11%	116,30	11,11%	123,97	11,11%	123,97
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	40,47	3,87%	40,47	3,87%	43,14	3,87%	43,14
TOTAL :	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,77	0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,07%	0,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,27	0,03%	0,27	0,03%	0,29	0,03%	0,29
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,63	0,25%	2,63	0,25%	2,80	0,25%	2,80
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,37	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,35	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	45,53	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,31	1,940%	20,31	1,940%	21,65	1,940%	21,65
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,07	0,675%	7,07	0,675%	7,53	0,675%	7,53
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,15	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	50,56	4,83%	53,90	4,83%	53,90
TOTAL :	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	7,45%	83,90
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	87,20	8,330%	87,20	8,330%	92,95	8,330%	92,95
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,54	1,389%	14,54	1,389%	15,50	1,389%	15,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,22	0,021%	0,23	0,021%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,90	0,277%	2,90	0,277%	3,09	0,277%	3,09
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,49	0,333%	3,49	0,333%	3,72	0,333%	3,72
Subtotal	10,35%	108,34	10,35%	108,34	10,35%	115,49	10,35%	115,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	37,70	3,60%	37,70	3,60%	40,19	3,60%	40,19
TOTAL :	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	13,95%	155,68
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	364,28	34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	156,77	14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,67	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	87,78	7,45%	77,94	7,45%	83,08	7,45%	83,90
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	146,06	13,95%	146,04	13,95%	155,68	13,95%	155,68
TOTAL :	72,46%	759,56	71,52%	748,70	71,52%	798,12	68,91%	768,94
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)								
		R\$ 2.560,18		R\$ 2.550,32		R\$ 2.668,24		R\$ 2.639,08
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	204,81	8,00%	204,03	8,00%	213,46	8,00%	211,12
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	115,56	3,65%	115,12	3,65%	120,44	3,65%	119,12
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	158,30	5,00%	157,69	5,00%	164,98	5,00%	163,18
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		478,68		476,83		498,88		493,43
LUCRO	4,60%	127,19	4,60%	126,70	4,60%	132,56	4,60%	131,11
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,25%	605,86	21,25%	603,53	21,25%	631,44	21,25%	624,54
	Quantidade	VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	3.166,04		3.153,85		3.299,68		3.263,60

M

+

Rg

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Auxiliar de Almoxarife(1)									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		880,36		880,36		938,46		938,46	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		50,31		50,31		53,63		53,63	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interrompida		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.097,09		R\$ 1.097,09		R\$ 1.169,49		R\$ 1.169,49	
Auxílio Transporte ((3+1,50x...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,20		189,20		188,62		188,62	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)									
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª									
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,84		679,84		679,26		679,26	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	219,42	20,00%	219,42	20,00%	233,90	20,00%	233,90	
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,46	1,50%	16,46	1,50%	17,54	1,50%	17,54	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.319/86)	1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69	
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,19	0,20%	2,19	0,20%	2,34	0,20%	2,34	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,43	2,50%	27,43	2,50%	29,24	2,50%	29,24	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	87,77	8,00%	87,77	8,00%	93,56	8,00%	93,56	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,58	0,60%	6,58	0,60%	7,02	0,60%	7,02	
arredondamento									
TOTAL :	34,80%	381,79	34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	91,39	8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42	
Adicional de Férias	2,78%	30,50	2,78%	30,50	2,78%	32,51	2,78%	32,51	
Subtotal	11,11%	121,89	11,11%	121,89	11,11%	129,93	11,11%	129,93	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	42,42	3,87%	42,42	3,87%	45,22	3,87%	45,22	
TOTAL :	14,98%	164,30	14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,81	0,07%	0,87	0,07%	0,87	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,30	0,03%	0,30	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,75	0,25%	2,75	0,25%	2,94	0,25%	2,94	
arredondamento									
TOTAL :	0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,57	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,36	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	47,72	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	21,28	1,940%	21,28	1,940%	22,69			
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,41	0,675%	7,41	0,675%	7,89			
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,64	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social		-	4,83%	52,99	4,83%	56,49	4,83%	56,49	
TOTAL :	8,39%	91,98	7,42%	81,68	7,42%	87,07	4,83%	56,49	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	91,39	8,330%	91,39	8,330%	97,42	8,330%	97,42	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,24	1,389%	15,24	1,389%	16,24	1,389%	16,24	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25	
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,277%	3,04	0,277%	3,04	0,277%	3,24	0,277%	3,24	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,65	0,333%	3,65	0,333%	3,89	0,333%	3,89	
Subtotal	10,35%	113,55	10,35%	113,55	10,35%	121,04	10,35%	121,04	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	39,51	3,60%	39,51	3,60%	42,12	3,60%	42,12	
TOTAL :	13,95%	153,07	13,95%	153,06	13,95%	163,16	13,95%	163,17	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	381,79	34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	164,30	14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	91,98	7,45%	81,68	7,45%	87,07	4,83%	56,49	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	153,07	13,95%	153,06	13,95%	163,16	13,95%	163,17	
TOTAL :	72,46%	794,99	71,52%	784,69	71,52%	836,47	68,91%	805,90	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.646,92		R\$ 2.636,62		R\$ 2.760,22		R\$ 2.729,65	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	211,75	8,00%	210,93	8,00%	220,82	8,00%	218,37	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	118,50	3,65%	118,04	3,65%	123,58	3,65%	122,21	
Tributos Estaduais		-		-		-		-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	162,34	5,00%	161,70	5,00%	169,28	5,00%	167,41	
Outros Tributos		-		-		-		-	
Subtotal		492,59		490,68		513,68		507,99	
LUCRO	3,75%	107,20	3,75%	106,78	3,75%	111,79	3,75%	110,55	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,40%	599,79	20,40%	597,48	20,40%	625,47	20,40%	618,54	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	3.246,71		3.234,08		3.385,69		3.348,19	

Dados do Adicional noturno

Auxiliar de Almoxarife(1)							
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 880,36	Salário Total	R\$ 938,46	Salário Total	R\$ 938,46	Salário Total	R\$ 938,46
Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220	Horas Totais	220
Dias	22	Dias	22	Dias	22	Dias	22
Horas Diurnas	6,5	Horas Diurnas	6,5	Horas Diurnas	6,5	Horas Diurnas	6,5
Horas Noturnas	2,5	Horas Noturnas	2,5	Horas Noturnas	2,5	Horas Noturnas	2,5
Percentual		Percentual		Percentual		Percentual	
Adic. Noturno		Adic. Noturno		Adic. Noturno		Adic. Noturno	
(Legislação: CLT, art. 73)	20%	(Legislação: CLT, art. 73)	20%	(Legislação: CLT, art. 73)	20%	(Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	55	Horas Noturna	55	Horas Noturna	55	Horas Noturna	55
Valor Hora	R\$ 4,00	Valor Hora	R\$ 4,27	Valor Hora	R\$ 4,27	Valor Hora	R\$ 4,27
Valor Hora	R\$ 0,91	Valor Hora	R\$ 0,98	Valor Hora	R\$ 0,98	Valor Hora	R\$ 0,98
Noturna	R\$ 50,31	Noturna	R\$ 53,63	Noturna	R\$ 53,63	Noturna	R\$ 53,63

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Almoxarife(1)								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévio Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		909,90		909,90		969,95		969,95
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.076,32		R\$ 1.076,32		R\$ 1.147,35		R\$ 1.147,35
Auxílio Transporte (3x1,50x...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		188,90		188,90		188,30		188,30
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,54		679,54		678,94		678,94
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	215,26	20,00%	215,26	20,00%	229,47	20,00%	229,47
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,14	1,50%	16,14	1,50%	17,21	1,50%	17,21
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,76	1,00%	10,76	1,00%	11,47	1,00%	11,47
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,15	0,20%	2,15	0,20%	2,29	0,20%	2,29
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,91	2,50%	26,91	2,50%	28,68	2,50%	28,68
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	86,11	8,00%	86,11	8,00%	91,79	8,00%	91,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,76	1,00%	10,76	1,00%	11,47	1,00%	11,47
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,46	0,60%	6,46	0,60%	6,88	0,60%	6,88
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	374,55	34,80%	374,55	34,80%	399,26	34,80%	399,26
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	89,66	8,33%	89,66	8,33%	95,57	8,33%	95,57
Adicional de Férias	2,78%	29,92	2,78%	29,92	2,78%	31,90	2,78%	31,90
Subtotal	11,11%	119,58	11,11%	119,58	11,11%	127,47	11,11%	127,47
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	41,61	3,87%	41,61	3,87%	44,36	3,87%	44,36
TOTAL :	14,98%	161,19	14,98%	161,19	14,98%	171,83	14,98%	171,83
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,80	0,07%	0,80	0,07%	0,85	0,07%	0,85
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,28	0,03%	0,28	0,03%	0,30	0,03%	0,30
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,70	0,25%	2,70	0,25%	2,88	0,25%	2,88
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	3,78	0,35%	3,78	0,35%	4,03	0,35%	4,03
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,49	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,36	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	46,82	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,88	1,940%	20,88	1,940%	22,26	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,27	0,675%	7,27	0,675%	7,74	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,44	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	51,99	4,83%	55,42	4,83%	55,42
TOTAL :	8,39%	90,26	7,45%	80,14	7,45%	85,42	4,83%	55,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	89,66	8,330%	89,66	8,330%	95,57	8,330%	95,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,95	1,389%	14,95	1,389%	15,94	1,389%	15,94
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,23	0,021%	0,24	0,021%	0,24
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,98	0,277%	2,98	0,277%	3,18	0,277%	3,18
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,58	0,333%	3,58	0,333%	3,82	0,333%	3,82
Subtotal	10,35%	111,40	10,35%	111,40	10,35%	118,75	10,35%	118,75
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	38,77	3,60%	38,77	3,60%	41,33	3,60%	41,33
TOTAL :	13,95%	150,17	13,95%	150,17	13,95%	160,08	13,95%	160,08
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	374,55	34,80%	374,55	34,80%	399,26	34,80%	399,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	161,19	14,98%	161,19	14,98%	171,83	14,98%	171,83
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,78	0,35%	3,78	0,35%	4,03	0,35%	4,03
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	90,26	7,45%	80,14	7,45%	85,42	4,83%	55,42
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	150,17	13,95%	150,17	13,95%	160,08	13,95%	160,08
TOTAL :	72,46%	779,95	71,52%	769,83	71,52%	820,62	68,91%	796,62
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.610,81		R\$ 2.600,69		R\$ 2.721,91		R\$ 2.691,81
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Tributos	8,00%	208,86	8,00%	208,06	8,00%	217,75	8,00%	215,35
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	117,08	3,65%	116,63	3,65%	122,06	3,65%	120,72
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	160,38	5,00%	159,76	5,00%	167,21	5,00%	165,37
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		486,33		484,44		507,02		501,44
LUCRO	3,92%	110,53	3,92%	110,10	3,92%	115,23	3,92%	113,96
		(0,01)		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,57%	596,85	20,57%	594,54	20,57%	622,25	20,57%	615,40
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	3.207,66		3.195,23		3.344,16		3.307,31

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Almoxarife(1)									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		909,90		909,90		969,95		969,95	
Adicional Periculosidade									
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		51,99		51,99		55,43		55,43	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.128,31		R\$ 1.128,31		R\$ 1.202,78		R\$ 1.202,78	
Auxílio Transporte ((3+1,50x...(dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		188,90		188,90		188,30		188,30	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		679,54		679,54		678,94		678,94	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	225,66	20,00%	225,66	20,00%	240,56	20,00%	240,56	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,92	1,50%	16,92	1,50%	18,04	1,50%	18,04	
SENAP ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,28	1,00%	11,28	1,00%	12,03	1,00%	12,03	
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	2,26	0,20%	2,26	0,20%	2,41	0,20%	2,41	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,21	2,50%	28,21	2,50%	30,07	2,50%	30,07	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	90,26	8,00%	90,26	8,00%	96,22	8,00%	96,22	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	11,28	1,00%	11,28	1,00%	12,03	1,00%	12,03	
SEBRAE (6 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,77	0,60%	6,77	0,60%	7,22	0,60%	7,22	
arredondamento		0,01		0,01		0,01		0,01	
TOTAL:	34,80%	392,65	34,80%	392,64	34,80%	418,59	34,80%	418,58	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	93,99	8,33%	93,99	8,33%	100,19	8,33%	100,19	
Adicional de Férias	2,78%	31,37	2,78%	31,37	2,78%	33,44	2,78%	33,44	
Subtotal	11,11%	125,36	11,11%	125,36	11,11%	133,63	11,11%	133,63	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	43,62	3,87%	43,62	3,87%	46,50	3,87%	46,50	
TOTAL:	14,98%	168,98	14,98%	168,98	14,98%	180,13	14,98%	180,13	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,83	0,07%	0,89	0,07%	0,89	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arredondamento	0,25%	2,83	0,25%	2,83	0,25%	3,02	0,25%	3,02	
TOTAL:	0,35%	3,95	0,35%	3,95	0,35%	4,22	0,35%	4,22	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,71	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,37	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	49,08	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	21,89	1,940%	21,89	1,940%	23,33			
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,62	0,675%	7,62	0,675%	8,12			
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,94	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	8,33%	94,61	7,45%	84,01	7,45%	89,54	4,83%	58,09	
TOTAL:	13,95%	157,44	13,95%	157,42	13,95%	167,81	13,95%	167,83	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	93,99	8,330%	93,99	8,330%	100,19	8,330%	100,19	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,67	1,389%	15,67	1,389%	16,71	1,389%	16,71	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,24	0,021%	0,25	0,021%	0,25	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,13	0,277%	3,13	0,277%	3,33	0,277%	3,33	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,76	0,333%	3,76	0,333%	4,01	0,333%	4,01	
Subtotal	10,35%	116,78	10,35%	116,78	10,35%	124,49	10,35%	124,49	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	40,64	3,60%	40,64	3,60%	43,32	3,60%	43,32	
TOTAL:	13,95%	157,44	13,95%	157,42	13,95%	167,81	13,95%	167,83	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	392,65	34,80%	392,64	34,80%	418,59	34,80%	418,58	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	168,98	14,98%	168,98	14,98%	180,13	14,98%	180,13	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,95	0,35%	3,95	0,35%	4,22	0,35%	4,22	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	94,61	7,45%	84,01	7,45%	89,54	4,83%	58,09	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	157,44	13,95%	157,42	13,95%	167,81	13,95%	167,83	
TOTAL:	72,46%	817,63	71,52%	807,08	71,52%	860,29	68,91%	828,85	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.700,48		R\$ 2.689,85		R\$ 2.817,01		R\$ 2.785,57	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	216,04	8,00%	215,19	8,00%	225,36	8,00%	222,85	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	121,66	3,65%	121,18	3,65%	126,91	3,65%	125,49	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	166,66	5,00%	166,00	5,00%	173,85	5,00%	171,91	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		504,36		502,37		526,12		520,25	
LUCRO	4,40%	128,33	4,40%	127,82	4,40%	133,86	4,40%	132,37	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,05%	632,70	21,05%	630,19	21,05%	659,98	21,05%	652,62	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	3.333,18		3.320,04		3.476,99		3.438,19	
				-0,39422%		4,3145%		-1,1159%	

Dados do Adicional noturno							
Almoxarife(1)							
Categoria	0h as 6h	Salário Total	0h as 6h	Salário Total	0h as 6h	Salário Total	0h as 6h
Carga horária	R\$ 909,90		R\$ 969,95		R\$ 969,95		R\$ 969,95
Horas Totais (mês)	220		220		220		220
Dias	22		22		22		22
Trabalhados	6,5		6,5		6,5		6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5		2,5		2,5		2,5
Percentual	20%		20%		20%		20%
Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)							
Cálculo do							
Horas Noturna	55		55		55		55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,14		R\$ 4,41		R\$ 4,41		R\$ 4,41
Valor Hora Noturna	R\$ 0,95		R\$ 1,01		R\$ 1,01		R\$ 1,01
	R\$ 51,99		R\$ 55,43		R\$ 55,43		R\$ 55,43

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Cortador								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		904,63		904,63		964,34		964,34
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.071,05		R\$ 1.071,05		R\$ 1.141,74		R\$ 1.141,74
Auxílio Transporte (3+1,50x...dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		188,95		188,95		188,36		188,36
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,59		679,59		679,00		679,00
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	214,21	20,00%	214,21	20,00%	228,35	20,00%	228,35
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,07	1,50%	16,07	1,50%	17,13	1,50%	17,13
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,71	1,00%	10,71	1,00%	11,42	1,00%	11,42
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,14	0,20%	2,14	0,20%	2,28	0,20%	2,28
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,78	2,50%	26,78	2,50%	28,54	2,50%	28,54
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	85,68	8,00%	85,68	8,00%	91,34	8,00%	91,34
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%) e 0,50)	1,00%	10,71	1,00%	10,71	1,00%	11,42	1,00%	11,42
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,43	0,60%	6,43	0,60%	6,85	0,60%	6,85
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	34,80%	372,73	34,80%	372,73	34,80%	397,33	34,80%	397,33
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	89,22	8,33%	89,22	8,33%	95,11	8,33%	95,11
Adicional de Férias	2,78%	29,78	2,78%	29,78	2,78%	31,74	2,78%	31,74
Subtotal	11,11%	119,00	11,11%	119,00	11,11%	126,85	11,11%	126,85
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	41,41	3,87%	41,41	3,87%	44,14	3,87%	44,14
TOTAL:	14,98%	160,41	14,98%	160,41	14,98%	170,99	14,98%	170,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	0,79	0,07%	0,79	0,07%	0,84	0,07%	0,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,28	0,03%	0,28	0,03%	0,30	0,03%	0,30
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,69	0,25%	2,69	0,25%	2,87	0,25%	2,87
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,35%	3,76	0,35%	3,76	0,35%	4,01	0,35%	4,01
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,47	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,35	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	46,59	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,78	1,940%	20,78	1,940%	22,15	1,940%	22,15
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,23	0,675%	7,23	0,675%	7,71	0,675%	7,71
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,39	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	51,73	4,83%	55,15	4,83%	55,15
TOTAL:	8,39%	89,81	7,45%	79,74	7,45%	85,01	4,83%	55,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	89,22	8,330%	89,22	8,330%	95,11	8,330%	95,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,88	1,389%	14,88	1,389%	15,86	1,389%	15,86
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,22	0,021%	0,24	0,021%	0,24
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,97	0,277%	2,97	0,277%	3,16	0,277%	3,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,57	0,333%	3,57	0,333%	3,80	0,333%	3,80
Subtotal	10,35%	110,85	10,35%	110,85	10,35%	118,17	10,35%	118,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	38,58	3,60%	38,58	3,60%	41,12	3,60%	41,12
TOTAL:	-	0,01	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	13,95%	149,44	13,95%	149,43	13,95%	159,29	13,95%	159,29
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	372,73	34,80%	372,73	34,80%	397,33	34,80%	397,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	160,41	14,98%	160,41	14,98%	170,99	14,98%	170,99
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,76	0,35%	3,76	0,35%	4,01	0,35%	4,01
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	89,81	7,45%	79,74	7,45%	85,01	4,83%	55,15
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	149,44	13,95%	149,43	13,95%	159,29	13,95%	159,29
TOTAL:	72,46%	776,15	71,52%	766,07	71,52%	816,63	68,91%	786,77
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.601,79		R\$ 2.591,71		R\$ 2.712,37		R\$ 2.682,51
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	208,14	8,00%	207,34	8,00%	216,99	8,00%	214,60
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	117,61	3,65%	117,15	3,65%	122,61	3,65%	121,26
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	161,11	5,00%	160,48	5,00%	167,95	5,00%	166,10
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		486,86		484,97		507,55		501,96
LUCRO	4,75%	133,47	4,75%	132,95	4,75%	139,14	4,75%	137,61
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,40%	620,32	21,40%	617,92	21,40%	646,69	21,40%	639,57
1 POSTO								
Quantidade		1	VALORES	3.222,11	3.209,63	3.359,06		3.322,08

Handwritten signature and initials:
A large stylized signature, possibly "Rg", is written in blue ink at the bottom right of the page.

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Cortador									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,60%		
Revisão dos percentuais dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		904,63		904,63		964,34		964,34	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		82,71		82,71		88,17		88,17	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.153,76		R\$ 1.153,76		R\$ 1.229,91		R\$ 1.229,91	
Auxílio Transporte (3x1,50x...dias) -6% s/ salário (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		188,95		188,95		188,36		188,36	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,59		679,59		679,00		679,00	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	230,75	20,00%	230,75	20,00%	245,98	20,00%	245,98	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,31	1,50%	17,31	1,50%	18,45	1,50%	18,45	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.319/96)	1,00%	11,54	1,00%	11,54	1,00%	12,30	1,00%	12,30	
INOCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,31	0,20%	2,31	0,20%	2,46	0,20%	2,46	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,84	2,50%	28,84	2,50%	30,75	2,50%	30,75	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	92,30	8,00%	92,30	8,00%	98,39	8,00%	98,39	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	11,54	1,00%	11,54	1,00%	12,30	1,00%	12,30	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,92	0,60%	6,92	0,60%	7,38	0,60%	7,38	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	34,80%	401,51	34,80%	401,51	34,80%	428,01	34,80%	428,01	
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	96,11	8,33%	96,11	8,33%	102,45	8,33%	102,45	
Adicional de Férias	2,78%	32,07	2,78%	32,07	2,78%	34,19	2,78%	34,19	
Subtotal	11,11%	128,18	11,11%	128,18	11,11%	136,64	11,11%	136,64	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	44,61	3,87%	44,61	3,87%	47,55	3,87%	47,55	
TOTAL:	14,98%	172,79	14,98%	172,79	14,98%	184,19	14,98%	184,19	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,85	0,07%	0,85	0,07%	0,91	0,07%	0,91	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,90	0,25%	2,90	0,25%	3,09	0,25%	3,09	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL:	0,35%	4,05	0,35%	4,05	0,35%	4,32	0,35%	4,32	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,81	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,38	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	50,19	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	22,38	1,940%	22,38	1,940%	23,86			
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,79	0,675%	7,79	0,675%	8,30			
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	11,19	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	55,73	4,83%	59,40	4,83%	59,40	
TOTAL:	8,39%	96,74	7,45%	85,90	7,45%	91,56	8,39%	91,56	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	96,11	8,330%	96,11	8,330%	102,45	8,330%	102,45	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,03	1,389%	16,03	1,389%	17,08	1,389%	17,08	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,24	0,021%	0,26	0,021%	0,26	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,20	0,277%	3,20	0,277%	3,41	0,277%	3,41	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,84	0,333%	3,84	0,333%	4,10	0,333%	4,10	
Subtotal	10,35%	119,41	10,35%	119,41	10,35%	127,30	10,35%	127,30	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	41,56	3,60%	41,56	3,60%	44,30	3,60%	44,30	
TOTAL:	13,95%	160,98	13,95%	160,97	13,95%	171,60	13,95%	171,60	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	401,51	34,80%	401,51	34,80%	428,01	34,80%	428,01	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	172,79	14,98%	172,79	14,98%	184,19	14,98%	184,19	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,05	0,35%	4,05	0,35%	4,32	0,35%	4,32	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	96,74	7,45%	85,90	7,45%	91,56	8,39%	91,56	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	160,98	13,95%	160,97	13,95%	171,60	13,95%	171,60	
TOTAL:	72,46%	836,07	71,52%	825,22	71,52%	879,68	72,46%	836,07	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.744,42		R\$ 2.733,57		R\$ 2.883,59		R\$ 2.831,43	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Tributos	8,00%	219,55	8,00%	218,69	8,00%	229,09	8,00%	226,51	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	132,76	3,65%	132,23	3,65%	138,52	3,65%	136,97	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	181,86	5,00%	181,14	5,00%	189,76	5,00%	187,63	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	12,10%	534,17	12,10%	532,06	12,10%	557,37	12,10%	551,11	
LUCRO		358,64		357,22		374,21		370,01	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,75%	892,81	28,75%	889,28	28,75%	931,58	28,75%	921,12	
1 POSTO	Quantidade	1	VALORES	3.627,23	3.622,85	3.795,17	3.622,85	3.752,55	

Dados do Adicional noturno							
Categoria	Cortador		Categoria	Cortador		Categoria	Cortador
Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 904,63	Salário Total	R\$ 964,34	Salário Total	R\$ 964,34	Salário Total	R\$ 964,34
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna	88	Horas Noturna	88	Horas Noturna	88	Horas Noturna	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,11	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38
Valor Hora Noturna	R\$ 0,94	Valor Hora Noturna	R\$ 1,00	Valor Hora Noturna	R\$ 1,00	Valor Hora Noturna	R\$ 1,00
	R\$ 82,71		R\$ 88,17		R\$ 88,17		R\$ 88,17

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Dobrador								
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013). ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO						6,60%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF. Vigência contratual								
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014
Salário Base		904,63		904,63		964,34		964,34
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.071,05		R\$ 1.071,05		R\$ 1.141,74		R\$ 1.141,74
Auxílio Transporte ((3+1,50x...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		188,95		188,95		188,36		188,36
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,59		679,59		679,00		679,00
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	214,21	20,00%	214,21	20,00%	228,35	20,00%	228,35
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,07	1,50%	16,07	1,50%	17,13	1,50%	17,13
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,71	1,00%	10,71	1,00%	11,42	1,00%	11,42
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,14	0,20%	2,14	0,20%	2,28	0,20%	2,28
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,78	2,50%	26,78	2,50%	28,54	2,50%	28,54
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	85,68	8,00%	85,68	8,00%	91,34	8,00%	91,34
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	10,71	1,00%	10,71	1,00%	11,42	1,00%	11,42
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,43	0,60%	6,43	0,60%	6,85	0,60%	6,85
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	34,80%	372,73	34,80%	372,73	34,80%	397,33	34,80%	397,33
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º Salário	8,33%	89,22	8,33%	89,22	8,33%	95,11	8,33%	95,11
Adicional de Férias	2,78%	29,78	2,78%	29,78	2,78%	31,74	2,78%	31,74
Subtotal	11,11%	119,00	11,11%	119,00	11,11%	126,85	11,11%	126,85
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	41,41	3,87%	41,41	3,87%	44,14	3,87%	44,14
TOTAL :	14,98%	160,41	14,98%	160,41	14,98%	170,99	14,98%	170,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	0,79	0,07%	0,79	0,07%	0,84	0,07%	0,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,28	0,03%	0,28	0,03%	0,30	0,03%	0,30
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,69	0,25%	2,69	0,25%	2,87	0,25%	2,87
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	0,35%	3,76	0,35%	3,76	0,35%	4,01	0,35%	4,01
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,47	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,35	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	46,59	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,78	1,940%	20,78	1,940%	22,15	1,940%	22,15
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,23	0,675%	7,23	0,675%	7,71	0,675%	7,71
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,39	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	51,73	4,83%	55,15	4,83%	55,15
TOTAL :	3,39%	59,81	7,45%	79,74	7,45%	85,01	4,83%	55,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	89,22	8,330%	89,22	8,330%	95,11	8,330%	95,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	14,88	1,389%	14,88	1,389%	15,86	1,389%	15,86
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,22	0,021%	0,24	0,021%	0,24
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,97	0,277%	2,97	0,277%	3,16	0,277%	3,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,57	0,333%	3,57	0,333%	3,80	0,333%	3,80
Subtotal	10,35%	110,85	10,35%	110,85	10,35%	118,17	10,35%	118,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	38,58	3,60%	38,58	3,60%	41,12	3,60%	41,12
TOTAL :	13,95%	149,44	13,95%	149,43	13,95%	159,29	13,95%	159,29
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	372,73	34,80%	372,73	34,80%	397,33	34,80%	397,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	160,41	14,98%	160,41	14,98%	170,99	14,98%	170,99
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,76	0,35%	3,76	0,35%	4,01	0,35%	4,01
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	89,81	7,45%	79,74	7,45%	85,01	4,83%	55,15
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	149,44	13,95%	149,43	13,95%	159,29	13,95%	159,29
TOTAL :	72,46%	776,15	71,52%	766,07	71,52%	816,63	68,91%	786,77
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.601,79		R\$ 2.591,71		R\$ 2.712,37		R\$ 2.682,51
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
TRIBUTOS	8,00%	208,14	8,00%	207,34	8,00%	216,99	8,00%	214,60
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	117,61	3,65%	117,15	3,65%	122,61	3,65%	121,26
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	161,11	5,00%	160,48	5,00%	167,95	5,00%	166,10
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		486,86		484,97		507,55		501,96
LUCRO	4,75%	133,47	4,75%	132,95	4,75%	139,14	4,75%	137,61
		(0,01)						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,40%	620,32	21,40%	617,92	21,40%	646,69	21,40%	639,57
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO	1	3.222,11		3.209,63		3.359,06		3.322,08

✱

Rg

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Dobrador									
REVISÃO DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO (CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013), ASSINADA NO 3º TERMO ADITIVO							6,6%		
Revisão do percentuais dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado - Parecer nº 003/2015 e nº 001/2016 - SCISF, Vigência contratual									
	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO 1º/02/2013	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	
Salário Base		904,63		904,63		964,34		964,34	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Piso da categoria - cláusula nº)	20,00%	166,42	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
Adicional Noturno		82,71		82,71		88,17		88,17	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.153,76		R\$ 1.153,76		R\$ 1.229,91		R\$ 1.229,91	
Auxílio Transporte ((3+1,50x...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		188,95		188,95		188,36		188,36	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,59		679,59		679,00		679,00	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	230,75	20,00%	230,75	20,00%	245,98	20,00%	245,98	
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,31	1,50%	17,31	1,50%	18,45	1,50%	18,45	
SENAI ou SENAR (Decreto nº 2.319/96)	1,00%	11,54	1,00%	11,54	1,00%	12,30	1,00%	12,30	
INCARA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,31	0,20%	2,31	0,20%	2,46	0,20%	2,46	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,84	2,50%	28,84	2,50%	30,75	2,50%	30,75	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	92,30	8,00%	92,30	8,00%	98,39	8,00%	98,39	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2% e 0,50)	1,00%	11,54	1,00%	11,54	1,00%	12,30	1,00%	12,30	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,92	0,60%	6,92	0,60%	7,38	0,60%	7,38	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	34,80%	401,51	34,80%	401,51	34,80%	428,01	34,80%	428,01	
4.2.13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	96,11	8,33%	96,11	8,33%	102,45	8,33%	102,45	
Adicional de Férias	2,78%	32,07	2,78%	32,07	2,78%	34,19	2,78%	34,19	
Subtotal	11,11%	128,18	11,11%	128,18	11,11%	136,64	11,11%	136,64	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	44,61	3,87%	44,61	3,87%	47,55	3,87%	47,55	
TOTAL :	14,98%	172,79	14,98%	172,79	14,98%	184,19	14,98%	184,19	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,85	0,07%	0,85	0,07%	0,91	0,07%	0,91	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32	
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituído pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,90	0,25%	2,90	0,25%	3,09	0,25%	3,09	
arredondamento		-		-		-		-	
TOTAL :	0,35%	4,05	0,35%	4,05	0,35%	4,32	0,35%	4,32	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,81	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,38	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	50,19	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	22,38	1,940%	22,38	1,940%	23,86			
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,79	0,675%	7,79	0,675%	8,30			
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	11,19	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e da Contribuição Social	-	-	4,83%	55,73	4,83%	59,40	4,83%	59,40	
TOTAL :	8,39%	96,74	7,45%	85,90	7,45%	91,56	4,83%	59,40	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	96,11	8,330%	96,11	8,330%	102,45	8,330%	102,45	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,03	1,389%	16,03	1,389%	17,08	1,389%	17,08	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,24	0,021%	0,26	0,021%	0,26	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,20	0,277%	3,20	0,277%	3,41	0,277%	3,41	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,84	0,333%	3,84	0,333%	4,10	0,333%	4,10	
Subtotal	10,35%	119,41	10,35%	119,41	10,35%	127,30	10,35%	127,30	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	41,56	3,60%	41,56	3,60%	44,30	3,60%	44,30	
TOTAL :		0,01		-		-		-	
TOTAL :	13,95%	160,98	13,95%	160,97	13,95%	171,60	13,95%	171,60	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	401,51	34,80%	401,51	34,80%	428,01	34,80%	428,01	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	172,79	14,98%	172,79	14,98%	184,19	14,98%	184,19	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,05	0,35%	4,05	0,35%	4,32	0,35%	4,32	
PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	96,74	7,45%	85,90	7,45%	91,56	4,83%	59,40	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	160,98	13,95%	160,97	13,95%	171,60	13,95%	171,60	
TOTAL :	72,46%	836,07	71,52%	825,22	71,52%	879,68	68,91%	847,52	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.744,42		R\$ 2.733,57		R\$ 2.883,59		R\$ 2.831,43	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	219,55	8,00%	218,69	8,00%	229,09	8,00%	226,51	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	132,76	3,65%	132,23	3,65%	138,52	3,65%	136,97	
Tributos Estaduais		-		-		-		-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	181,86	5,00%	181,14	5,00%	189,76	5,00%	187,63	
Outros Tributos		-		-		-		-	
Subtotal		534,17		532,06		557,37		551,11	
LUCRO	12,10%	358,64	12,10%	357,22	12,10%	374,21	12,10%	370,01	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,75%	892,81	28,75%	889,28	28,75%	931,58	28,75%	921,12	
Quantidade		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
1 POSTO	1	3.637,23		3.622,85		3.795,17		3.752,55	

Dados do Adicional noturno							
Dobrador				Dobrador			
Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h	Categoria	0h as 6h	Carga horária	0h as 6h
Salário Total	R\$ 904,63	Salário Total	R\$ 964,34	Salário Total	R\$ 964,34	Salário Total	R\$ 964,34
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Dias	22	Dias	22	Dias	22	Dias	22
Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22	Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do		Cálculo do	
Horas Noturna Mês	88	Horas Noturna Mês	88	Horas Noturna Mês	88	Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,11	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38	Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38
Valor Hora Noturna	R\$ 0,94	Valor Hora Noturna	R\$ 1,00	Valor Hora Noturna	R\$ 1,00	Valor Hora Noturna	R\$ 1,00
	R\$ 82,71		R\$ 88,17		R\$ 88,17		R\$ 88,17

Empresa: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA. Processo Repactuação: 00200.016166/2015-86 CNPJ: 00.433.623/0001-58 Contrato: 2013 0007 Data da Apresentação da Proposta: 04/12/2012 Assinatura: 1º/2/2013 Início Vigência Original: 1º/2/2013 Fim Vigência Original: 31/01/2014 Valor Mensal: R\$ 576.670,26 Valor Total Original do Contrato: R\$ 6.920.043,12			
DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Mensal:	R\$ 613.393,63		
Valor Anual:	R\$ 7.360.723,56		
Início Período Anterior:	1º/2/2016		
Final Período Anterior:	31/01/2017		
Último Repactuação:	Primeira		
HISTÓRICO DO CONTRATO			
Histórico do contrato, conforme Resumo do Gescon, anexado ao documento nº 00100.012418/2016-15.			
PROCESSAMENTO DO SÉTIMO ADITIVO - (2 / 2)			
Sétimo Aditivo (Histórico)	<u>Instruções a seres autorizadas:</u> 1) 2ª Repactuação de preços do Dissídio Coletivo 2014, entre os Sindicatos STIG/DF x SINDIGRAF/DF. (Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, 18.9.2015.), com vigência a partir de 1º.8.2014 ; 2) Retificação do acréscimo, assinado pelo 4º Termo Aditivo, com vigência a partir de 12.9.2014 ; e 3) Revisão do valor de face do "Vale Transporte", conforme Decreto nº 36.762 de 18.9.2015, com vigência a partir de 20.09.2015 .		
Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Dissídio Coletivo 2014 entre o STIG/DF x SINDIGRAF/DF. Majoração da mão de obra em 6,6%.	Cláusula Quinta do Contrato e conforme a Cláusula Terceira do Dissídio.	Procedente, pois está devidamente previsto no Dissídio e no Contrato 007/2013, celebrado com o Senado.	Aumento dos salários na planilhas de formação de custo por categoria.
Majoração do valor do Vale Transporte, passando de R\$ 4,50 para R\$ 6,25.	Decreto nº 36.762 de 18.9.2015. Publicado no D.O.DF.	Procedente, pois está devidamente previsto no Contrato 007/2013, celebrado com o Senado.	Alteração nas planilhas de custos, do módulo 2.

M

14

R. J.

RESUMO B - SÉTIMO TERMO ADITIVO (2/2)

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Aplicação da 2ª Repactuação de Preços, com vigência a partir de 1º.8.2014;
 2) Retificação do Acréscimo assinado pelo 4º Termo Aditivo, com vigência a partir de 12.9.2014; e
 3) Majoração do Valor do Vale Transporte, com vigência a partir de 20.9.2015.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	QTDE (Original)	VALOR ATUAL (Vigência: 1º/02/2014)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º/8/2014 a 11/9/2014)	
			Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 1º TURNO - 7h as 16h	3	R\$ 6.363,57	R\$ 19.090,71	5,62000%	R\$ 6.721,21	R\$ 20.163,63
2	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 2º TURNO - 17h as 2h	2	R\$ 7.525,28	R\$ 15.050,56	5,68900%	R\$ 7.953,42	R\$ 15.906,84
3	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 3º TURNO - 20h as 5h	2	R\$ 7.218,89	R\$ 14.437,78	5,73400%	R\$ 7.632,81	R\$ 15.265,62
4	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 1º TURNO - 7h as 16h	2	R\$ 5.740,26	R\$ 11.480,52	5,51200%	R\$ 6.056,68	R\$ 12.113,36
5	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 17h as 2h	2	R\$ 6.175,39	R\$ 12.350,78	5,58700%	R\$ 6.520,40	R\$ 13.040,80
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h	2	R\$ 5.754,50	R\$ 11.509,00	5,51200%	R\$ 6.071,70	R\$ 12.143,40
7	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	3	R\$ 4.742,54	R\$ 14.227,62	5,28000%	R\$ 4.992,95	R\$ 14.978,85
8	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	3	R\$ 5.051,49	R\$ 15.154,47	5,36200%	R\$ 5.322,33	R\$ 15.966,99
9	Auxiliar de Impressão Offset	4	R\$ 3.281,37	R\$ 13.125,48	4,69100%	R\$ 3.435,29	R\$ 13.741,16
10	Auxiliar de Impressão Offset	4	R\$ 3.455,30	R\$ 13.821,20	4,79100%	R\$ 3.620,85	R\$ 14.483,40
11	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.742,54	R\$ 37.940,32	5,28000%	R\$ 4.992,95	R\$ 39.943,60
12	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.916,70	R\$ 39.333,60	5,33200%	R\$ 5.178,84	R\$ 41.430,72
13	Auxiliar de Acabamento(1)	10	R\$ 3.276,38	R\$ 32.763,80	4,69100%	R\$ 3.430,06	R\$ 34.300,60
14	Auxiliar de Acabamento(1)	9	R\$ 3.390,46	R\$ 30.514,14	4,75300%	R\$ 3.551,62	R\$ 31.964,58
15	Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.742,54	R\$ 47.425,40	5,28000%	R\$ 4.992,95	R\$ 49.929,50
16	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 4.934,08	R\$ 34.538,56	5,33200%	R\$ 5.197,16	R\$ 36.380,12
17	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.274,62	R\$ 36.922,34	5,41700%	R\$ 5.560,34	R\$ 38.922,38
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.742,54	R\$ 18.970,16	5,28000%	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 5.032,72	R\$ 15.098,16	5,36200%	R\$ 5.302,56	R\$ 15.907,68
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.286,20	R\$ 10.572,40	5,41700%	R\$ 5.572,55	R\$ 11.145,10
21	Linotipista	2	R\$ 4.742,54	R\$ 9.485,08	5,28000%	R\$ 4.992,95	R\$ 9.985,90
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 5.061,59	R\$ 10.123,18	5,28000%	R\$ 5.328,82	R\$ 10.657,64
23	Auxiliar de Expedição(1)	5	R\$ 3.490,43	R\$ 17.452,15	4,69000%	R\$ 3.654,14	R\$ 18.270,70
24	Auxiliar de Expedição(1)	1	R\$ 3.385,29	R\$ 3.385,29	4,75400%	R\$ 3.546,21	R\$ 3.546,21
25	Auxiliar de Almoxarife(1)	0	R\$ 3.263,60	R\$ -		R\$ 3.416,67	R\$ -
26	Auxiliar de Almoxarife(1)	1	R\$ 3.348,19	R\$ 3.348,19	4,75300%	R\$ 3.507,34	R\$ 3.507,34
27	Almoxarife(1)	2	R\$ 3.307,31	R\$ 6.614,62	4,72900%	R\$ 3.463,71	R\$ 6.927,42
28	Almoxarife(1)	2	R\$ 3.438,19	R\$ 6.876,38	4,78800%	R\$ 3.602,82	R\$ 7.205,64
29	Cortador	3	R\$ 3.322,08	R\$ 9.966,24	4,72100%	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76
30	Cortador	2	R\$ 3.752,55	R\$ 7.505,10	4,82000%	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86
31	Dobrador	3	R\$ 3.322,08	R\$ 9.966,24	4,72100%	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76
32	Dobrador	2	R\$ 3.752,55	R\$ 7.505,10	4,82000%	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86
TOTAL MENSAL		120	R\$ 145.833,77	R\$ 536.554,57	5,19121%	R\$ 153.436,98	R\$ 564.408,22
TOTAL ANUAL				R\$ 6.438.654,84	5,19121%		R\$ 6.772.898,64

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	QTDE (Acrescida)	VALOR ACRESCIDO REPACTUADO (12/9/2014 A 19/9/2015)		Índice (%)	VALOR REVISADO MAJORAÇÃO DO VT (a partir de 20/9/2015)	
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 1º TURNO - 7h as 16h	3	R\$ 6.721,21	R\$ 20.163,63	1,41730%	R\$ 6.816,47	R\$ 20.449,41
Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 2º TURNO - 17h as 2h	2	R\$ 7.953,42	R\$ 15.906,84	1,31755%	R\$ 8.058,21	R\$ 16.116,42
Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 3º TURNO - 20h as 5h	2	R\$ 7.632,81	R\$ 15.265,62	1,25118%	R\$ 7.728,31	R\$ 15.456,62
Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 1º TURNO - 7h as 16h	2	R\$ 6.056,68	R\$ 12.113,36	1,57512%	R\$ 6.152,08	R\$ 12.304,16
Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 17h as 2h	2	R\$ 6.520,40	R\$ 13.040,80	1,46663%	R\$ 6.616,03	R\$ 13.232,06
Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h	2	R\$ 6.071,70	R\$ 12.143,40	1,57518%	R\$ 6.167,34	R\$ 12.334,68
Impressor Offset em Máquinas Monocores e Bicolores	3	R\$ 4.992,95	R\$ 14.978,85	1,91630%	R\$ 5.088,63	R\$ 15.265,89
Impressor Offset em Máquinas Monocores e Bicolores	3	R\$ 5.322,33	R\$ 15.966,99	1,79564%	R\$ 5.417,90	R\$ 16.253,70
Auxiliar de Impressão Offset	4	R\$ 3.435,29	R\$ 13.741,16	2,78696%	R\$ 3.531,03	R\$ 14.124,12
Auxiliar de Impressão Offset	4	R\$ 3.620,85	R\$ 14.483,40	2,63944%	R\$ 3.716,42	R\$ 14.865,68
Operador de Acabamento(1)	18	R\$ 4.992,95	R\$ 89.873,10	1,91630%	R\$ 5.088,63	R\$ 91.595,34
Operador de Acabamento(1)	14	R\$ 5.178,84	R\$ 72.503,76	1,83921%	R\$ 5.274,09	R\$ 73.837,26
Auxiliar de Acabamento(1)	10	R\$ 3.430,06	R\$ 34.300,60	2,78712%	R\$ 3.525,66	R\$ 35.256,60
Auxiliar de Acabamento(1)	9	R\$ 3.551,62	R\$ 31.964,58	2,69286%	R\$ 3.647,26	R\$ 32.825,34
Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.992,95	R\$ 49.929,50	1,91630%	R\$ 5.088,63	R\$ 50.886,30
Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.197,16	R\$ 36.380,12	1,83908%	R\$ 5.292,74	R\$ 37.049,18
Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.560,34	R\$ 38.922,38	1,71464%	R\$ 5.655,68	R\$ 39.589,76
Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80	1,91630%	R\$ 5.088,63	R\$ 20.354,52
Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 5.302,56	R\$ 15.907,68	1,79555%	R\$ 5.397,77	R\$ 16.193,31
Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.572,55	R\$ 11.145,10	1,71465%	R\$ 5.668,10	R\$ 11.336,20
Linotipista	2	R\$ 4.992,95	R\$ 9.985,90	1,91630%	R\$ 5.088,63	R\$ 10.177,26
Impressor Tipográfico	2	R\$ 5.328,82	R\$ 10.657,64	1,91637%	R\$ 5.430,94	R\$ 10.861,88
Auxiliar de Expedição(1)	5	R\$ 3.654,14	R\$ 18.270,70	2,78698%	R\$ 3.755,98	R\$ 18.779,90
Auxiliar de Expedição(1)	1	R\$ 3.546,21	R\$ 3.546,21	2,69273%	R\$ 3.641,70	R\$ 3.641,70
Auxiliar de Almoxarife(1)	0	R\$ 3.416,67	R\$ -	0,00000%	R\$ 3.511,88	R\$ -
Auxiliar de Almoxarife(1)	1	R\$ 3.507,34	R\$ 3.507,34	2,69235%	R\$ 3.601,77	R\$ 3.601,77
Almoxarife(1)	2	R\$ 3.463,71	R\$ 6.927,42	2,73118%	R\$ 3.558,31	R\$ 7.116,62
Almoxarife(1)	2	R\$ 3.602,82	R\$ 7.205,64	2,63793%	R\$ 3.697,86	R\$ 7.395,72
Cortador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	2,74108%	R\$ 3.574,28	R\$ 10.722,84
Cortador	2	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86	2,59443%	R\$ 4.035,48	R\$ 8.070,96
Dobrador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	2,74108%	R\$ 3.574,28	R\$ 10.722,84
Dobrador	2	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86	2,59443%	R\$ 4.035,48	R\$ 8.070,96
TOTAL MENSAL	136	R\$ 153.436,98	R\$ 645.410,76	2,02634%		R\$ 658.489,00
TOTAL ANUAL			R\$ 7.744.929,12	2,02634%		R\$ 7.901.868,00

M

X

RJ

CONSOLIDAÇÃO DOS ADITAMENTOS				
	VALOR ATUAL (Vigência: 1º/02/2014)	VALOR REPACTUADO (1º/8/2014 a 11/9/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 536.554,57	R\$ 564.408,22	R\$ 27.853,65	5,19121%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 6.438.654,84	R\$ 6.772.898,64	R\$ 334.243,80	5,19121%
	VALOR REPACTUADO (1º/8/2014 a 11/9/2014)	VALOR ACRESCIDO REPACTUADO (4º T.A.) (12/9/2014 a 19/9/2015)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 564.408,22	R\$ 645.410,76	R\$ 81.002,54	14,35176%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 6.772.898,64	R\$ 7.744.929,12	R\$ 972.030,48	14,35176%
	VALOR ACRESCIDO REPACTUADO (4º T.A.) (12/9/2014 a 19/9/2015)	VALOR REVISADO MAJORAÇÃO DO VT (a partir de 20/9/2015)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 645.410,76	R\$ 658.489,00	R\$ 13.078,24	2,02634%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 7.744.929,12	R\$ 7.901.868,00	R\$ 156.938,88	2,02634%
COMPARATIVO DO ADITAMENTO DO 7º TERMO ADITIVO COM O 4º TERMO ADITIVO AUTORIZADO				
	Valor do 4º TA Autorizado (12/9/2014)	Valor Revisado (20/9/2015)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 613.393,63	R\$ 658.489,00	7,35178%	R\$ 45.095,37
TOTAL ANUAL	R\$ 7.360.723,56	R\$ 7.901.868,00	7,35178%	R\$ 541.144,44

M

Rg

A

Empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda.
 Processo Repactuação: 00200.016166/2015-86
 Contrato: 2013/0007

RETIFICAÇÃO DO ACRÉSCIMO ASSINADO PELO QUARTO TERMO ADITIVO, VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/09/2014.									
ITEM	POSTO DE TRABALHO		VALOR ORIGINAL ATUALIZADO		POSTOS ACRÉSCIDOS	ACRÉSCIMO		CONSOLIDAÇÃO	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL ATUALIZADO	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO MENSAL ACRÉSCIDO	PERCENTUAL ACRÉSCIDO (VALOR ATUAL)	POSTOS CONSOLIDADOS (QTD ORIGINAL + ACRÉSCIMOS)	PREÇO MENSAL CONSOLIDADO (ATUAL + ACRÉSCIMOS)
1	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4-	3	R\$ 6.721,21	R\$ 20.163,63	0	R\$ -	0,00000%	3	R\$ 20.163,63
2	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4-	2	R\$ 7.953,42	R\$ 15.906,84	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 15.906,84
3	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4-	2	R\$ 7.632,81	R\$ 15.265,62	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 15.265,62
4	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/0 -	2	R\$ 6.056,68	R\$ 12.113,36	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 12.113,36
5	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/0 -	2	R\$ 6.520,40	R\$ 13.040,80	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 13.040,80
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1ª	3	R\$ 6.071,70	R\$ 18.215,10	0	R\$ -	0,00000%	3	R\$ 18.215,10
7	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e	4	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80	0	R\$ -	0,00000%	4	R\$ 19.971,80
8	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e	4	R\$ 5.322,33	R\$ 21.289,32	0	R\$ -	0,00000%	4	R\$ 21.289,32
9	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.435,29	R\$ 17.176,45	0	R\$ -	0,00000%	5	R\$ 17.176,45
10	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.620,85	R\$ 18.104,25	0	R\$ -	0,00000%	5	R\$ 18.104,25
11	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.992,95	R\$ 39.943,60	10	R\$ 49.929,50	125,00000%	18	R\$ 89.873,10
12	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 5.178,94	R\$ 41.430,72	6	R\$ 31.073,04	75,00000%	14	R\$ 72.503,76
13	Auxiliar de Acabamento(1)	14	R\$ 3.430,06	R\$ 48.020,84	0	R\$ -	0,00000%	14	R\$ 48.020,84
14	Auxiliar de Acabamento(1)	11	R\$ 3.551,62	R\$ 39.067,82	0	R\$ -	0,00000%	11	R\$ 39.067,82
15	Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.992,95	R\$ 49.929,50	0	R\$ -	0,00000%	10	R\$ 49.929,50
16	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.197,16	R\$ 36.380,12	0	R\$ -	0,00000%	7	R\$ 36.380,12
17	Paginador Eletrônico de Texto(1)	9	R\$ 5.560,34	R\$ 50.043,06	0	R\$ -	0,00000%	9	R\$ 50.043,06
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80	0	R\$ -	0,00000%	4	R\$ 19.971,80
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 5.302,56	R\$ 15.907,68	0	R\$ -	0,00000%	3	R\$ 15.907,68
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.572,55	R\$ 11.145,10	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 11.145,10
21	Linotipista	2	R\$ 4.992,95	R\$ 9.985,90	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 9.985,90
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 5.328,82	R\$ 10.657,64	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 10.657,64
23	Auxiliar de Expedição(1)	5	R\$ 3.654,14	R\$ 18.270,70	0	R\$ -	0,00000%	5	R\$ 18.270,70
24	Auxiliar de Expedição(1)	1	R\$ 3.546,21	R\$ 3.546,21	0	R\$ -	0,00000%	1	R\$ 3.546,21
25	Auxiliar de Almoarifite(1)	1	R\$ 3.416,67	R\$ 3.416,67	0	R\$ -	0,00000%	1	R\$ 3.416,67
26	Auxiliar de Almoarifite(1)	1	R\$ 3.507,34	R\$ 3.507,34	0	R\$ -	0,00000%	1	R\$ 3.507,34
27	Almoarifite(1)	2	R\$ 3.463,71	R\$ 6.927,42	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 6.927,42
28	Almoarifite(1)	2	R\$ 3.602,82	R\$ 7.205,64	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 7.205,64
29	Cortador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	0	R\$ -	0,00000%	3	R\$ 10.436,76
30	Cortador	3	R\$ 3.933,43	R\$ 11.800,29	0	R\$ -	0,00000%	3	R\$ 11.800,29
31	Dobrador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	0	R\$ -	0,00000%	3	R\$ 10.436,76
32	Dobrador	2	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86	0	R\$ -	0,00000%	2	R\$ 7.866,86
TOTAL MENSAL			135	R\$ 123.436,06	16	R\$ 81.002,54	12,91607%	151	R\$ 708.148,14
TOTAL ANUAL				R\$ 7.525.747,20		R\$ 972.030,48	12,91607%		R\$ 8.497.777,68

R. g.

A

M

Empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda.
 Processo Reparação: 00200.016166/2015-86
 Contrato: 2013/0007

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONSOLIDADOS												
			VALOR ATUALIZADO		ACRÉSCIMO			SUPRESSÃO (1ª TA)			CONSOLIDAÇÃO	
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	POSTOS ACRÉSCIDOS	PREÇO MENSAL ACRÉSCIDO	PERCENTUAL ACRÉSCIDO (SOBRE VALOR ORIGINAL)	POSTOS SUPRIMIDOS	PREÇO MENSAL SUPRIMIDO	PERCENTUAL SUPRIMIDO (SOBRE VALOR ORIGINAL)	POSTOS CONSOLIDADOS (ORIGINAL + ACRÉSCIMOS - SUPRESSÕES)	PREÇO MENSAL CONSOLIDADO (ORIGINAL + ACRÉSCIMOS - SUPRESSÕES)
1	Impressor Offset em Máquinas	3	R\$ 6.721,21	R\$ 20.163,63	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 20.163,63
2	Impressor Offset em Máquinas	2	R\$ 7.953,42	R\$ 15.906,84	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 15.906,84
3	Impressor Offset em Máquinas	2	R\$ 7.632,81	R\$ 15.265,62	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 15.265,62
4	Impressor Offset em Máquinas	2	R\$ 6.056,68	R\$ 12.113,36	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 12.113,36
5	Impressor Offset em Máquinas	2	R\$ 6.520,40	R\$ 13.040,80	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 13.040,80
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas	3	R\$ 6.071,70	R\$ 18.215,10	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 6.071,70	33,333%	2	R\$ 12.143,40
7	Impressor Offset em Máquinas	4	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 4.992,95	25,000%	3	R\$ 14.978,85
8	Impressor Offset em Máquinas	4	R\$ 5.322,33	R\$ 21.289,32	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 5.322,33	25,000%	3	R\$ 15.966,99
9	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.435,29	R\$ 17.176,45	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.435,29	20,000%	4	R\$ 13.741,16
10	Auxiliar de Impressão Offset	5	R\$ 3.620,85	R\$ 18.104,25	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.620,85	20,000%	4	R\$ 14.483,40
11	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 4.992,95	R\$ 39.943,60	10	R\$ 49.929,50	125,000%	0	R\$ -	0,000%	18	R\$ 89.873,10
12	Operador de Acabamento(1)	8	R\$ 5.178,84	R\$ 41.430,72	6	R\$ 31.073,04	75,000%	0	R\$ -	0,000%	14	R\$ 72.503,76
13	Auxiliar de Acabamento(1)	14	R\$ 3.430,06	R\$ 48.020,84	0	R\$ -	0,000%	4	R\$ 13.720,24	28,571%	10	R\$ 34.300,60
14	Auxiliar de Acabamento(1)	11	R\$ 3.551,62	R\$ 39.067,82	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 7.103,24	18,182%	9	R\$ 31.964,58
15	Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.992,95	R\$ 49.929,50	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	10	R\$ 49.929,50
16	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.197,16	R\$ 36.380,12	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	7	R\$ 36.380,12
17	Paginador Eletrônico de Texto(1)	9	R\$ 5.560,34	R\$ 50.043,06	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 11.120,68	22,222%	7	R\$ 38.922,38
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	4	R\$ 19.971,80
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 5.302,56	R\$ 15.907,68	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 15.907,68
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.572,55	R\$ 11.145,10	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 11.145,10
21	Linotipista	2	R\$ 4.992,95	R\$ 9.985,90	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 9.985,90
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 5.328,82	R\$ 10.657,64	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 10.657,64
23	Auxiliar de Expedição(1)	5	R\$ 3.654,14	R\$ 18.270,70	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	5	R\$ 18.270,70
24	Auxiliar de Expedição(1)	1	R\$ 3.546,21	R\$ 3.546,21	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.546,21
25	Auxiliar de Almozanile(1)	1	R\$ 3.416,67	R\$ 3.416,67	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.416,67	100,000%	0	R\$ -
26	Auxiliar de Almozanile(1)	1	R\$ 3.507,34	R\$ 3.507,34	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.507,34
27	Almozanile(1)	2	R\$ 3.463,71	R\$ 6.927,42	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 6.927,42
28	Almozanile(1)	2	R\$ 3.602,82	R\$ 7.205,64	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 7.205,64
29	Cortador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 10.436,76
30	Cortador	3	R\$ 3.933,43	R\$ 11.800,29	0	R\$ -	0,000%	1	R\$ 3.933,43	33,333%	2	R\$ 7.866,86
31	Dobrador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	3	R\$ 10.436,76
32	Dobrador	2	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86	0	R\$ -	0,000%	0	R\$ -	0,000%	2	R\$ 7.866,86
TOTAL MENSAL			135	R\$ 103.496,06	16	R\$ 81.002,54	12,916%	15	R\$ 62.737,38	10,004%	136	R\$ 645.410,76
TOTAL ANUAL				R\$ 1.241.952,72		R\$ 972.030,48	12,916%		R\$ 752.848,56	10,004%		R\$ 7.744.929,12

R. J.

17

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 1º TURNO - 7h as 16h

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014					
				6,6%	
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015					
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		2.504,50		2.669,80	2.669,80
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11
Adicional Noturno		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Intervalo Interjornada		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.681,90		R\$ 2.858,91	R\$ 2.858,91
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		47,73		37,81	114,81
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		538,37		528,45	605,45
Insumos Diversos		-		-	-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	536,38	20,00%	571,78	571,78
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	40,23	1,50%	42,88	42,88
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	26,82	1,00%	28,59	28,59
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,36	0,20%	5,72	5,72
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	67,05	2,50%	71,47	71,47
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	214,55	8,00%	228,71	228,71
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	26,82	1,00%	28,59	28,59
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%					
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	16,09	0,60%	17,15	17,15
TOTAL:	34,80%	933,30	34,80%	994,89	994,89
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	223,40	8,33%	238,15	238,15
	2,78%	74,56	2,78%	79,48	79,48
Subtotal	11,11%	297,96	11,11%	317,63	317,63
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	103,69	3,87%	110,53	110,53
TOTAL:	14,98%	401,65	14,98%	428,16	428,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,98	0,07%	2,12	2,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,70	0,03%	0,74	0,74
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	6,73	0,25%	7,18	7,18
TOTAL:	0,35%	9,41	0,35%	10,04	10,04
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	129,54	4,83%	138,09	138,09
TOTAL:	4,83%	129,54	4,83%	138,09	138,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	223,40	8,33%	238,15	238,15
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	37,25	1,39%	39,71	39,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,56	0,02%	0,60	0,60
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	7,43	0,28%	7,92	7,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	8,93	0,33%	9,52	9,52
Subtotal	10,35%	277,58	10,35%	295,90	295,90
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	96,60	3,60%	102,97	102,97
TOTAL:	13,95%	374,18	13,95%	398,87	398,87
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	933,30	34,80%	994,89	994,89
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	401,65	14,98%	428,16	428,16
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	9,41	0,35%	10,04	10,04
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	129,54	4,83%	138,09	138,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	374,18	13,95%	398,87	398,87
TOTAL:	68,91%	1.848,08	68,91%	1.970,05	1.970,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.143,35		R\$ 5.432,41	R\$ 5.509,41
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	411,47	8,00%	434,59	440,75
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	232,27	3,65%	245,32	248,80
Tributos Estaduais		-		-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	318,18	5,00%	336,06	340,82
Outros Tributos		-		-	-
Subtotal	4,65%	961,92	4,65%	1.015,98	1.030,38
LUCRO		258,30		272,82	276,68
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,30%	1.220,22	21,30%	1.288,80	1.307,06
		VALORES		VALORES	
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	6.363,57	1	6.721,21	6.816,47

R\$

✱

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 2º TURNO - 17h as 2h

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015					
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		2.504,50		2.669,80	2.669,80
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11
Adicional Noturno		228,98		244,10	244,10
Adicional de HE		-		-	-
Horas extras adicionais		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.910,88		R\$ 3.103,01	R\$ 3.103,01
Auxílio Transporte ((12,50...(dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		47,73		37,81	114,81
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		538,37		528,45	605,45
Insumos Diversos					
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS					
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	582,18	20,00%	620,60	620,60
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,66	1,50%	46,55	46,55
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,11	1,00%	31,03	31,03
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,82	0,20%	6,21	6,21
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,77	2,50%	77,58	77,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	232,87	8,00%	248,24	248,24
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	29,11	1,00%	31,03	31,03
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,47	0,60%	18,62	18,62
TOTAL:	34,80%	1.012,99	34,80%	1.079,86	1.079,86
13º Salário					
Adicional de Férias	8,33%	242,48	8,33%	258,48	258,48
Subtotal	2,78%	80,92	2,78%	86,26	86,26
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	323,40	11,11%	344,74	344,74
TOTAL:	3,87%	112,54	3,87%	119,97	119,97
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE					
Afastamento maternidade	0,07%	2,15	0,07%	2,30	2,30
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,76	0,03%	0,81	0,81
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	7,28	0,25%	7,79	7,79
TOTAL:	0,35%	10,19	0,35%	10,90	10,90
4.4. PROVISÃO PR. RESCISÃO					
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	140,60	4,83%	149,88	149,88
TOTAL:	4,83%	140,60	4,83%	149,88	149,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Férias	8,33%	242,48	8,33%	258,48	258,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	40,43	1,39%	43,10	43,10
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,61	0,02%	0,65	0,65
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	8,06	0,28%	8,60	8,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	9,69	0,33%	10,33	10,33
Subtotal	10,35%	301,28	10,35%	321,16	321,16
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	104,84	3,60%	111,76	111,76
TOTAL:	13,95%	406,12	13,95%	432,92	432,92
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	1.012,99	34,80%	1.079,86	1.079,86
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	435,94	14,98%	464,71	464,71
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	10,19	0,35%	10,90	10,90
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	140,60	4,83%	149,88	149,88
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	406,12	13,95%	432,92	432,92
TOTAL:	68,91%	2.005,84	68,91%	2.138,27	2.138,27
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.530,09		R\$ 5.844,73	R\$ 5.921,73
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	442,41	8,00%	467,58	473,74
TRIBUTOS					
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	274,67	3,65%	290,30	294,12
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	376,26	5,00%	397,67	402,91
Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal		1.093,34		1.155,55	1.170,77
LUCRO	15,10%	901,85	15,10%	953,16	965,72
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)	31,75%	1.995,19	31,75%	2.108,71	2.136,49
VALORES					
VALORES					
Quantidade					
VALORES					
Quantidade					
VALORES					
1 POSTO	1	7.525,28	1	7.953,42	8.058,21

Dados do Adicio Impressor Offset	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	20h as 5h
Salário Total	R\$ 2.504,50
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,38
Valor Hora Noturna	R\$ 2,60
	R\$ 228,98

Dados do Ad Impressor Offset	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	20h as 5h
Salário Total	R\$ 2.669,80
Horas Totais	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 12,14
Valor Hora Noturna	R\$ 2,77
	R\$ 244,10

Rg

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 3º TURNO - 20h as 5h

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)	
Salário Base		2.504,50		2.669,80	2.669,80	
Adicional Periculosidade		-		-	-	
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11	
Adicional Noturno		400,72		427,17	427,17	
Adicional de HE		-		-	-	
Hora noturna adicional		-		-	-	
Intervalo interjornada		-		-	-	
Outros Dif horas extras		-		-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.082,62		R\$ 3.286,08	R\$ 3.286,08	
Auxílio Transporte ((12,50...dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		47,73		37,81	114,81	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-	-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		538,37		528,45	605,45	
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-	-	
Equipamentos		25,00		25,00	25,00	
Outros		-		-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00	
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	616,52	20,00%	657,22	20,00%	657,22
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	46,24	1,50%	49,29	1,50%	49,29
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	30,83	1,00%	32,86	1,00%	32,86
INCR (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,17	0,20%	6,57	0,20%	6,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	77,07	2,50%	82,15	2,50%	82,15
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	246,61	8,00%	262,89	8,00%	262,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	30,83	1,00%	32,86	1,00%	32,86
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	18,50	0,60%	19,72	0,60%	19,72
TOTAL :	34,80%	1.072,77	34,80%	1.143,56	34,80%	1.143,56
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	256,78	8,33%	273,73	8,33%	273,73
Subtotal	2,78%	85,70	2,78%	91,35	2,78%	91,35
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	342,48	11,11%	365,08	11,11%	365,08
	3,87%	119,18	3,87%	127,05	3,87%	127,05
TOTAL :	14,98%	461,66	14,98%	492,13	14,98%	492,13
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	2,28	0,07%	2,43	0,07%	2,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,80	0,03%	0,85	0,03%	0,85
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	7,74	0,25%	8,25	0,25%	8,25
TOTAL :	0,35%	10,82	0,35%	11,53	0,35%	11,53
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	148,89	4,83%	158,72	4,83%	158,72
TOTAL :	4,83%	148,89	4,83%	158,72	4,83%	158,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	256,78	8,33%	273,73	8,33%	273,73
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	42,82	1,39%	45,64	1,39%	45,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,65	0,02%	0,69	0,02%	0,69
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	8,54	0,28%	9,10	0,28%	9,10
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	10,27	0,33%	10,94	0,33%	10,94
Subtotal	10,35%	319,05	10,35%	340,10	10,35%	340,10
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	111,03	3,60%	118,36	3,60%	118,36
TOTAL :	13,95%	430,08	13,95%	458,46	13,95%	458,46
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	1.072,77	34,80%	1.143,56	34,80%	1.143,56
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	461,66	14,98%	492,13	14,98%	492,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	10,82	0,35%	11,53	0,35%	11,53
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	148,89	4,83%	158,72	4,83%	158,72
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	430,08	13,95%	458,46	13,95%	458,46
TOTAL :	68,91%	2.124,22	68,91%	2.264,40	68,91%	2.264,40
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.820,21		R\$ 6.153,93		R\$ 6.230,93
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Tributos	8,00%	465,62	8,00%	492,31	8,00%	498,47
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	263,49	3,65%	278,60	3,65%	282,08
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	360,94	5,00%	381,64	5,00%	386,42
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.090,05		1.152,55		1.166,97
LUCRO	4,91%	308,63	4,91%	326,33	4,91%	330,41
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,56%	1.398,68	21,56%	1.478,88	21,56%	1.497,38
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.218,89	1	7.632,81	1	7.728,31

Dados do Adicion. Impressor Offset	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	20h as 5h
Salário Total	R\$ 2.504,50
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	2
Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic.	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,38
Valor Hora Noturna	R\$ 2,60
	R\$ 400,72

Dados do Adic. Impressor Offset	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	20h as 5h
Salário Total	R\$ 2.669,80
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	2
Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic.	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 12,14
Valor Hora Noturna	R\$ 2,77
	R\$ 427,17

8 Rg

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 1º TURNO - 7h as 16h								
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015								
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)		
Salário Base		2.191,45		2.336,09		2.336,09		
Adicional Periculosidade		-		-		-		
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11		
Adicional Noturno		-		-		-		
Adicional de HE		-		-		-		
Hora noturna adicional		-		-		-		
Intervalo interjornada		-		-		-		
Outros Dif horas extras		-		-		-		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.368,85		R\$ 2.525,20		R\$ 2.525,20		
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		66,51		57,83		134,83		
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		557,15		548,47		625,47		
Insunhos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		
Outros		-		-		-		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	20,00%	473,77	20,00%	505,04	20,00%	505,04		
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,50%	35,53	1,50%	37,88	1,50%	37,88		
INCRAR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	1,00%	23,69	1,00%	25,25	1,00%	25,25		
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,20%	4,74	0,20%	5,05	0,20%	5,05		
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,50%	59,22	2,50%	63,13	2,50%	63,13		
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	8,00%	189,51	8,00%	202,02	8,00%	202,02		
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	23,69	1,00%	25,25	1,00%	25,25		
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	14,21	0,60%	15,15	0,60%	15,15		
TOTAL :		34,80%	824,36	34,80%	878,77	34,80%	878,77	
13º Salário		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,33%	197,33	8,33%	210,35	8,33%	210,35	8,33%	210,35
	2,78%	65,85	2,78%	70,20	2,78%	70,20	2,78%	70,20
Subtotal	11,11%	263,18	11,11%	280,55	11,11%	280,55	11,11%	280,55
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	91,59	3,87%	97,63	3,87%	97,63	3,87%	97,63
TOTAL :		14,98%	354,77	14,98%	378,18	14,98%	378,18	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,75	0,07%	1,87	0,07%	1,87	0,07%	1,87
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,62	0,03%	0,66	0,03%	0,66	0,03%	0,66
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-m	0,25%	5,95	0,25%	6,34	0,25%	6,34	0,25%	6,34
TOTAL :		0,35%	8,32	0,35%	8,87	0,35%	8,87	
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	114,42	4,83%	121,97	4,83%	121,97	4,83%	121,97
TOTAL :		4,83%	114,42	4,83%	121,97	4,83%	121,97	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	197,33	8,33%	210,35	8,33%	210,35	8,33%	210,35
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	32,90	1,39%	35,08	1,39%	35,08	1,39%	35,08
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,50	0,02%	0,53	0,02%	0,53	0,02%	0,53
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,56	0,28%	6,99	0,28%	6,99	0,28%	6,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	7,89	0,33%	8,41	0,33%	8,41	0,33%	8,41
Subtotal	10,35%	245,18	10,35%	261,36	10,35%	261,36	10,35%	261,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	85,32	3,60%	90,95	3,60%	90,95	3,60%	90,95
TOTAL :		13,95%	330,50	13,95%	352,31	13,95%	352,31	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	824,36	34,80%	878,77	34,80%	878,77	34,80%	878,77
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	354,77	14,98%	378,18	14,98%	378,18	14,98%	378,18
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,32	0,35%	8,87	0,35%	8,87	0,35%	8,87
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	114,42	4,83%	121,97	4,83%	121,97	4,83%	121,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	330,50	13,95%	352,31	13,95%	352,31	13,95%	352,31
TOTAL :		68,91%	1.632,37	68,91%	1.740,10	68,91%	1.740,10	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.633,37		R\$ 4.888,77		R\$ 4.965,77	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	370,67	8,00%	391,10	8,00%	397,26	8,00%	397,26
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	209,52	3,65%	221,07	3,65%	224,55	3,65%	224,55
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	287,01	5,00%	302,83	5,00%	307,60	5,00%	307,60
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		867,20		915,00		929,42		929,42
LUCRO	4,79%	239,69	4,79%	252,91	4,79%	256,89	4,79%	256,89
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,44%	1.106,89	21,44%	1.167,91	21,44%	1.186,31	
			VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO		1	5.740,26	1	6.056,68	1	6.152,08	

Rg

X

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		2.191,45		2.336,09		2.336,09
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		200,36		213,59		213,59
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.569,21		R\$ 2.738,79		R\$ 2.738,79
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		66,51		57,83		134,83
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		557,15		548,47		625,47
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	513,84	20,00%	547,76	20,00%	547,76
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	38,54	1,50%	41,08	1,50%	41,08
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	25,69	1,00%	27,39	1,00%	27,39
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,14	0,20%	5,48	0,20%	5,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	64,23	2,50%	68,47	2,50%	68,47
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	205,54	8,00%	219,10	8,00%	219,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	25,69	1,00%	27,39	1,00%	27,39
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,42	0,60%	16,43	0,60%	16,43
TOTAL:	34,80%	894,09	34,80%	953,10	34,80%	953,10
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	214,02	8,33%	228,14	8,33%	228,14
	2,78%	71,42	2,78%	76,14	2,78%	76,14
Subtotal	11,11%	285,44	11,11%	304,28	11,11%	304,28
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	99,33	3,87%	105,89	3,87%	105,89
TOTAL:	14,98%	384,77	14,98%	410,17	14,98%	410,17
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,90	0,07%	2,03	0,07%	2,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,67	0,03%	0,71	0,03%	0,71
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	6,45	0,25%	6,87	0,25%	6,87
TOTAL:	0,35%	9,02	0,35%	9,61	0,35%	9,61
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	124,09	4,83%	132,28	4,83%	132,28
TOTAL:	4,83%	124,09	4,83%	132,28	4,83%	132,28
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	214,02	8,33%	228,14	8,33%	228,14
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	35,69	1,39%	38,04	1,39%	38,04
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,54	0,02%	0,58	0,02%	0,58
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	7,12	0,28%	7,59	0,28%	7,59
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	8,56	0,33%	9,12	0,33%	9,12
Subtotal	10,35%	265,91	10,35%	283,47	10,35%	283,47
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	92,54	3,60%	98,65	3,60%	98,65
TOTAL:	13,95%	358,45	13,95%	382,12	13,95%	382,12
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	894,09	34,80%	953,10	34,80%	953,10
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	384,77	14,98%	410,17	14,98%	410,17
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	9,02	0,35%	9,61	0,35%	9,61
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	124,09	4,83%	132,28	4,83%	132,28
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	358,45	13,95%	382,12	13,95%	382,12
TOTAL:	68,91%	1.770,42	68,91%	1.887,28	68,91%	1.887,28
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.971,78		R\$ 5.240,54		R\$ 5.326,54
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	397,74	8,00%	419,96	8,00%	426,12
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	225,40	3,65%	237,99	3,65%	241,49
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	308,77	5,00%	326,02	5,00%	330,80
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal		931,91		983,98		998,41
LUCRO	5,06%	271,70	5,06%	286,88	5,06%	291,08
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71%	1.203,61	21,71%	1.270,86	21,71%	1.289,49
		VALORES		VALORES		VALORES
		Quantidade		Quantidade		VALORES
1 POSTO	1	6.175,39	1	6.520,40	1	6.616,03

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	17h as 2h
Salário Total	R\$ 2.191,45
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,96
Valor Hora Noturna	R\$ 2,28
	R\$ 200,36

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	17h as 2h
Salário Total	R\$ 2.336,09
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 10,62
Valor Hora Noturna	R\$ 2,43
	R\$ 213,59

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014			6,6%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		2.191,45		2.336,09		2.336,09
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.368,85		R\$ 2.525,20		R\$ 2.525,20
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		66,51		57,83		134,83
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		557,15		548,47		625,47
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	473,77	20,00%	505,04	20,00%	505,04
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	35,53	1,50%	37,88	1,50%	37,88
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	23,69	1,00%	25,25	1,00%	25,25
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,74	0,20%	5,05	0,20%	5,05
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	59,22	2,50%	63,13	2,50%	63,13
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	189,51	8,00%	202,02	8,00%	202,02
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	23,69	1,00%	25,25	1,00%	25,25
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	14,21	0,60%	15,15	0,60%	15,15
TOTAL :	34,80%	824,36	34,80%	878,77	34,80%	878,77
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	197,33	8,33%	210,35	8,33%	210,35
	2,78%	65,85	2,78%	70,20	2,78%	70,20
Subtotal	11,11%	263,18	11,11%	280,55	11,11%	280,55
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	91,59	3,87%	97,63	3,87%	97,63
TOTAL :	14,98%	354,77	14,98%	378,18	14,98%	378,18
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,75	0,07%	1,87	0,07%	1,87
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,62	0,03%	0,66	0,03%	0,66
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-m	0,25%	5,95	0,25%	6,34	0,25%	6,34
TOTAL :	0,35%	8,32	0,35%	8,87	0,35%	8,87
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	114,42	4,83%	121,97	4,83%	121,97
TOTAL :	4,83%	114,42	4,83%	121,97	4,83%	121,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	197,33	8,33%	210,35	8,33%	210,35
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	32,90	1,39%	35,08	1,39%	35,08
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,50	0,02%	0,53	0,02%	0,53
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,56	0,28%	6,99	0,28%	6,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	7,89	0,33%	8,41	0,33%	8,41
Subtotal	10,35%	245,18	10,35%	261,36	10,35%	261,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	85,32	3,60%	90,95	3,60%	90,95
TOTAL :	13,95%	330,50	13,95%	352,31	13,95%	352,31
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	824,36	34,80%	878,77	34,80%	878,77
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	354,77	14,98%	378,18	14,98%	378,18
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,32	0,35%	8,87	0,35%	8,87
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	114,42	4,83%	121,97	4,83%	121,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	330,50	13,95%	352,31	13,95%	352,31
TOTAL :	68,91%	1.632,37	68,91%	1.740,10	68,91%	1.740,10
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.633,37		R\$ 4.888,77		R\$ 4.965,77
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	370,67	8,00%	391,10	8,00%	397,26
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	210,04	3,65%	221,62	3,65%	225,11
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	287,73	5,00%	303,59	5,00%	308,37
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		868,43		916,30		930,74
LUCRO	5,05%	252,70	5,05%	266,63	5,05%	270,83
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,70%	1.121,13	21,70%	1.182,93	21,70%	1.201,57
		VALORES		VALORES		
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.754,50	1	6.071,70	1	6.167,34

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.817,27		R\$ 1.937,21		R\$ 1.937,21
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	363,45	20,00%	387,44	20,00%	387,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,26	1,50%	29,06	1,50%	29,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,87	0,20%	3,87
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,43	2,50%	48,43	2,50%	48,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,38	8,00%	154,98	8,00%	154,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,90	0,60%	11,62	0,60%	11,62
TOTAL :	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
	2,78%	50,52	2,78%	53,85	2,78%	53,85
Subtotal	11,11%	201,90	11,11%	215,22	11,11%	215,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	70,26	3,87%	74,90	3,87%	74,90
TOTAL :	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,43	0,07%	1,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-m	0,25%	4,56	0,25%	4,86	0,25%	4,86
TOTAL :	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
4.4. PROVISÃO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
TOTAL :	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	151,38	8,330%	161,37	8,330%	161,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,24	1,389%	26,91	1,389%	26,91
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,41	0,021%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,03	0,277%	5,37	0,277%	5,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,05	0,333%	6,45	0,333%	6,45
Subtotal	10,35%	188,09	10,35%	200,51	10,35%	200,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	65,45	3,60%	69,77	3,60%	69,77
TOTAL :	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
PROVISAO RESCISAO	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
TOTAL :	68,91%	1.252,23	68,91%	1.334,90	68,91%	1.334,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.816,74		R\$ 4.018,27		R\$ 4.095,27
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	305,34	8,00%	321,46	8,00%	327,62
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,10	3,65%	182,24	3,65%	185,73
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	237,13	5,00%	249,65	5,00%	254,43
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	5,10%	715,57	5,10%	753,35	5,10%	767,79
LUCRO	5,10%	210,23	5,10%	221,33	5,10%	225,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	925,80	21,75%	974,68	21,75%	993,36
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.742,54	1	4.992,95	1	5.088,63

M

Rg

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolores

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015					
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10	1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11
Adicional Noturno		149,93		159,83	159,83
Adicional de HE		-		-	-
Horas noturna adicional		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.967,20		R\$ 2.097,04	R\$ 2.097,04
Auxílio Transporte (12,50...dias) -6% s/ salário (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52	257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		672,24		671,16	748,16
Insumos Diversos		-		-	-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	393,44	20,00%	419,41	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,51	1,50%	31,46	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,67	1,00%	20,97	1,00%
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,93	0,20%	4,19	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	49,18	2,50%	52,43	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	157,38	8,00%	167,76	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	19,67	1,00%	20,97	1,00%
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%					
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,80	0,60%	12,58	0,60%
TOTAL:	34,80%	684,58	34,80%	729,77	34,80%
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Adicional de Férias	8,33%	163,87	8,33%	174,68	8,33%
Subtotal	2,78%	54,69	2,78%	58,30	2,78%
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	218,56	11,11%	232,98	11,11%
TOTAL:	3,87%	76,06	3,87%	81,08	3,87%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,07%	1,46	0,07%	1,55	0,07%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,51	0,03%	0,55	0,03%
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	4,94	0,25%	5,26	0,25%
TOTAL:	0,35%	6,91	0,35%	7,36	0,35%
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	95,02	4,83%	101,29	4,83%
TOTAL:	4,83%	95,02	4,83%	101,29	4,83%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,330%	163,87	8,330%	174,68	8,330%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	27,32	1,389%	29,13	1,389%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,45	0,277%	5,81	0,277%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,55	0,333%	6,98	0,333%
Subtotal	10,35%	203,61	10,35%	217,04	10,35%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	70,85	3,60%	75,53	3,60%
TOTAL:	13,95%	274,46	13,95%	292,57	13,95%
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	684,58	34,80%	729,77	34,80%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	294,62	14,98%	314,06	14,98%
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,91	0,35%	7,36	0,35%
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	95,02	4,83%	101,29	4,83%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	274,46	13,95%	292,57	13,95%
TOTAL:	68,91%	1.355,59	68,91%	1.445,05	68,91%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.970,03		R\$ 4.288,23	R\$ 4.365,25
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
TRIBUTOS	8,00%	325,60	8,00%	343,06	8,00%
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	184,38	3,65%	194,27	3,65%
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	252,57	5,00%	266,12	5,00%
Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal	4,98%	762,56	4,98%	803,44	4,98%
LUCRO		218,90		230,64	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,63%	981,46	21,63%	1.034,08	21,63%
VALORES					
Quantidade					
VALORES					
Quantidade					
1 POSTO	1	5.051,49	1	5.322,33	5.417,90

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	17h as 02h
Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 149,93

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Impressor Offset
Carga horária	17h as 02h
Salário Total	R\$ 1.748,10
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,95
Valor Hora Noturna	R\$ 1,82
	R\$ 159,83

Rg

10

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Impressão Offset

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014						
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.115,86		R\$ 1.189,51		R\$ 1.189,51
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	223,17	20,00%	237,90	20,00%	237,90
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,74	1,50%	17,84	1,50%	17,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,23	0,20%	2,38	0,20%	2,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,90	2,50%	29,74	2,50%	29,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	89,27	8,00%	95,16	8,00%	95,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,70	0,60%	7,14	0,60%	7,14
TOTAL:	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	92,95	8,33%	99,09	8,33%	99,09
Subtotal	11,11%	123,97	11,11%	132,16	11,11%	132,16
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	43,14	3,87%	45,99	3,87%	45,99
TOTAL:	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,88	0,07%	0,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,80	0,25%	2,99	0,25%	2,99
TOTAL:	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
TOTAL:	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	92,95	8,330%	99,09	8,330%	99,09
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,50	1,389%	16,52	1,389%	16,52
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,09	0,277%	3,29	0,277%	3,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,72	0,333%	3,96	0,333%	3,96
Subtotal	10,35%	115,49	10,35%	123,11	10,35%	123,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	40,19	3,60%	42,84	3,60%	42,84
TOTAL:	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
TOTAL:	68,91%	758,94	68,91%	819,69	68,91%	819,69
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.639,06		R\$ 2.762,84		R\$ 2.839,84
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	211,12	8,00%	221,03	8,00%	227,19
Tributos						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	119,77	3,65%	125,39	3,65%	128,88
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	164,07	5,00%	171,76	5,00%	176,55
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		494,96		518,18		532,62
LUCRO	5,17%	147,35	5,17%	154,27	5,17%	158,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,82%	642,31	21,82%	672,45	21,82%	691,19
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.281,37	1	3.435,29	1	3.531,03

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Impressão Offset

Auxiliar de Impressão Offset						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		85,80		91,47		91,47
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.201,66		R\$ 1.280,98		R\$ 1.280,98
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	240,33	20,00%	256,20	20,00%	256,20
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,02	1,50%	19,21	1,50%	19,21
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,02	1,00%	12,81	1,00%	12,81
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,40	0,20%	2,56	0,20%	2,56
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,04	2,50%	32,02	2,50%	32,02
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	96,13	8,00%	102,48	8,00%	102,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	12,02	1,00%	12,81	1,00%	12,81
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,21	0,60%	7,69	0,60%	7,69
TOTAL :	34,80%	418,17	34,80%	445,78	34,80%	445,78
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	100,10	8,33%	106,71	8,33%	106,71
	2,78%	33,41	2,78%	35,61	2,78%	35,61
Subtotal	11,11%	133,51	11,11%	142,32	11,11%	142,32
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	46,46	3,87%	49,53	3,87%	49,53
TOTAL :	14,98%	179,97	14,98%	191,85	14,98%	191,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,89	0,07%	0,95	0,07%	0,95
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,31	0,03%	0,33	0,03%	0,33
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-	0,25%	3,02	0,25%	3,22	0,25%	3,22
TOTAL :	0,35%	4,22	0,35%	4,50	0,35%	4,50
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	58,04	4,83%	61,87	4,83%	61,87
TOTAL :	4,83%	58,04	4,83%	61,87	4,83%	61,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	100,10	8,330%	106,71	8,330%	106,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,69	1,389%	17,79	1,389%	17,79
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,27	0,021%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,33	0,277%	3,55	0,277%	3,55
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,00	0,333%	4,27	0,333%	4,27
Subtotal	10,35%	124,37	10,35%	132,59	10,35%	132,59
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	43,28	3,60%	46,14	3,60%	46,14
TOTAL :	13,95%	167,65	13,95%	178,73	13,95%	178,73
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	418,17	34,80%	445,78	34,80%	445,78
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	179,97	14,98%	191,85	14,98%	191,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,22	0,35%	4,50	0,35%	4,50
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	58,04	4,83%	61,87	4,83%	61,87
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	167,65	13,95%	178,73	13,95%	178,73
TOTAL :	68,91%	828,05	68,91%	882,73	68,91%	882,73
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.783,97		R\$ 2.917,35		R\$ 2.994,35
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	222,72	8,00%	233,39	8,00%	239,55
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	126,12	3,65%	132,16	3,65%	135,65
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	172,77	5,00%	181,04	5,00%	185,82
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		521,60		546,59		561,02
LUCRO	4,98%	149,73	4,98%	156,91	4,98%	161,05
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,63%	671,33	21,63%	703,50	21,63%	722,07
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.455,30	1	3.620,85	1	3.716,42

R.g

10

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Acabamento(1)

Operador de Acabamento(1)						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014			6,6%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)	
Salário Base		1.639,87		1.748,10	1.748,10	
Adicional Periculosidade		-		-	-	
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11	
Adicional Noturno		-		-	-	
Adicional de HE		-		-	-	
Hora noturna adicional		-		-	-	
Intervalo Interjornada		-		-	-	
Outros Dif horas extras		-		-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.817,27		R\$ 1.937,21	R\$ 1.937,21	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52	257,52	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-	-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16	748,16	
Insumos Diversos		-		-	-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-	-	
Equipamentos		25,00		25,00	25,00	
Outros		-		-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00	
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	363,45	20,00%	387,44	20,00%	387,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,26	1,50%	29,06	1,50%	29,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,87	0,20%	3,87
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,43	2,50%	48,43	2,50%	48,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,38	8,00%	154,98	8,00%	154,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,90	0,60%	11,62	0,60%	11,62
TOTAL :	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
	2,78%	50,52	2,78%	53,85	2,78%	53,85
Subtotal	11,11%	201,90	11,11%	215,22	11,11%	215,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	70,26	3,87%	74,90	3,87%	74,90
TOTAL :	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,43	0,07%	1,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,56	0,25%	4,86	0,25%	4,86
TOTAL :	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
4.4. PROVISAO P/ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
TOTAL :	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,24	1,389%	26,91	1,389%	26,91
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,41	0,021%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,03	0,277%	5,37	0,277%	5,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,05	0,333%	6,45	0,333%	6,45
Subtotal	10,35%	188,09	10,35%	200,51	10,35%	200,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,602%	65,45	3,602%	69,77	3,602%	69,77
TOTAL :	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
PROVISAO RESCISAO	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
TOTAL :	68,91%	1.252,23	68,91%	1.334,90	68,91%	1.334,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.816,74		R\$ 4.018,27		R\$ 4.095,27
Tributos	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	305,34	8,00%	321,46	8,00%	327,62
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,10	3,65%	182,24	3,65%	185,73
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	237,13	5,00%	249,65	5,00%	254,43
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		715,57		753,35		767,79
LUCRO	5,10%	210,23	5,10%	221,33	5,10%	225,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	925,80	21,75%	974,68	21,75%	993,36
VALORES						
VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.742,54	1	4.992,95	1	5.088,63

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Acabamento(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015					
	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10	1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11
Adicional Noturno		93,71		99,89	99,89
Adicional de HE		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.910,98		R\$ 2.037,10	R\$ 2.037,10
Auxílio Transporte ((12,50...)(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52	257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		672,24		671,16	748,16
Insumos Diversos					
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS					
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	382,20	20,00%	407,42	407,42
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,66	1,50%	30,56	30,56
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,11	1,00%	20,37	20,37
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,82	0,20%	4,07	4,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	47,77	2,50%	50,93	50,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	152,88	8,00%	162,97	162,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	19,11	1,00%	20,37	20,37
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,47	0,60%	12,22	12,22
TOTAL:	34,80%	665,02	34,80%	708,91	708,91
13º Salário					
Adicional de Férias	2,78%	159,18	8,33%	169,69	169,69
Subtotal	11,11%	212,31	11,11%	226,32	226,32
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	73,88	3,87%	78,76	78,76
TOTAL:	14,98%	286,19	14,98%	305,08	305,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE					
Afastamento maternidade	0,07%	1,41	0,07%	1,51	1,51
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,53	0,53
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	4,80	0,25%	5,11	5,11
TOTAL:	0,35%	6,71	0,35%	7,15	7,15
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO					
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	92,30	4,83%	98,39	98,39
TOTAL:	4,83%	92,30	4,83%	98,39	98,39
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Férias	8,330%	159,18	8,330%	169,69	169,69
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,54	1,389%	28,30	28,30
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,40	0,021%	0,43	0,43
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,29	0,277%	5,64	5,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,36	0,333%	6,78	6,78
Subtotal	10,35%	197,79	10,35%	210,84	210,84
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	68,83	3,60%	73,37	73,37
TOTAL:	13,95%	266,62	13,95%	284,21	284,21
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	665,02	34,80%	708,91	708,91
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	286,19	14,98%	305,08	305,08
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,71	0,35%	7,15	7,15
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	92,30	4,83%	98,39	98,39
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	266,62	13,95%	284,21	284,21
TOTAL:	68,91%	1.316,84	68,91%	1.403,74	1.403,74
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.975,06		R\$ 4.187,00	R\$ 4.264,09
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	318,00	8,00%	334,96	341,12
TRIBUTOS					
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	179,46	3,65%	189,03	192,50
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	245,84	5,00%	258,94	263,70
Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal		743,30		782,93	797,33
LUCRO	4,62%	198,34	4,62%	208,91	212,76
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,27%	941,64	21,27%	991,84	1.010,09
VALORES					
VALORES			Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	4.916,70	1	5.178,84	5.274,09

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Operador Acabamento
Carreg. horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 93,71

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Operador
Carreg. horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.748,10
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	6,5
Horas	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	55
Valor Hora	R\$ 7,95
Valor Hora Adicional	R\$ 1,82
	R\$ 99,89

Rg

10

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Acabamento(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)	
Salário Base		938,46		1.000,40	1.000,40	
Adicional Periculosidade		-		-	-	
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11	
Adicional Noturno		-		-	-	
Adicional de HE		-		-	-	
Hora noturna adicional		-		-	-	
Intervalo Interjornada		-		-	-	
Outros Dif horas extras		-		-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.115,86		R\$ 1.189,51	R\$ 1.189,51	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00	265,00	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-	-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,26		678,64	755,64	
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-	-	
Equipamentos		25,00		25,00	25,00	
Outros		-		-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00	
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	223,17	20,00%	237,90	20,00%	237,90
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,74	1,50%	17,84	1,50%	17,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,23	0,20%	2,38	0,20%	2,38
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,90	2,50%	29,74	2,50%	29,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	89,27	8,00%	95,16	8,00%	95,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,70	0,60%	7,14	0,60%	7,14
TOTAL :	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º Salário	8,33%	92,95	8,33%	99,09	8,33%	99,09
Adicional de Férias	2,78%	31,02	2,78%	33,07	2,78%	33,07
Subtotal	11,11%	123,97	11,11%	132,16	11,11%	132,16
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	43,14	3,87%	45,99	3,87%	45,99
TOTAL :	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,88	0,07%	0,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,80	0,25%	2,99	0,25%	2,99
TOTAL :	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
TOTAL :	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	92,95	8,330%	99,09	8,330%	99,09
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,50	1,389%	16,52	1,389%	16,52
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,09	0,277%	3,29	0,277%	3,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,72	0,333%	3,96	0,333%	3,96
Subtotal	10,35%	115,49	10,35%	123,11	10,35%	123,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	40,19	3,60%	42,84	3,60%	42,84
TOTAL :	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
PROVISAO RESCISAO	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
TOTAL :	68,91%	768,94	68,91%	819,69	68,91%	819,69
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.639,06		R\$ 2.762,84		R\$ 2.839,84
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	211,12	8,00%	221,03	8,00%	227,19
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	119,59	3,65%	125,20	3,65%	128,69
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	163,82	5,00%	171,50	5,00%	176,28
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		494,53		517,73		532,16
LUCRO	5,01%	142,79	5,01%	149,49	5,01%	153,66
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,66%	637,32	21,66%	667,22	21,66%	685,82
		VALORES		VALORES		
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.276,38	1	3.430,06	1	3.525,66

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Acabamento(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014

6,6%

Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015

	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		53,63		57,17		57,17
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.169,49		R\$ 1.246,68		R\$ 1.246,68
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	233,90	20,00%	249,34	20,00%	249,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,54	1,50%	18,70	1,50%	18,70
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,69	1,00%	12,47	1,00%	12,47
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,34	0,20%	2,49	0,20%	2,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,24	2,50%	31,17	2,50%	31,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	93,56	8,00%	99,73	8,00%	99,73
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	11,69	1,00%	12,47	1,00%	12,47
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,02	0,60%	7,48	0,60%	7,48
TOTAL:	34,80%	406,98	34,80%	433,85	34,80%	433,85
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	97,42	8,33%	103,85	8,33%	103,85
	2,78%	32,51	2,78%	34,66	2,78%	34,66
Subtotal	11,11%	129,93	11,11%	138,51	11,11%	138,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	45,22	3,87%	48,20	3,87%	48,20
TOTAL:	14,98%	175,15	14,98%	186,71	14,98%	186,71
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,87	0,07%	0,92	0,07%	0,92
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	2,94	0,25%	3,13	0,25%	3,13
TOTAL:	0,35%	4,11	0,35%	4,37	0,35%	4,37
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-		-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
TOTAL:	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	97,42	8,33%	103,85	8,33%	103,85
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,24	1,389%	17,32	1,389%	17,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,26	0,021%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,24	0,277%	3,45	0,277%	3,45
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,89	0,333%	4,15	0,333%	4,15
Subtotal	10,35%	121,04	10,35%	129,03	10,35%	129,03
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,12	3,60%	44,90	3,60%	44,90
TOTAL:	13,95%	163,16	13,95%	173,93	13,95%	173,93
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	406,98	34,80%	433,85	34,80%	433,85
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	175,15	14,98%	186,71	14,98%	186,71
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,11	0,35%	4,37	0,35%	4,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	163,16	13,95%	173,93	13,95%	173,93
TOTAL:	68,91%	805,89	68,91%	859,07	68,91%	859,07
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.729,64		R\$ 2.859,39		R\$ 2.936,39
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	218,37	8,00%	228,75	8,00%	234,91
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	123,75	3,65%	129,63	3,65%	133,12
Tributos Estaduais		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	169,52	5,00%	177,58	5,00%	182,36
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal	5,06%	511,65	5,06%	535,97	5,06%	550,40
LUCRO	5,06%	149,17	5,06%	156,26	5,06%	160,47
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71%	660,82	21,71%	692,23	21,71%	710,87
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.390,46	1	3.551,62	1	3.647,26

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Aux. Acabamento
Carga horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.000,40
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,55
Valor Hora Noturna	R\$ 1,04
	R\$ 57,17

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.817,27		R\$ 1.937,21		R\$ 1.937,21
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	363,45	20,00%	387,44	20,00%	387,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,26	1,50%	29,06	1,50%	29,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,87	0,20%	3,87
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,43	2,50%	48,43	2,50%	48,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,38	8,00%	154,98	8,00%	154,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,90	0,60%	11,62	0,60%	11,62
TOTAL:	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
	2,78%	50,52	2,78%	53,85	2,78%	53,85
Subtotal	11,11%	201,90	11,11%	215,22	11,11%	215,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	70,26	3,87%	74,90	3,87%	74,90
TOTAL:	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,43	0,07%	1,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-m	0,25%	4,56	0,25%	4,86	0,25%	4,86
TOTAL:	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
4.4. PROVISÃO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
TOTAL:	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	151,38	8,330%	161,37	8,330%	161,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,24	1,389%	26,91	1,389%	26,91
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,41	0,021%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,03	0,277%	5,37	0,277%	5,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,05	0,333%	6,45	0,333%	6,45
Subtotal	10,35%	188,09	10,35%	200,51	10,35%	200,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	65,45	3,60%	69,77	3,60%	69,77
TOTAL:	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
PROVISAO RESCISAO	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
TOTAL:	68,91%	1.252,23	68,91%	1.334,90	68,91%	1.334,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.816,74		R\$ 4.018,27		R\$ 4.095,27
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	305,34	8,00%	321,46	8,00%	327,62
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,10	3,65%	182,24	3,65%	185,73
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	237,13	5,00%	249,65	5,00%	254,43
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		715,57		753,35		767,79
LUCRO	5,10%	210,23	5,10%	221,33	5,10%	225,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	925,80	21,75%	974,68	21,75%	993,36
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.742,54	1	4.992,95	1	5.088,63

Handwritten signature/initials

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		93,71		99,89		99,89
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.910,98		R\$ 2.037,10		R\$ 2.037,10
Auxílio Transporte ((12,50... dias)-6% a/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		191,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	382,20	20,00%	407,42	20,00%	407,42
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,66	1,50%	30,56	1,50%	30,56
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,11	1,00%	20,37	1,00%	20,37
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,82	0,20%	4,07	0,20%	4,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	47,77	2,50%	50,93	2,50%	50,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	152,88	8,00%	162,97	8,00%	162,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 5.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	19,11	1,00%	20,37	1,00%	20,37
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,47	0,60%	12,22	0,60%	12,22
TOTAL:	34,80%	665,02	34,80%	708,91	34,80%	708,91
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	159,18	8,33%	169,69	8,33%	169,69
	2,78%	53,13	2,78%	56,63	2,78%	56,63
Subtotal	11,11%	212,31	11,11%	226,32	11,11%	226,32
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	73,88	3,87%	78,76	3,87%	78,76
TOTAL:	14,98%	286,19	14,98%	305,08	14,98%	305,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,41	0,07%	1,51	0,07%	1,51
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,53	0,03%	0,53
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	4,80	0,25%	5,11	0,25%	5,11
TOTAL:	0,35%	6,71	0,35%	7,15	0,35%	7,15
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	92,30	4,83%	98,39	4,83%	98,39
TOTAL:	4,83%	92,30	4,83%	98,39	4,83%	98,39
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	159,18	8,330%	169,69	8,330%	169,69
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,54	1,389%	28,30	1,389%	28,30
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,40	0,021%	0,43	0,021%	0,43
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,29	0,277%	5,64	0,277%	5,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,36	0,333%	6,78	0,333%	6,78
Subtotal	10,35%	197,79	10,35%	210,84	10,35%	210,84
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	68,83	3,60%	73,37	3,60%	73,37
TOTAL:	13,95%	266,62	13,95%	284,21	13,95%	284,21
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	665,02	34,80%	708,91	34,80%	708,91
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	286,19	14,98%	305,08	14,98%	305,08
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,71	0,35%	7,15	0,35%	7,15
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	92,30	4,83%	98,39	4,83%	98,39
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	266,62	13,95%	284,21	13,95%	284,21
TOTAL:	68,91%	1.316,84	68,91%	1.403,74	68,91%	1.403,74
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.975,06		R\$ 4.187,00		R\$ 4.264,00
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	318,00	8,00%	334,96	8,00%	341,12
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	180,09	3,65%	189,70	3,65%	193,19
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	246,70	5,00%	259,86	5,00%	264,64
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal	4,99%	744,80	4,99%	784,51	4,99%	798,94
LUCRO		214,22		225,65		229,80
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,64%	959,02	21,64%	1.010,16	21,64%	1.028,74
		VALORES		VALORES		VALORES
		Quantidade		Quantidade		VALORES
1 POSTO	1	4.934,08	1	5.197,16	1	5.292,74

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Pagin. Eletr. Texto
Carga horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 93,71

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Pagin. Eletr. Texto
Carga horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.748,10
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	6,5
Horas Noturnas	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	55
Valor Hora	R\$ 7,95
Valor Hora	R\$ 1,82
	R\$ 99,89

R.g

4

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
Paginador Eletrônico de Texto(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014						6,6%
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		262,38		279,70		279,70
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.079,65		R\$ 2.216,91		R\$ 2.216,91
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insunhos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	415,93	20,00%	443,38	20,00%	443,38
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,19	1,50%	33,25	1,50%	33,25
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,80	1,00%	22,17	1,00%	22,17
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,16	0,20%	4,43	0,20%	4,43
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	51,99	2,50%	55,42	2,50%	55,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	166,37	8,00%	177,35	8,00%	177,35
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	20,80	1,00%	22,17	1,00%	22,17
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,48	0,60%	13,30	0,60%	13,30
TOTAL:	34,80%	723,72	34,80%	771,47	34,80%	771,47
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	173,23	8,33%	184,67	8,33%	184,67
	2,78%	57,81	2,78%	61,63	2,78%	61,63
Subtotal	11,11%	231,04	11,11%	246,30	11,11%	246,30
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	80,41	3,87%	85,71	3,87%	85,71
TOTAL:	14,98%	311,45	14,98%	332,01	14,98%	332,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,54	0,07%	1,64	0,07%	1,64
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,54	0,03%	0,58	0,03%	0,58
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	5,22	0,25%	5,56	0,25%	5,56
TOTAL:	0,35%	7,30	0,35%	7,78	0,35%	7,78
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	100,45	4,83%	107,08	4,83%	107,08
TOTAL:	4,83%	100,45	4,83%	107,08	4,83%	107,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	173,23	8,33%	184,67	8,33%	184,67
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	28,89	1,389%	30,79	1,389%	30,79
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,44	0,021%	0,47	0,021%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,76	0,277%	6,14	0,277%	6,14
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,93	0,333%	7,38	0,333%	7,38
Subtotal	10,35%	215,24	10,35%	229,45	10,35%	229,45
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	74,90	3,60%	79,85	3,60%	79,85
TOTAL:	13,95%	290,14	13,95%	309,30	13,95%	309,30
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	723,72	34,80%	771,47	34,80%	771,47
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	311,45	14,98%	332,01	14,98%	332,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,30	0,35%	7,78	0,35%	7,78
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	100,45	4,83%	107,08	4,83%	107,08
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	290,14	13,95%	309,30	13,95%	309,30
TOTAL:	68,91%	1.433,06	68,91%	1.527,64	68,91%	1.527,64
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.259,35		R\$ 4.490,71		R\$ 4.567,71
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	340,80	8,00%	359,26	8,00%	365,42
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	192,52	3,65%	202,95	3,65%	206,43
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	263,73	5,00%	278,02	5,00%	282,78
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	4,73%	797,05	4,73%	840,23	4,73%	854,63
LUCRO	4,73%	217,62	4,73%	229,40	4,73%	233,34
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,38%	1.014,67	21,38%	1.069,63	21,38%	1.087,97
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.274,62	1	5.560,34	1	5.655,68

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Pagin. Eletr. Texto
Carga horária	20h00 as 05h00
Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	2
Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional	
Horas Noturna Mês	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 262,38

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Pagin. Eletr. Texto
Carga horária	20h00 as 05h00
Salário Total	R\$ 1.748,10
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	2
Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do	
Horas Noturna	154
Valor Hora	R\$ 7,95
Valor Hora Noturna	R\$ 1,82
	R\$ 279,70

✱

R\$

ml

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014						6,6%
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interrompida		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.817,27		R\$ 1.937,21		R\$ 1.937,21
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	363,45	20,00%	387,44	20,00%	387,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,26	1,50%	29,06	1,50%	29,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,87	0,20%	3,87
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,43	2,50%	48,43	2,50%	48,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,38	8,00%	154,98	8,00%	154,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,90	0,60%	11,62	0,60%	11,62
TOTAL :	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
	2,78%	50,52	2,78%	53,85	2,78%	53,85
Subtotal	11,11%	201,90	11,11%	215,22	11,11%	215,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	70,26	3,87%	74,90	3,87%	74,90
TOTAL :	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,43	0,07%	1,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-m	0,25%	4,56	0,25%	4,86	0,25%	4,86
TOTAL :	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
TOTAL :	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	151,38	8,330%	161,37	8,330%	161,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,24	1,389%	26,81	1,389%	26,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,41	0,021%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,03	0,277%	5,37	0,277%	5,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,05	0,333%	6,45	0,333%	6,45
Subtotal	10,35%	188,09	10,35%	200,51	10,35%	200,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	65,45	3,60%	69,77	3,60%	69,77
TOTAL :	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
TOTAL :	68,91%	1.252,23	68,91%	1.334,90	68,91%	1.334,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.816,74		R\$ 4.018,27		R\$ 4.095,27
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	305,34	8,00%	321,46	8,00%	327,62
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,10	3,65%	182,24	3,65%	185,73
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	237,13	5,00%	249,65	5,00%	254,43
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		715,57		753,35		767,79
LUCRO	5,10%	210,23	5,10%	221,33	5,10%	225,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	925,80	21,75%	974,68	21,75%	993,36
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.742,54	1	4.992,95	1	5.088,63

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014					
				6,6%	
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015					
	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10	1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11
Adicional Noturno		149,93		159,83	159,83
Adicional de HE		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.967,20		R\$ 2.097,04	R\$ 2.097,04
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52	257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		672,24		671,16	748,16
Insumos Diversos					
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	393,44	20,00%	419,41	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,51	1,50%	31,46	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,67	1,00%	20,97	1,00%
INICRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,93	0,20%	4,19	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	49,18	2,50%	52,43	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	157,38	8,00%	167,76	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	19,67	1,00%	20,97	1,00%
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%					
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,80	0,60%	12,58	0,60%
TOTAL:	34,80%	684,58	34,80%	729,77	34,80%
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Adicional de Férias	8,33%	163,87	8,33%	174,68	8,33%
Subtotal	11,11%	218,56	11,11%	232,98	11,11%
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	76,06	3,87%	81,08	3,87%
TOTAL:	14,98%	294,62	14,98%	314,06	14,98%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,07%	1,46	0,07%	1,55	0,07%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,51	0,03%	0,55	0,03%
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	4,94	0,25%	5,26	0,25%
TOTAL:	0,35%	6,91	0,35%	7,36	0,35%
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	95,02	4,83%	101,29	4,83%
TOTAL:	4,83%	95,02	4,83%	101,29	4,83%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,330%	163,87	8,330%	174,68	8,330%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	27,32	1,389%	29,13	1,389%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%
Faltas legais (art. 473 e 93, CLT)	0,277%	5,45	0,277%	5,81	0,277%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,55	0,333%	6,98	0,333%
Subtotal	10,35%	203,61	10,35%	217,04	10,35%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	70,85	3,60%	75,53	3,60%
TOTAL:	13,95%	274,46	13,95%	292,57	13,95%
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	684,58	34,80%	729,77	34,80%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	294,62	14,98%	314,06	14,98%
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,91	0,35%	7,36	0,35%
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	95,02	4,83%	101,29	4,83%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	274,46	13,95%	292,57	13,95%
TOTAL:	68,91%	1.355,59	68,91%	1.445,05	68,91%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.070,03		R\$ 4.288,25	R\$ 4.365,25
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	325,60	8,00%	343,06	8,00%
TRIBUTOS					
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	183,69	3,65%	193,54	3,65%
Tributos Estaduais	5,00%	251,64	5,00%	265,13	5,00%
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-
Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal	4,59%	760,93	4,59%	801,73	4,59%
LUCRO	4,59%	201,76	4,59%	212,58	4,59%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,24%	962,69	21,24%	1.014,31	21,24%
		VALORES		VALORES	
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	5.032,72	1	5.302,56	1

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Oper. Pré-Impressão
Carga horária	17h00 as 02h00
Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 149,93

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Oper. Pré-Impressão
Carga horária	17h00 as 02h00
Salário Total	R\$ 1.748,10
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,95
Valor Hora Noturna	R\$ 1,82
	R\$ 159,83

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014					
6,6%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, Vigência: 20/09/2015					
	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais
					VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10	1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11
Adicional Noturno		262,38		279,70	279,70
Adicional de HE		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Intervalo Interjornada		-		-	-
Outros Df horas extras		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.079,65		R\$ 2.216,91	R\$ 2.216,91
Auxílio Transporte ((12,50... dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52	257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16	748,16
Insumos Diversos		-		-	-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	415,93	20,00%	443,38	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,19	1,50%	33,25	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,80	1,00%	22,17	1,00%
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,16	0,20%	4,43	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	51,99	2,50%	55,42	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	166,37	8,00%	177,35	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso I.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	20,80	1,00%	22,17	1,00%
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,48	0,60%	13,30	0,60%
TOTAL:	34,80%	723,72	34,80%	771,47	34,80%
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Adicional de Férias	8,33%	173,23	8,33%	184,67	8,33%
Subtotal	11,11%	231,04	11,11%	246,30	11,11%
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	80,41	3,87%	85,71	3,87%
TOTAL:	14,98%	311,45	14,98%	332,01	14,98%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,07%	1,54	0,07%	1,64	0,07%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,54	0,03%	0,58	0,03%
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	5,22	0,25%	5,56	0,25%
TOTAL:	0,35%	7,30	0,35%	7,78	0,35%
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	100,45	4,83%	107,08	4,83%
TOTAL:	4,83%	100,45	4,83%	107,08	4,83%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,330%	173,23	8,330%	184,67	8,330%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	28,89	1,389%	30,79	1,389%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,44	0,021%	0,47	0,021%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,76	0,277%	6,14	0,277%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,93	0,333%	7,38	0,333%
Subtotal	10,35%	215,24	10,35%	229,45	10,35%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	74,90	3,60%	79,85	3,60%
TOTAL:	13,95%	290,14	13,95%	309,30	13,95%
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	723,72	34,80%	771,47	34,80%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	311,45	14,98%	332,01	14,98%
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,30	0,35%	7,78	0,35%
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	100,45	4,83%	107,08	4,83%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	290,14	13,95%	309,30	13,95%
TOTAL:	68,01%	1.433,06	68,01%	1.527,64	68,01%
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.259,95		R\$ 4.490,71	R\$ 4.567,71
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	340,80	8,00%	359,26	8,00%
TRIBUTOS					
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	192,95	3,65%	203,40	3,65%
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	264,31	5,00%	278,63	5,00%
Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal		798,05		841,28	855,71
LUCRO	4,96%	228,20	4,96%	240,56	244,68
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,61%	1.026,25	21,61%	1.081,84	1.100,39
		VALORES		VALORES	
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO	1	5.286,20	1	5.572,55	5.668,10

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Oper. Pré-Impressão
Carga horária	20h00 as
Salário Total	R\$ 1.639,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	2
Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,45
Valor Hora Noturna	R\$ 1,70
	R\$ 262,38

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Oper. Pré-Impressão
Carga horária	20h00 as 05h00
Salário Total	R\$ 1.748,10
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas (dia)	2
Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	154
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,95
Valor Hora Noturna	R\$ 1,82
	R\$ 279,70

Rf

40

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.817,27		R\$ 1.937,21		R\$ 1.937,21
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	363,45	20,00%	387,44	20,00%	387,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,26	1,50%	29,06	1,50%	29,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,87	0,20%	3,87
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,43	2,50%	48,43	2,50%	48,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,38	8,00%	154,98	8,00%	154,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,90	0,60%	11,62	0,60%	11,62
TOTAL :	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º Salário	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
Adicional de Férias	2,78%	50,52	2,78%	53,85	2,78%	53,85
Subtotal	11,11%	201,90	11,11%	215,22	11,11%	215,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	70,26	3,87%	74,90	3,87%	74,90
TOTAL :	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,43	0,07%	1,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,56	0,25%	4,86	0,25%	4,86
TOTAL :	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
TOTAL :	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	151,38	8,330%	161,37	8,330%	161,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,24	1,389%	26,91	1,389%	26,91
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,41	0,021%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,03	0,277%	5,37	0,277%	5,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,05	0,333%	6,45	0,333%	6,45
Subtotal	10,35%	188,09	10,35%	200,51	10,35%	200,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	65,45	3,60%	69,77	3,60%	69,77
TOTAL :	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
PROVISAO RESCISAO	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	253,54	13,95%	270,28	13,95%	270,28
TOTAL :	68,91%	1.252,23	68,91%	1.334,90	68,91%	1.334,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.816,74		R\$ 4.018,27		R\$ 4.095,27
Tributos	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	305,34	8,00%	321,46	8,00%	327,62
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,10	3,65%	182,24	3,65%	185,73
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	237,13	5,00%	249,65	5,00%	254,43
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal		715,57		753,35		767,79
LUCRO	5,10%	210,23	5,10%	221,33	5,10%	225,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	925,80	21,75%	974,68	21,75%	993,36
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.742,54	1	4.992,95	1	5.088,63

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Tipográfico

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		1.639,87		1.748,10		1.748,10
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.817,27		R\$ 1.937,21		R\$ 1.937,21
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		181,60		180,52		257,52
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		672,24		671,16		748,16
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	363,45	20,00%	387,44	20,00%	387,44
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,26	1,50%	29,06	1,50%	29,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,87	0,20%	3,87
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,43	2,50%	48,43	2,50%	48,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,38	8,00%	154,98	8,00%	154,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	18,17	1,00%	19,37	1,00%	19,37
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,90	0,60%	11,62	0,60%	11,62
TOTAL :	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º Salário	8,33%	151,38	8,33%	161,37	8,33%	161,37
Adicional de Férias	2,78%	50,52	2,78%	53,85	2,78%	53,85
Subtotal	11,11%	201,90	11,11%	215,22	11,11%	215,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	70,26	3,87%	74,90	3,87%	74,90
TOTAL :	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,43	0,07%	1,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	4,56	0,25%	4,86	0,25%	4,86
TOTAL :	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
TOTAL :	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	151,38	8,330%	161,37	8,330%	161,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	25,24	1,389%	26,91	1,389%	26,91
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,38	0,021%	0,41	0,021%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,03	0,277%	5,37	0,277%	5,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,05	0,333%	6,45	0,333%	6,45
Subtotal	10,35%	188,09	10,35%	200,51	10,35%	200,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	65,45	3,60%	69,77	3,60%	69,77
TOTAL :	13,95%	253,56	13,95%	270,28	13,95%	270,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	632,39	34,80%	674,14	34,80%	674,14
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	272,16	14,98%	290,12	14,98%	290,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,37	0,35%	6,79	0,35%	6,79
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	87,77	4,83%	93,57	4,83%	93,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	253,56	13,95%	270,28	13,95%	270,28
TOTAL :	68,91%	1.252,25	68,91%	1.334,90	68,91%	1.334,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.816,76		R\$ 4.018,27		R\$ 4.095,27
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	305,34	8,00%	321,46	8,00%	327,62
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	184,75	3,65%	194,50	3,65%	198,23
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	253,08	5,00%	266,44	5,00%	271,55
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		743,17		782,40		797,40
LUCRO	12,17%	501,66	12,17%	528,15	12,17%	538,27
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,82%	1.244,83	28,82%	1.310,55	28,82%	1.335,67
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.061,59	1	5.328,82	1	5.430,94

R.S.

11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Expedição(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014						6,6%
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.115,86		R\$ 1.189,51		R\$ 1.189,51
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	223,17	20,00%	237,90	20,00%	237,90
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,74	1,50%	17,84	1,50%	17,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,23	0,20%	2,38	0,20%	2,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,90	2,50%	29,74	2,50%	29,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	89,27	8,00%	95,16	8,00%	95,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,70	0,60%	7,14	0,60%	7,14
TOTAL :	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	92,95	8,33%	99,09	8,33%	99,09
Subtotal	11,11%	123,97	11,11%	132,16	11,11%	132,16
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	43,14	3,87%	45,99	3,87%	45,99
TOTAL :	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,88	0,07%	0,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,80	0,25%	2,99	0,25%	2,99
TOTAL :	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
TOTAL :	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	92,95	8,330%	99,09	8,330%	99,09
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,50	1,389%	16,52	1,389%	16,52
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,277%	3,09	0,277%	3,29	0,277%	3,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,72	0,333%	3,96	0,333%	3,96
Subtotal	10,35%	115,49	10,35%	123,11	10,35%	123,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	40,19	3,60%	42,84	3,60%	42,84
TOTAL :	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
TOTAL :	68,91%	768,94	68,91%	819,69	68,91%	819,69
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.639,06		R\$ 2.762,84		R\$ 2.839,84
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	211,12	8,00%	221,03	8,00%	227,19
Tributos		-		-		-
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	127,40	3,65%	133,38	3,65%	137,09
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	174,52	5,00%	182,71	5,00%	187,80
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,87%	513,05	11,87%	537,11	11,87%	552,08
LUCRO	11,87%	338,32	11,87%	354,19	11,87%	364,06
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,52%	851,37	28,52%	891,30	28,52%	916,14
		VALORES		VALORES		VALORES
		Quantidade		Quantidade		VALORES
1 POSTO	1	3.490,43	1	3.654,14	1	3.755,98

Handwritten signatures and initials:
A large blue 'X' mark.
The initials 'Rg' in blue ink.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Expedição(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014						6,6%
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		53,63		57,17		57,17
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.169,49		R\$ 1.246,68		R\$ 1.246,68
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insunhos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	233,90	20,00%	249,34	20,00%	249,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,54	1,50%	18,70	1,50%	18,70
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,69	1,00%	12,47	1,00%	12,47
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,34	0,20%	2,49	0,20%	2,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,24	2,50%	31,17	2,50%	31,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	93,56	8,00%	99,73	8,00%	99,73
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	11,69	1,00%	12,47	1,00%	12,47
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,02	0,60%	7,48	0,60%	7,48
TOTAL :	34,80%	406,98	34,80%	433,85	34,80%	433,85
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	97,42	8,33%	103,85	8,33%	103,85
	2,78%	32,51	2,78%	34,66	2,78%	34,66
Subtotal	11,11%	129,93	11,11%	138,51	11,11%	138,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	45,22	3,87%	48,20	3,87%	48,20
TOTAL :	14,98%	175,15	14,98%	186,71	14,98%	186,71
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,87	0,07%	0,92	0,07%	0,92
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º de substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	2,94	0,25%	3,13	0,25%	3,13
TOTAL :	0,35%	4,11	0,35%	4,37	0,35%	4,37
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
TOTAL :	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	97,42	8,330%	103,85	8,330%	103,85
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,24	1,389%	17,32	1,389%	17,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,26	0,021%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,24	0,277%	3,45	0,277%	3,45
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,89	0,333%	4,15	0,333%	4,15
Subtotal	10,35%	121,04	10,35%	129,03	10,35%	129,03
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,12	3,60%	44,90	3,60%	44,90
TOTAL :	13,95%	163,16	13,95%	173,93	13,95%	173,93
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	406,98	34,80%	433,85	34,80%	433,85
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	175,15	14,98%	186,71	14,98%	186,71
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,11	0,35%	4,37	0,35%	4,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	163,16	13,95%	173,93	13,95%	173,93
TOTAL :	68,91%	805,89	68,91%	859,07	68,91%	859,07
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.729,64		R\$ 2.859,39		R\$ 2.936,39
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Tributos	8,00%	218,37	8,00%	228,75	8,00%	234,91
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	123,56	3,65%	129,44	3,65%	132,92
Tributos Estaduais		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	169,26	5,00%	177,31	5,00%	182,09
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal	4,90%	511,20	4,90%	535,50	4,90%	549,92
LUCRO	4,90%	144,45	4,90%	151,32	4,90%	155,39
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,55%	655,65	21,55%	686,82	21,55%	705,31
VALORES						
VALORES			Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.385,29	1	3.546,21	1	3.641,70

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Aux. Expedição (1)
Carga horária	15h00 as 0h30
Salário Total	R\$ 938,46
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27
Valor Hora Noturna	R\$ 0,98
	R\$ 53,63

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Aux. Expedição (1)
Carga horária	15h00 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.000,40
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	55
Valor Hora	R\$ 4,55
Valor Hora Adicional	R\$ 1,04
	R\$ 57,17

R\$

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Almoxarife(1)

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.115,86		R\$ 1.189,51		R\$ 1.189,51
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	223,17	20,00%	237,90	20,00%	237,90
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,74	1,50%	17,84	1,50%	17,84
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,23	0,20%	2,38	0,20%	2,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	27,90	2,50%	29,74	2,50%	29,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	89,27	8,00%	95,16	8,00%	95,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	11,16	1,00%	11,90	1,00%	11,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,70	0,60%	7,14	0,60%	7,14
TOTAL :	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	92,95	8,33%	99,09	8,33%	99,09
Subtotal	11,11%	123,97	11,11%	132,16	11,11%	132,16
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	43,14	3,87%	45,99	3,87%	45,99
TOTAL :	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,88	0,07%	0,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-m	0,25%	2,80	0,25%	2,99	0,25%	2,99
TOTAL :	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
TOTAL :	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	92,95	8,330%	99,09	8,330%	99,09
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,50	1,389%	16,52	1,389%	16,52
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,09	0,277%	3,29	0,277%	3,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,72	0,333%	3,96	0,333%	3,96
Subtotal	10,35%	115,49	10,35%	123,11	10,35%	123,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	40,19	3,60%	42,84	3,60%	42,84
TOTAL :	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	388,33	34,80%	413,96	34,80%	413,96
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	167,11	14,98%	178,15	14,98%	178,15
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,92	0,35%	4,18	0,35%	4,18
PROVISAO RESCISAO	4,83%	53,90	4,83%	57,45	4,83%	57,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	155,68	13,95%	165,95	13,95%	165,95
TOTAL :	68,91%	768,94	68,91%	819,69	68,91%	819,69
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.639,08		R\$ 2.762,84		R\$ 2.839,84
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	211,12	8,00%	221,03	8,00%	227,19
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	119,12	3,65%	124,71	3,65%	128,18
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	163,18	5,00%	170,83	5,00%	175,59
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		493,43		516,57		530,96
LUCRO	4,60%	131,11	4,60%	137,26	4,60%	141,08
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,25%	624,54	21,25%	653,83	21,25%	672,04
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.263,60	1	3.416,67	1	3.511,88

8

RJ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Almoxarife(1)

Auxiliar de Almozarife(1)						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014			6,6%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		938,46		1.000,40		1.000,40
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		53,63		57,17		57,17
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.169,49		R\$ 1.246,68		R\$ 1.246,68
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,62		188,00		265,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,26		678,64		755,64
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	233,90	20,00%	249,34	20,00%	249,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,54	1,50%	18,70	1,50%	18,70
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,69	1,00%	12,47	1,00%	12,47
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,34	0,20%	2,49	0,20%	2,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,24	2,50%	31,17	2,50%	31,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	93,56	8,00%	99,73	8,00%	99,73
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	11,69	1,00%	12,47	1,00%	12,47
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,02	0,60%	7,48	0,60%	7,48
TOTAL :	34,80%	406,98	34,80%	433,85	34,80%	433,85
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	97,42	8,33%	103,85	8,33%	103,85
	2,78%	32,51	2,78%	34,66	2,78%	34,66
Subtotal	11,11%	129,93	11,11%	138,51	11,11%	138,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	45,22	3,87%	48,20	3,87%	48,20
TOTAL :	14,98%	175,15	14,98%	186,71	14,98%	186,71
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,87	0,07%	0,92	0,07%	0,92
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	2,94	0,25%	3,13	0,25%	3,13
TOTAL :	0,35%	4,11	0,35%	4,37	0,35%	4,37
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
TOTAL :	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	97,42	8,330%	103,85	8,330%	103,85
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,24	1,389%	17,32	1,389%	17,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,26	0,021%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,24	0,277%	3,45	0,277%	3,45
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,89	0,333%	4,15	0,333%	4,15
Subtotal	10,35%	121,04	10,35%	129,03	10,35%	129,03
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,12	3,60%	44,90	3,60%	44,90
		0,01				
TOTAL :	13,95%	163,17	13,95%	173,93	13,95%	173,93
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	406,98	34,80%	433,85	34,80%	433,85
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	175,15	14,98%	186,71	14,98%	186,71
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,11	0,35%	4,37	0,35%	4,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	56,49	4,83%	60,21	4,83%	60,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	163,17	13,95%	173,93	13,95%	173,93
TOTAL :	68,91%	805,90	68,91%	859,07	68,91%	859,07
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.729,65		R\$ 2.859,39		R\$ 2.936,39
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	218,37	8,00%	228,75	8,00%	234,91
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	122,21	3,65%	128,02	3,65%	131,46
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	167,41	5,00%	175,37	5,00%	180,09
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	3,75%	507,99	3,75%	532,14	3,75%	546,46
LUCRO	3,75%	110,55	3,75%	115,81	3,75%	118,92
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,40%	618,54	20,40%	647,95	20,40%	665,38
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.348,19	1	3.507,34	1	3.601,77

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Aux.de Almoxarife
Carga horária	15h30 as 00h30
Salário Total	R\$ 938,46
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,27
Valor Hora Noturna	R\$ 0,98
	R\$ 53,63

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Aux.de Almoxarife
Carga horária	15h30 as 00h30
Salário Total	R\$ 1.000,40
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	6,5
Horas	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	55
Valor Hora	R\$ 4,55
Valor Hora	R\$ 1,04
	R\$ 57,17

RJ

M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Almoxarife(1)						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		969,95		1.033,97		1.033,97
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.147,35		R\$ 1.223,08		R\$ 1.223,08
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,30		187,66		264,66
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,94		678,30		755,30
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	229,47	20,00%	244,62	20,00%	244,62
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,21	1,50%	18,35	1,50%	18,35
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,47	1,00%	12,23	1,00%	12,23
INCARA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,29	0,20%	2,45	0,20%	2,45
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,68	2,50%	30,58	2,50%	30,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	91,79	8,00%	97,85	8,00%	97,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	11,47	1,00%	12,23	1,00%	12,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,88	0,60%	7,34	0,60%	7,34
TOTAL :	34,80%	399,26	34,80%	425,65	34,80%	425,65
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	95,57	8,33%	101,88	8,33%	101,88
Subtotal	11,11%	127,47	11,11%	135,88	11,11%	135,88
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	44,36	3,87%	47,29	3,87%	47,29
TOTAL :	14,98%	171,83	14,98%	183,17	14,98%	183,17
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,85	0,07%	0,91	0,07%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,88	0,25%	3,07	0,25%	3,07
TOTAL :	0,35%	4,03	0,35%	4,30	0,35%	4,30
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	55,42	4,83%	59,07	4,83%	59,07
TOTAL :	4,83%	55,42	4,83%	59,07	4,83%	59,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	95,57	8,330%	101,88	8,330%	101,88
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,94	1,389%	16,99	1,389%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,26	0,021%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,18	0,277%	3,39	0,277%	3,39
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,82	0,333%	4,07	0,333%	4,07
Subtotal	10,35%	118,75	10,35%	126,59	10,35%	126,59
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	41,33	3,60%	44,05	3,60%	44,05
TOTAL :	13,95%	160,08	13,95%	170,64	13,95%	170,64
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	399,26	34,80%	425,65	34,80%	425,65
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	171,83	14,98%	183,17	14,98%	183,17
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,03	0,35%	4,30	0,35%	4,30
PROVISAO RESCISAO	4,83%	55,42	4,83%	59,07	4,83%	59,07
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	160,08	13,95%	170,64	13,95%	170,64
TOTAL :	68,91%	790,62	68,91%	842,83	68,91%	842,83
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.691,91		R\$ 2.819,21		R\$ 2.896,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	215,35	8,00%	225,54	8,00%	231,70
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	120,72	3,65%	126,43	3,65%	129,88
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	165,37	5,00%	173,19	5,00%	177,92
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	3,92%	501,44	3,92%	525,15	3,92%	539,49
LUCRO	3,92%	113,96	3,92%	119,35	3,92%	122,61
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,57%	615,40	20,57%	644,50	20,57%	662,10
VALORES						
VALORES						
1 POSTO	1	3.307,31	1	3.463,71	1	3.558,31

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Almoxarife(1)						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014			6,6%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Promoção) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (18.2014 a 19.9.2015)	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)	
Salário Base		969,95		1.033,97	1.033,97	
Adicional Periculosidade		-		-	-	
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	189,11	
Adicional Noturno		55,43		59,08	59,08	
Adicional de HE		-		-	-	
Hora noturna adicional		-		-	-	
Intervalo interrompida		-		-	-	
Outros Dif horas extras		-		-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.202,78		R\$ 1.282,16	R\$ 1.282,16	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,30		187,66	264,66	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-	-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-	-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,94		678,30	755,30	
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-	-	
Equipamentos		25,00		25,00	25,00	
Outros		-		-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	240,56	20,00%	256,43	20,00%	256,43
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,04	1,50%	19,23	1,50%	19,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,03	1,00%	12,82	1,00%	12,82
INCR (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,41	0,20%	2,56	0,20%	2,56
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,07	2,50%	32,05	2,50%	32,05
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	96,22	8,00%	102,57	8,00%	102,57
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	12,03	1,00%	12,82	1,00%	12,82
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,22	0,60%	7,69	0,60%	7,69
TOTAL:	34,80%	418,58	34,80%	446,17	34,80%	446,17
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	100,19	8,33%	106,80	8,33%	106,80
Subtotal	2,78%	33,44	2,78%	35,64	2,78%	35,64
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	133,63	11,11%	142,44	11,11%	142,44
TOTAL:	3,87%	46,50	3,87%	49,57	3,87%	49,57
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,89	0,07%	0,95	0,07%	0,95
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,31	0,03%	0,33	0,03%	0,33
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,02	0,25%	3,22	0,25%	3,22
TOTAL:	0,35%	4,22	0,35%	4,50	0,35%	4,50
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	58,09	4,83%	61,93	4,83%	61,93
TOTAL:	4,83%	58,09	4,83%	61,93	4,83%	61,93
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	100,19	8,330%	106,80	8,330%	106,80
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,71	1,389%	17,81	1,389%	17,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,27	0,021%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,33	0,277%	3,55	0,277%	3,55
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,01	0,333%	4,27	0,333%	4,27
Subtotal	10,35%	124,49	10,35%	132,70	10,35%	132,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	43,32	3,60%	46,18	3,60%	46,18
TOTAL:	13,95%	167,83	13,95%	178,88	13,95%	178,88
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	418,58	34,80%	446,17	34,80%	446,17
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	189,13	14,98%	192,01	14,98%	192,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,22	0,35%	4,50	0,35%	4,50
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	58,09	4,83%	61,93	4,83%	61,93
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	167,83	13,95%	178,88	13,95%	178,88
TOTAL:	68,91%	828,85	68,91%	883,49	68,91%	883,49
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.785,57		R\$ 2.918,95		R\$ 2.995,95
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	222,85	8,00%	233,52	8,00%	239,68
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	125,49	3,65%	131,50	3,65%	134,97
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	171,91	5,00%	180,14	5,00%	184,89
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	4,40%	520,25	4,40%	545,16	4,40%	559,54
LUCRO	4,40%	132,37	4,40%	138,71	4,40%	142,37
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,05%	652,62	21,05%	683,87	21,05%	701,91
1 POSTO	1	3.438,19	1	3.602,82	1	3.697,86

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Almoxarife (1)
Carga horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 969,95
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,41
Valor Hora Noturna	R\$ 1,01
	R\$ 55,43

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Almoxarife (1)
Carga horária	15h30 as 0h30
Salário Total	R\$ 1.033,97
Horas Totais	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	6,5
Horas Noturnas (dia)	2,5
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	55
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,07
	R\$ 59,08

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Cortador						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014			6,6%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		964,34		1.027,98		1.027,98
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.141,74		R\$ 1.217,09		R\$ 1.217,09
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,36		187,72		264,72
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,00		678,36		755,36
Insunhos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	228,35	20,00%	243,42	20,00%	243,42
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,13	1,50%	18,26	1,50%	18,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,42	1,00%	12,17	1,00%	12,17
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,28	0,20%	2,43	0,20%	2,43
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,54	2,50%	30,43	2,50%	30,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	91,34	8,00%	97,37	8,00%	97,37
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	11,42	1,00%	12,17	1,00%	12,17
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,85	0,60%	7,30	0,60%	7,30
TOTAL :	34,80%	397,33	34,80%	423,55	34,80%	423,55
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	95,11	8,33%	101,38	8,33%	101,38
Subtotal	2,78%	31,74	2,78%	33,84	2,78%	33,84
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	126,85	11,11%	135,22	11,11%	135,22
	3,87%	44,14	3,87%	47,06	3,87%	47,06
TOTAL :	14,98%	170,99	14,98%	182,28	14,98%	182,28
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,84	0,07%	0,90	0,07%	0,90
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,87	0,25%	3,05	0,25%	3,05
TOTAL :	0,35%	4,01	0,35%	4,27	0,35%	4,27
4.4. PROVISÃO PL RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	55,15	4,83%	58,79	4,83%	58,79
TOTAL :	4,83%	55,15	4,83%	58,79	4,83%	58,79
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	95,11	8,330%	101,38	8,330%	101,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,86	1,389%	16,91	1,389%	16,91
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,26	0,021%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,16	0,277%	3,37	0,277%	3,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,80	0,333%	4,05	0,333%	4,05
Subtotal	10,35%	118,17	10,35%	125,97	10,35%	125,97
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	41,12	3,60%	43,84	3,60%	43,84
TOTAL :	13,95%	159,29	13,95%	169,81	13,95%	169,81
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	397,33	34,80%	423,55	34,80%	423,55
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	170,99	14,98%	182,28	14,98%	182,28
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,01	0,35%	4,27	0,35%	4,27
PROVISAO RESCISAO	4,83%	55,15	4,83%	58,79	4,83%	58,79
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	159,29	13,95%	169,81	13,95%	169,81
TOTAL :	68,91%	786,77	68,91%	838,70	68,91%	838,70
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.682,51		R\$ 2.809,15		R\$ 2.886,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	214,60	8,00%	224,73	8,00%	230,89
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	121,26	3,65%	126,98	3,65%	130,46
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	166,10	5,00%	173,95	5,00%	178,71
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal	4,75%	501,96	4,75%	525,66	4,75%	540,07
LUCRO		137,61		144,11		148,06
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,40%	639,57	21,40%	669,77	21,40%	688,13
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.322,08	1	3.478,92	1	3.574,28

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Cortador						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		964,34		1.027,98		1.027,98
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12ª)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		88,17		93,99		93,99
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.229,91		R\$ 1.311,08		R\$ 1.311,08
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,36		187,72		264,72
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,00		678,36		755,36
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	245,98	20,00%	262,22	20,00%	262,22
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,45	1,50%	19,67	1,50%	19,67
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,30	1,00%	13,11	1,00%	13,11
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,46	0,20%	2,62	0,20%	2,62
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,75	2,50%	32,78	2,50%	32,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	98,39	8,00%	104,89	8,00%	104,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	12,30	1,00%	13,11	1,00%	13,11
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,38	0,60%	7,87	0,60%	7,87
TOTAL :	34,80%	428,01	34,80%	456,27	34,80%	456,27
13º Salário	8,33%	102,45	8,33%	109,21	8,33%	109,21
Adicional de Férias	2,78%	34,19	2,78%	36,45	2,78%	36,45
Subtotal	11,11%	136,64	11,11%	145,66	11,11%	145,66
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	47,55	3,87%	50,69	3,87%	50,69
TOTAL :	14,98%	184,19	14,98%	196,35	14,98%	196,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,91	0,07%	0,97	0,07%	0,97
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,34	0,03%	0,34
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,09	0,25%	3,29	0,25%	3,29
TOTAL :	0,35%	4,32	0,35%	4,60	0,35%	4,60
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	59,40	4,83%	63,33	4,83%	63,33
TOTAL :	4,83%	59,40	4,83%	63,33	4,83%	63,33
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	102,45	8,330%	109,21	8,330%	109,21
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,08	1,389%	18,21	1,389%	18,21
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,28	0,021%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,41	0,277%	3,63	0,277%	3,63
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,10	0,333%	4,37	0,333%	4,37
Subtotal	10,35%	127,30	10,35%	135,70	10,35%	135,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	44,30	3,60%	47,22	3,60%	47,22
TOTAL :	13,95%	171,60	13,95%	182,92	13,95%	182,92
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	428,01	34,80%	456,27	34,80%	456,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	184,19	14,98%	196,35	14,98%	196,35
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,32	0,35%	4,60	0,35%	4,60
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	59,40	4,83%	63,33	4,83%	63,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	171,60	13,95%	182,92	13,95%	182,92
TOTAL :	68,91%	847,52	68,91%	903,47	68,91%	903,47
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.831,43		R\$ 2.967,91		R\$ 3.044,91
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	226,51	8,00%	237,43	8,00%	243,59
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	136,97	3,65%	143,57	3,65%	147,30
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	187,63	5,00%	196,67	5,00%	201,77
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		551,11		577,67		592,66
LUCRO	12,10%	370,01	12,10%	387,85	12,10%	397,91
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,75%	921,12	28,75%	965,52	28,75%	990,57
		VALORES				
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.752,55	1	3.933,43	1	4.035,48

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Cortador
Carga horária	17h00 as 02h00
Salário Total	R\$ 964,34
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38
Valor Hora Noturna	R\$ 1,00
	R\$ 88,17

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Cortador
Carga horária	17h00 as 02h00
Salário Total	R\$ 1.027,98
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	5
Horas Noturnas	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,67
Valor Hora Noturna	R\$ 1,07
	R\$ 93,99

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Dobrador						
Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014			6,6%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		964,34		1.027,98		1.027,98
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.141,74		R\$ 1.217,09		R\$ 1.217,09
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,36		187,72		264,72
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,00		678,36		755,36
Insumos Diversos		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	228,35	20,00%	243,42	20,00%	243,42
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,13	1,50%	18,26	1,50%	18,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,42	1,00%	12,17	1,00%	12,17
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,28	0,20%	2,43	0,20%	2,43
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,54	2,50%	30,43	2,50%	30,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	91,34	8,00%	97,37	8,00%	97,37
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	11,42	1,00%	12,17	1,00%	12,17
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,85	0,60%	7,30	0,60%	7,30
TOTAL:	34,80%	397,33	34,80%	423,55	34,80%	423,55
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	95,11	8,33%	101,38	8,33%	101,38
	2,78%	31,74	2,78%	33,84	2,78%	33,84
Subtotal	11,11%	126,85	11,11%	135,22	11,11%	135,22
	3,87%	44,14	3,87%	47,06	3,87%	47,06
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias						
TOTAL:	14,98%	170,99	14,98%	182,28	14,98%	182,28
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,84	0,07%	0,90	0,07%	0,90
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,32	0,03%	0,32
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,87	0,25%	3,05	0,25%	3,05
TOTAL:	0,35%	4,01	0,35%	4,27	0,35%	4,27
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	55,15	4,83%	58,79	4,83%	58,79
TOTAL:	4,83%	55,15	4,83%	58,79	4,83%	58,79
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	95,11	8,330%	101,38	8,330%	101,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	15,86	1,389%	16,91	1,389%	16,91
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,26	0,021%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,277%	3,16	0,277%	3,37	0,277%	3,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,80	0,333%	4,05	0,333%	4,05
Subtotal	10,35%	118,17	10,35%	125,97	10,35%	125,97
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	41,12	3,60%	43,84	3,60%	43,84
TOTAL:	13,95%	159,29	13,95%	169,81	13,95%	169,81
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	397,33	34,80%	423,55	34,80%	423,55
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	170,99	14,98%	182,28	14,98%	182,28
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,01	0,35%	4,27	0,35%	4,27
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	55,15	4,83%	58,79	4,83%	58,79
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	159,29	13,95%	169,81	13,95%	169,81
TOTAL:	68,91%	786,77	68,91%	838,70	68,91%	838,70
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.682,51		R\$ 2.809,15		R\$ 2.886,15
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	214,60	8,00%	224,73	8,00%	230,89
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	121,26	3,65%	126,98	3,65%	130,46
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	166,10	5,00%	173,95	5,00%	178,71
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal		501,96		525,66		540,07
LUCRO	4,75%	137,61	4,75%	144,11	4,75%	148,06
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,40%	639,57	21,40%	669,77	21,40%	688,13
		VALORES		VALORES		VALORES
		Quantidade		Quantidade		Quantidade
1 POSTO	1	3.322,08	1	3.478,92	1	3.574,28

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Repactuação com base no Dissídio 2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF, com vigência a partir de 1º.08.2014				6,6%		
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762. Vigência: 20/09/2015						
	Percentuais	VALOR REVISADO (Prorrogação) 1º/02/2014	Percentuais	VALOR REACTUADO (1.8.2014 a 19.9.2015)	Percentuais	VALOR REVISADO (VT) (20.9.2015)
Salário Base		964,34		1.027,98		1.027,98
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade (Piso Normativo da categoria - cláusula 12º)	20,00%	177,40	20,00%	189,11	20,00%	189,11
Adicional Noturno		88,17		93,99		93,99
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.229,91		R\$ 1.311,08		R\$ 1.311,08
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,36		187,72		264,72
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		679,00		678,36		755,36
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	245,98	20,00%	262,22	20,00%	262,22
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,45	1,50%	19,87	1,50%	19,87
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,30	1,00%	13,11	1,00%	13,11
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,46	0,20%	2,62	0,20%	2,62
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,75	2,50%	32,78	2,50%	32,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	98,39	8,00%	104,89	8,00%	104,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	12,30	1,00%	13,11	1,00%	13,11
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%						
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,38	0,60%	7,87	0,60%	7,87
TOTAL :	34,80%	428,01	34,80%	456,27	34,80%	456,27
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	102,45	8,33%	109,21	8,33%	109,21
	2,78%	34,19	2,78%	36,45	2,78%	36,45
Subtotal	11,11%	136,64	11,11%	145,66	11,11%	145,66
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	47,55	3,87%	50,69	3,87%	50,69
TOTAL :	14,98%	184,19	14,98%	196,35	14,98%	196,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,91	0,07%	0,97	0,07%	0,97
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,34	0,03%	0,34
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,09	0,25%	3,29	0,25%	3,29
TOTAL :	0,35%	4,32	0,35%	4,60	0,35%	4,60
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	59,40	4,83%	63,33	4,83%	63,33
TOTAL :	4,83%	59,40	4,83%	63,33	4,83%	63,33
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	102,45	8,330%	109,21	8,330%	109,21
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,08	1,389%	18,21	1,389%	18,21
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,28	0,021%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,41	0,277%	3,63	0,277%	3,63
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,10	0,333%	4,37	0,333%	4,37
Subtotal	10,35%	127,30	10,35%	135,70	10,35%	135,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	44,30	3,60%	47,22	3,60%	47,22
TOTAL :	13,95%	171,60	13,95%	182,92	13,95%	182,92
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	428,01	34,80%	456,27	34,80%	456,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	184,19	14,98%	196,35	14,98%	196,35
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,32	0,35%	4,60	0,35%	4,60
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	59,40	4,83%	63,33	4,83%	63,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	171,60	13,95%	182,92	13,95%	182,92
TOTAL :	68,91%	847,52	68,91%	903,47	68,91%	903,47
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.831,43		R\$ 2.967,91		R\$ 3.044,91
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	226,51	8,00%	237,43	8,00%	243,59
TRIBUTOS						
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	136,97	3,65%	143,57	3,65%	147,30
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	187,63	5,00%	196,67	5,00%	201,77
Outros Tributos						
Subtotal		551,11		577,67		592,66
LUCRO	12,10%	370,01	12,10%	387,85	12,10%	397,91
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,75%	921,12	28,75%	965,52	28,75%	990,57
		VALORES		VALORES		VALORES
		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.752,55	1	3.933,43	1	4.035,48

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Dobrador
Carga horária	17h00 as 02h00
Salário Total	R\$ 964,34
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	22
Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,38
Valor Hora Noturna	R\$ 1,00
	R\$ 88,17

Dados do Adicional noturno	
Categoria	Dobrador
Carga horária	17h00 as 02h00
Salário Total	R\$ 1.027,98
Horas Totais	220
Dias	22
Horas Diurnas	5
Horas Noturnas	4
Percentual Adic. Noturno (Legislação: art. 73, CLT)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna	88
Valor Hora Trabalhada	R\$ 4,67
Valor Hora Noturna	R\$ 1,07
	R\$ 93,99

R\$

M